PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXIV | Nº 146 | Segunda-feira, 5 de Outubro de 2020

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Marcelo Crivella

Vice-Prefeito

Chefe de Gabinete do Prefeito
Margarett Rose Nunes Leite Cabral

Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL
Paulo Albino Santos Soares

Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE
Roberto Miguel Pereira

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO
Virgínio Vieira Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
Paulo Gustavo Moraes Mangueira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA
Benedito Alves Costa

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
Suzane Therezinha Dinelli Rizzo

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP
Cesar Augusto Barbiero

Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico – SETURLEO
Camila Vieira de Sousa

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR

Secretaria Municipal de Fazenda – SMF
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Vasco de Azevedo Acioli

Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO
Júlio César Urdangarin Batista Junior

Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO
Salomão de Souza Neto

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO
Bernardo Egas Lima Fonseca - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Ana Beatriz Busch Araújo

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE
Marcelo da Silva Roseira

Secretaria Municipal de Educação – SME
Talma Romero Suane

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO
Cláudio Elias da Silva

Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
Alessandro Pitombeira Carracena

Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI
Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
Paulo Jobim Filho

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO
Airton Aguiar Ribeiro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC
Bernardo Egas Lima Fonseca

Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS
Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU
Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada

Instituto Municipal Pereira Passos – IPP
Paulo Cesar Amêndola de Souza

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH
Claudia de Freitas Escarlate

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC
Sebastiao Bruno

Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE
Ricardo Victor Soares - Respondendo pelo expediente

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO
Avelino Rial Oreiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos - Respondendo pelo expediente

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
Claudio Barcelos Dutra

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
Jucelia Oliveira Freitas

Secretaria Municipal de Cultura – SMC
Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho

Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME
Cesar Miranda Ribeiro

Fundação Cidade das Artes
Renata Affonseca Andrade Monteiro de Souza

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO
Maria Thereza Fortes

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT
Marcos Antônio Teixeira

Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE
Rogério Augusto Leitão

Fundação Parques e Jardins – FPJ
Fernando Gonzalez dos Santos

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM
Marcelo Silva Moreira Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM
Francisco Harilton Alves Bandeira

Tribunal de Contas do Município
Thiers Vianna Montebello

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito
Despachos do Prefeito
Secretário Especial da Prefeitura da Cidade do Rio de janeiro
Gabinete do Prefeito.....
Secretaria Municipal da Casa Civil 2
Resolução Conjunta
Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico..... 5
Secretaria Municipal de Fazenda..... 5
Secretaria Municipal de Saúde..... 8
Secretaria Municipal de Educação..... 11
Secretaria Municipal de Ordem Pública 15
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação 16
Secretaria Municipal de Transportes..... 17
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade..... 19
Secretaria Municipal de Urbanismo..... 19
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação 19
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos..... 24
Secretaria Municipal de Cultura 24
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia 25
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos 26
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 26
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Tribunal de Contas do Município..... 26
Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 28
Publicações a Pedido 54

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Paulo Albino Santos Soares**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13ºandar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 4442 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MAURO NOGUEIRA SERAPHIM**, matrícula 69/621.018-1, com validade a partir de 1º de outubro de 2020, da Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 050936, da Gerência de Infraestrutura e Telecomunicações, da Diretoria de Operações, da Empresa Municipal de Informática S.A..

RESOLUÇÃO "P" Nº 4443 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOSÉ VITOR VIEIRA DE FIGUEIREDO**, matrícula 40/621.293-1, com validade a partir de 5 de outubro de 2020, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 050936, da Gerência de Infraestrutura e Telecomunicações, da Diretoria de Operações, da Empresa Municipal de Informática S.A..

RESOLUÇÃO "P" Nº 4444 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Resolução "P" N.º 4425, de 1º de outubro de 2020, publicada no D.O. Rio de 2 de outubro de 2020.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4445 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **DANIELE MARQUES DA SILVA VILANOVA BITTENCOURT**, matrícula 60/305.400-4, com validade a partir de 1º de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070496, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4446 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Cessar os efeitos da Resolução "P" N.º 4036, de 24 de julho de 2018, publicada no D.O. Rio de 25 de julho de 2018, com validade a partir de 1º de outubro de 2020.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4447 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUAN DA SILVA MARTINS**, matrícula 60/306.076-1, com validade a partir de 1º de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070505, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4448 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Cessar os efeitos da Resolução "P" N.º 4038, de 24 de julho de 2018, publicada no D.O. Rio de 25 de julho de 2018, com validade a partir de 1º de outubro de 2020.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4449 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CAROLINA MENDES BRASIL**, matrícula 60/306.094-4, com validade a partir de 1º de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072741, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4450 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RICARDO FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR**, matrícula 60/296.207-4, com validade a partir de 1º de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072742, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4451 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **PRISCILA LIMA BRITTO PINTO**, matrícula 60/306.096-9, com validade a partir de 1º de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo S-06, código 072743, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4452 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE

Exonerar **ANA CHRISTINA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula 60/299.271-7, com validade a partir de 1º de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072757, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4453 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **DOUGLAS GONÇALVES AMADOR**, matrícula 60/305.774-2, com validade a partir de 1º de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072758, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4454 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CAMILA RABELLO PASSOS**, matrícula 60/305.771-8, com validade a partir de 1º de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072759, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4455 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JEANE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula 60/323.452-3, com validade a partir de 1º de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073245, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4456 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JEAN CARLOS DO NASCIMENTO DO AMARAL PINTO**, matrícula 60/323.453-1, com validade a partir de 1º de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076287, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4457 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LARISSA LIMA DE FREITAS DO NASCIMENTO**, matrícula 60/323.513-2, com validade a partir de 1º de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076379, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4458 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **DIEGO PINTO DE CARVALHO**, matrícula 60/297.920-1, com validade a partir de 1º de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Superintendente Regional, símbolo DAS-10.B, código 067950, da Superintendência de Supervisão Regional da AP 5.3 - Santa Cruz, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Roberto M. Pereira
Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira
(Respondendo pelo expediente)
Diretor Industrial: Marluci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

AVISO
A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

RESOLUÇÃO "P" Nº 4459 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ALBERTO THIAGO DE BARROS**, matrícula 60/296.208-2, com validade a partir de 1º de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-08, código 050381, do Centro Esportivo Miécimo da Silva, da Coordenadoria de Esportes, Lazer e Inclusão Social, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4460 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ELAINE DE ARAUJO MILITÃO**, matrícula 11/240.916-7, Assistente Social, com validade a partir de 1º de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 009202, da 9ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4461 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUIS HENRIQUE AMORIM GAJARDO GAC**, matrícula 13/243.706-9, Engenheiro Civil, do Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 004898, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4462 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALEX CESAR RODRIGUES ALVES**, matrícula 13/242.519-7, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 004898, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4463 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MIKE ALVES PINTO**, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 004910, da Gerência de Orçamentação, da Coordenadoria de Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4464 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ALEX CESAR RODRIGUES ALVES**, matrícula 13/242.519-7, Engenheiro Civil, da Função de Confiança de Gerente, código 004910, da Gerência de Orçamentação, da Coordenadoria de Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4465 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO**, matrícula 69/560.483-0, com validade a partir de 2 de outubro de 2020, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 066884, da Coordenadoria de Obras e Manutenção Hospitalar, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4466 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **PRISCILLA SILVA JUCÁ**, do Cargo em Comissão de Superintendente Regional, símbolo DAS-10.B, código 068006, da Superintendência de Supervisão Regional da AP 3.4 - Inhaúma, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

13/000.363/2020

Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

INDEFIRO o pedido, por não se enquadrar nos termos do art. 1º do Decreto n.º 30.441 de 02/02/2009.
15/096.372-8 - Zeferina Henrique dos Santos
Processo: 01/003.367/2019.

DEFIRO os pedidos:
11/215.044-9 - Ana Maria Baldez Trinta
Processo: 01/002.414/2020
11/288.836-0 - Flavio Carlos Rodrigues de Barros
Processo: 01/001.822/2018
60/294.795-0 - Paulo Roberto de Souza Costa
Processo: 01/002.418/2020

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" CVL/SUBSC Nº 347 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **SONIA MARIA RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula n° 11/173.012-6, Assistente I, símbolo DAS-6, código 072779, da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil, com eficácia a partir de 03/08/2020, para sem prejuízo de suas funções, substituir **DULCENERI MEDEIROS DE CASTRO**, matrícula n° 11/305.824-5, Coordenadora Técnica, símbolo DAS-10, código 072788, da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE CORREGEDORIA E INTEGRIDADE
PORTARIA "P" Nº 003 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.
A SUBSECRETÁRIA DE CORREGEDORIA E INTEGRIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o Decreto RIO nº 47.790/2020,

RESOLVE:
DESIGNAR JOSE FERNANDO DORIA DA SILVA MOURA, matrícula 11/299.236-0 e **DALTON HENRIQUE MOTA IBERÊ GILSON**, matrícula 11/299.234-5, para, no prazo de 5 dias úteis, procederem a avaliação dos Programas de Integridade de Colaboradores Externos relacionados ao PAR Nº 03/2019 - Processo 13/000.397/2019, nos termos da Resolução CGM nº1.611/2020 e art. 1º do Decreto Rio nº 47.790/2020.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

PROCESSO 01/860.137/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Novembro/2020.

PROCESSO 01/860.151/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Dezembro/2018.

PROCESSO 01/860.366/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Abril/2019.

PROCESSO 01/860.377/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Maio/2019.

PROCESSO 01/860.470/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Julho/2019.

PROCESSO 01/860.542/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Agosto/2019.

PROCESSO 01/860.586/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Setembro/2019.

PROCESSO 01/860.167/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2019 - Competência: Dezembro/2019.

PROCESSO 01/860.279/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Março/2020.

PROCESSO 01/860.288/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2019 - Competência: Março/2020.

PROCESSO 01/860.294/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2017 - Competência: Março/2020.

PROCESSO 01/860.310/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 016/2017 - Competência: Março/2020.

PROCESSO 01/860.324/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2019 - Competência: Janeiro/2020.

PROCESSO 01/860.349/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2019 - Competência: Fevereiro/2020.

PROCESSO 01/860.506/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 015/2015 - Competência: Junho/2020.

PROCESSO 01/860.509/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 007/2019 - Competência: Junho/2020.

PROCESSO 01/860.511/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 014/2017 - Competência: Julho/2020.

PROCESSO 01/860.525/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Junho/2020.

PROCESSO 01/860.527/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2017 - Competência: Junho/2020.

PROCESSO 01/860.530/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 016/2017 - Competência: Junho/2020.

PROCESSO 01/860.533/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 016/2017 - Competência: Maio/2020.

PROCESSO 01/860.534/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019 - Competência: Agosto/2020.

PROCESSO 01/860.536/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2017 - Competência: Julho/2020.

PROCESSO 01/860.537/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019 - Competência: Junho/2020.

PROCESSO 01/860.538/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019 - Competência: Julho/2020.

PROCESSO 01/860.540/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 007/2017 - Competência: Junho/2020.

SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA CVL/SUBEM "P" N.º 24, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o voluntariado no âmbito da SUBEM.

A Subsecretária de Bem Estar Animal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 que dispõe sobre o serviço voluntário;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.599 de 08 de dezembro de 1997 que dispõe sobre a criação do serviço voluntário no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 13.068 de 04 de julho de 1994 que cria o Sistema Municipal de Voluntariado;

CONSIDERANDO que o serviço voluntário prestado por estudantes tem natureza acessória, educativa, não haverá substituição de servidores no âmbito da Subsecretaria de Bem Estar Animal;

RESOLVE:
Art. 1º - O voluntário é o cidadão que motivado por valores de participação e solidariedade, doa seu tempo, de maneira espontânea, responsável e não remunerada, para causas de interesse social e comunitário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

Parágrafo único: O serviço voluntário será realizado sem ônus para o Munícipio do Rio de Janeiro, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º- O voluntário deve ser estudante de medicina veterinária, cursando entre o 5º (quinto) e 10º(décimo) período, e atuará na condição de aprendiz, auxiliando o médico veterinário chefe do local de sua atuação.

Art. 3º- As inscrições serão realizadas na Subsecretaria de Bem Estar Animal, através do preenchimento do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, conforme o anexo I.

Art. 4º- Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

I - Cópia de carteira de identidade e do CPF;
II - Cópia de comprovante de residência;
III - Dois retratos 3x4 recentes;
IV - Declaração da faculdade de matrícula;
V - Currículo atualizado;

Art. 5º - A entrevista será feita pelo Subsecretário de Bem Estar Animal ou por servidor designado por ele;

Art. 6º - O período de trabalho voluntário será de 1 (um ano), renovável por mais 1 (um ano).

Art. 7º - No ato de desligamento de suas atividades, o voluntário deverá preencher o termo de desligamento, conforme o anexo II, disponível na Subsecretaria de Bem Estar Animal;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria CVL/SUBEM N "P" Nº 13, de 30 de maio de 2018.

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por meio da SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL - SUBEM, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, sediada na Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, anexo, 8° andar, sala nº 845, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20111-11, neste ato, representado por seu Subsecretário, Sr. Fábio Ferreira de Souza**,** Mat.:60/296.216-5, e _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente na Rua _____, nº_____ bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone:_____, prestador de serviço voluntário, a seguir denominado "VOLUNTÁRIO", resolvem, nos termos da Lei Municipal n° 2.599/1997, do Decreto Municipal n° 13.068/1994 e da Lei Federal nº 9.608/1998 celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Pelo presente Termo, o(a) Voluntário(a) se compromete a prestar serviço voluntário, na condição de estudante de medicina veterinária, aprendiz, conforme atividades abaixo descritas, no âmbito da Subsecretaria de Bem Estar Animal - SUBEM.

Parágrafo Único: O serviço voluntário do estudante de medicina veterinária será prestado nas dependências da Fazenda Modelo e/ou nos Minicentros de Castração e/ou Castramóvel, mantidos pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme orientação do médico veterinário chefe.

Cláusula Segunda - A atividade voluntária será exercida de forma complementar e não acarretará na substituição de servidores públicos.

Cláusula Terceira - O(A) voluntário(a) prestará os serviços, dentro do horário de funcionamento da Fazenda Modelo e/ou Minicentros de Castração, uma vez por semana, pelo período máximo de 4 (quatro) horas.

Parágrafo Primeiro. As atividades do(a) Voluntário(a) serão cumpridas nos seguintes dias e horários:
Dia:_____ das _____ às _____.

Parágrafo Segundo. Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

Cláusula Quarta - O(A) Voluntário(a) poderá ser aproveitado em outras atividades da instituição, durante a vigência deste instrumento, desde que consinta expressamente com o aproveitamento e as atividades sejam compatíveis com as informadas na Cláusula Segunda deste Termo.

Cláusula Quinta - O(A) Voluntário(a) deverá cumprir com as normas de segurança estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro, em especial, não entrar sem autorização expressa nos recintos dos animais e/ou áreas de acesso restrito.

Cláusula Sexta - O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego com o Município do Rio de Janeiro, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Cláusula Sétima - As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente justificadas pelo(a) Voluntário(a) e autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

Cláusula Oitava - O serviço voluntário será realizado pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado por igual período, e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

Cláusula Nona - Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da SUBEM:

I - Assegurar ao(à) Voluntário(a) condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo;

II - Expedir o CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

Cláusula Décima - Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do(a) Voluntário(a):

I - Atuar em conformidade com a programação do serviço voluntário acolhendo a coordenação e a supervisão de seu trabalho;

II - Comunicar à SUBEM, ao seu Coordenador ou Supervisor a ocorrência de qualquer evento que impossibilite a continuação de suas atividades;

III - Trabalhar de forma integrada e coordenada, preservando o absoluto sigilo dos assuntos declarados confidenciais;

IV - Responsabilizar-se por perdas e danos que eventualmente venha a causar a bens da SUBEM, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

Cláusula Décima-Primeira - As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, ____ de ___ de _____.

Subsecretário da Subsecretaria de Bem Estar Animal

Voluntário(a)

ANEXO II
TERMO DE DESLIGAMENTO

Nome: _____
Identidade:_____CPF:_____
Data de Nascimento:_____
Tipo de atividade desenvolvida pelo Voluntário:_____

Período da atividade desenvolvida:_____
Local onde desenvolveu a atividade:_____
Motivo do desligamento:_____

Data

Voluntário

SUBEM

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

Pensão
01/954.829/2020 - Jairo Barbosa dos Santos
01/954.989/2020 - José Garcia Goulart
01/954.990/2020 - Euridice Carvalho de Oliveira
01/954.991/2020 - HeleniasStutz
01/954.993/2020 - Oseas da Silva Pinto
Defiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2.

01/954.994/2020 - Genivaldo Lucas Teixeira
Defiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2, na qualidade de cotista.

01/950.124/2020 - Dyrce Tosta da Silva Duboc Du Rocher
01/954.992/2020 - Humberto Lourenço Coelho
Indefiro o pedido de pagamento de pensão de fl. 2.

Pecúlio Post-Mortem
01/954.828/2020 - Jairo Barbosa dos Santos
Defiro o pedido de pagamento de Pecúlio de fl. 2.

01/952.858/2020 - Ruy Alves Ribeiro
Defiro os pedidos de pagamento de Pecúlio de fls. 13 e 14.

01/958.245/2019- Cornélio Monteiro Lage
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem à fl. 2.

Auxílio Medicamento
05/507.904/2014 - Dylson Pereira
Indefiro o pedido de pagamento de Auxílio Medicamento de fl. 55.

Auxílio Funeral pensionista
01/954.757/2020 - Nilton Rodrigues Braga
01/954.774/2020 - Nilza Rodrigues Pederneiras
Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Funeral de Pensionista de fl. 2.

01/954.771/2020 - Cremilda Andrade Fernandes
Indefiro o pedido de pagamento de Auxílio Funeral de Pensionista de fl. 2.

Auxílio Funeral de Segurado
01/954.824/2020 - Cleber José Rondon do Lago
01/954.827/2020 - Jairo Barbosa dos Santos
01/954.830/2020 - Maria José de Freitas Ligiero
Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Funeral de Segurado de fl. 2.

Auxílio Adoção
01/954.755/2020 - Eliane Souza Peçanha
Indefiro o pedido de pagamento de Auxílio Adoção fl. 02.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/10/2020

Processo Nº: **01/954.781/2019**- Considerando as competências delegadas por meio da Portaria "P" N° 007 de 16 de janeiro de 2020, **AUTORIZO** a celebração do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 020/2019, a cargo da empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA no valor de R$ 161.977,15 (cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e quinze centavos), cujo objeto é, a) prorrogação do prazo por mais 12 meses, a contar de 14/09/2020 à 13/09/2021, de acordo com Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, b) a concessão de reajuste de 2,652740 % conforme proposta da empresa com aplicação da variação do IPCA-E acumulado em consonância com a Cláusula Quinta do Contrato n° 020/2019.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

Processo Nº: **01/958.741/2019**- Considerando as competências delegadas por meio da Portaria "P" N° 007 de 16 de janeiro de 2020, **AUTORIZO** de forma excepcional a celebração do 3° Termo Aditivo ao Termo de Acordo n° 007/2015, sem ônus, a cargo da empresa QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A, cujo objeto é, a prorrogação do prazo do Termo de Acordo n° 007/2015 por mais 6 meses, de forma excepcional, a contar de 26/10/2020 à 25/04/2021, com fundamento no § 4° do Inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO PRE Nº 046 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Prorrogação da Ordem de Serviço PRE Nº 020, de 06/08/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no exercício de seu cargo e fazendo uso das suas atribuições e prerrogativas legais dele decorrentes;

RESOLVE:
1. Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sindicância instaurada para apurar os fatos envolvidos na cobrança por parte da CS Brasil, sobre o ressarcimento relativo as infrações de trânsito sofridas em 2019 por condutores da COMLURB.

A presente Ordem de Serviço terá vigência a partir de 20 de setembro de 2020.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/10/2020
(*)-Proc. 01/503.133/2020:
Autorizo a Despesa:
1-Objeto: Aquisição de discos de corte e desbaste.
2-Partes: A COMLURB e D MACIEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3-Valor: R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
4-Fundamento: Lei n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° 43.562/17.
5-Modalidade: ATA de Registro de Preço COMLURB nº 094/2020 - Pregão Eletrônico (SRP) nº 328/2020, de 18/08/2020
6-Autorização: Paulo Gustavo Moraes Mangueira.
(*)-Omitido no D.O. Rio de 29/09/2020.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/10/2020
Processo: 01/504.013/20 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 385/20, de 21/09/20, realizado pelo Sistema Comprasnet, referente à AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS E PORCAS a favor da empresa D. MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor unitário de R$ 0,65, e na quantidade total estimada de 15.000 unidades.

Declaro **FRACASSADOS** os Itens 01 ao 08, 10 e 11, tendo em vista que todas as empresas participantes apresentaram suas propostas com valores acima da estimativa orçamentária.

Processo: 01/503.931/20 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 377/20, de 16/09/20, realizado pelo Sistema Comprasnet, referente à AQUISIÇÃO DE PLAINA GLOBAL a favor da empresa ÍTACA EIRELI, nos seguintes termos:
ITEM 01 - R$ 172,00 - Quantidade total estimada de 20 unidades;
ITEM 02 - R$ 218,00 - Quantidade total estimada de 20 unidades.

Processo: 01/502.978/20- Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 350/20, de 31/08/2020, realizado pelo Sistema Comprasnet, referente à AQUISIÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES AZUL, BRANCA, VERMELHA E CINZA, a favor da empresa JTA ASSESSORIA E MATERIAIS LTDA., nos seguintes termos:
Item 1 - No valor unitário de R$ 41,10 - quantidade totalestimada de 220 galões;
Item 2 - No valor unitário de R$ 42,00 - quantidade total estimada de 1980 galões;
Item 3 - No valor unitário de R$ 41,00 - quantidade total estimada de 1100 galões;
Item 4 - No valor unitário de R$ 41,09 - quantidade total estimada de 1005 galões;
Item 5 - No valor unitário de R$ 41,20- quantidade total estimada de 1000 galões.

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio N° 143 de 30/09/20, pág. 04.

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº- Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

ATO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/10/2020
PORTARIA RIO-ZOO "P" Nº 013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta no processo nº 01/610.153/2020,

RESOLVE:
Aposentar **NECY MARIA DE SANTANA,** SERVENTE, Classe Especial C, matrícula nº 30/1500.092-2, do Quadro Permanente, nos termos do Art. 6º Incisos I, II,III, e IV da EC nº 41/2003.

ATO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/10/2020
PORTARIA RIO-ZOO "P" Nº 014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta no processo nº 01/610.152/2020,

RESOLVE:
Aposentar **AIRTON HONORIO GONÇALVES**, SERVENTE, Classe Especial B, matrícula nº 30/1500.210-0, do Quadro Permanente, nos termos do Art. 6º Incisos I, II,III, e IV da EC nº 41/2003.

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO E LEGADO OLÍMPICO

Secretário: **Camila Vieira de Sousa**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA RIOTUR
EXPEDIENTE 30.09.2020
Processo 01/220.031/2020
1-Objeto: Folha de Pagamento referente ao mês de setembro/2020 e adiantamento de férias outubro/2020
2-Partes: RIOTUR S/A e RIOTUR S/A
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4-Razão: Viabilizar o pagamento.
5-Valor:
R$ 1.185.790,37(um milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e trinta e sete centavos) - N.D. 3.1.90.11
R$ 79.126,44(setenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) - N.D. 3.1.90.16
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - N.D. 3.3.90.59
R$ 6.461,95 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) - N.D. 3.3.90.08
R$ 120.918,60 (cento e vinte mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos) - ND. 3.1.90.11- (adiantamento férias outubro/2020)
6-Autoridade: FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES "P" DE 02 DE OUTUBRO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 163 - **DISPENSAR,** com validade a partir de 15 de setembro de 2020, **HELENA LÚCIA RIBEIRO**, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula 12/159.751-7, da Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-6, Código 49830, da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, da Gerência de Planejamento e Integração Fiscal, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Nº 164 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 15 de setembro de 2020, **LIANE LAARS CLEMENTE**, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula 10/159.088-4, para exercer a Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-6, Código 49830, da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, da Gerência de Planejamento e Integração Fiscal, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Nº 165 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 28 de setembro de 2020, **FERNANDO JOSE CORREA ESTEVÃO**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 12/247.441-9, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6 código 039641, da Subgerência de Compras e Preparo de Licitações, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Nº 166 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 28 de setembro de 2020, **GUILHERME DA ROCHA GOMES**, Agente de Administração, matrícula 10/300.152-6, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6 código 039641, da Subgerência de Compras e Preparo de Licitações, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Fazenda.

***RESOLUÇÃO "P" N.º 167 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar, **CLÁUDIA REGINA DONZELINI MARQUES**, Agente de Fazenda, matrícula n.º 11/126.513-1, **SANDRA LÚCIA VILLELA DE SOUZA,** Controladora de Arrecadação Municipal, matrícula n.º 11/239.114-2**, SOEMIA JURELEVICIUS MARCELLO**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula n.º 12/157.964-8, **MAYSA GONÇALVES RÊGO,** Agente de Fazenda, matrícula 12/169.045-2, e **MARCIA BORGES MONTENEGRO,** Agente de Fazenda, matrícula nº 12/156.131-5, **JULIANO COSTA BRANDÃO**, Agente de Fazenda, matrícula nº 12/296.849-3 e **RICARDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 10/170.892-4,como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Contrato SMF n.º 046/2020,** que tem como objeto a prestação de serviços, sem ônus para o Município, pela contratada, de serviços de arrecadação de receitas próprias do Tesouro do Município do Rio de Janeiro e de receitas destinadas aos seus Fundos Especiais, através de cartões de crédito e débito, ofertando alternativas ao contribuinte para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a regularização integral do débito junto ao Município **(DATALINK LTDA),** cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.
***Omitido do D.O. Rio de 01/10/2020**

RESOLUÇÃO "P" N.º 168 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **CARLOS ALBERTO COGLIATI,** Supervisor I, matrícula n.º 45/621.122-7 **FERNANDA DA COSTA PÔSSAS,** Analista de Sistemas, matrícula nº 45/621.877-5, **MOISEIS CARDOSO LARA**, Agente de Administração, matrícula nº 11/083.824-3, **RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOTA,** Agente de Fazenda, matrícula nº 10/277.611-0, **MARIA JOSÉ ABREU DOS SANTOS,** Agente de Administração, matrícula nº 12/226.261-6, **JANICE JESUS DE LEMOS,** Agente de Administração, matrícula nº 11/177-281-3, **MÁRCIA CHARBEL DE CARVALHO,** Professor II**,** matrícula nº 70/323.459-8, **CLAUDIA VALERIA PEREIRA ROMANELI DE ALMEIDA**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula n.º 12/243.626-9 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato **SMF n.º 047/2020**, prestação de serviço de licenciamento e subscrição de produtos Microsoft para a Secretaria Municipal de Fazenda, por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, (**SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA**), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de dezembro de 2011 e as Resoluções Conjuntas SMF/IPLANRIO nº 001/2014 e nº 002/2015.

RESOLUÇÃO "P" N.º 170 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RES0LVE:
Designar os servidores **MÁRCIA CHARBEL DE CARVALHO,** Professor II**,** matrícula nº 70/323.459-8, **CLAUDIA VALERIA PEREIRA ROMANELI DE ALMEIDA**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula n.º 12/243.626-9 , **WALMIR CASTRO DE OLIVEIRA**, Profissional de nível médio, matrícula 11/289013-5, **JANICE JESUS DE LEMOS**, Agente de Administração, matrícula n.º 11/177.281-3, e **CARLOS ALBERTO COGLIATTI**, Supervisor de Operações da 3ª GTIL, matrícula n.º 45/176.344-0 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMF n.º 112/2015, referente à prestação de Serviços de Rede de Transporte de Telecomunicações (SRTT) e/ou Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) contemplando as subdivisões compreendidas por estes, para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo no âmbito da administração municipal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ) (**CLARO S.A**) cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e Resolução Conjunta SMF/IPLANRIO Nº 01 DE 18 de dezembro de 2014.
Fica revogada a **RESOLUÇÃO "P" N.º 58 DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS VIRTUAIS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 08/10/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

5685ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.658
Processo nº 04/372.317/2009 - ISS
Recorrente: GAFISA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.515
Processo nº 04/353.263/2007 - ISS
Recorrentes: SULNORTE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro DOMINGOS TRAVAGLIA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.394
Processo nº 04/354.596/2019 - ISS
Recorrente: BRASPAG - TECNOLOGIA EM PAGAMENTO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.395
Processo nº 04/354.597/2019 - ISS
Recorrente: BRASPAG - TECNOLOGIA EM PAGAMENTO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

5686ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.369
Processo nº 04/450.800/2019 - ITBI
Recorrente: SÉRGIO EDUARDO LONGO FRACALANZZA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro DOMINGOS TRAVAGLIA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.311
Processo nº 04/18.317.283/2019 - IPTU
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA ELÉTRICA S.A. - EBSE (Em recuperação judicial)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira DANIELA QUEIROZ ROCHA
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.343
Processo nº 04/24.319.343/2019 - IPTU
Recorrente: JORGE MESQUITA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARIO MOREIRA PADRÃO NETO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.365
Processo nº 04/451.123/2018 - ITBI
Recorrente: ROSSANA ELVIRA ANDRADE DE ÁVILA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

5687ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.661
Processo nº 04/66.302.427/2007 - IPTU
Recorrente: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.662
Processo nº 04/66.302.468/2008 - IPTU
Recorrente: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.711
Processo nº 04/66.302.330/2010 - IPTU
Recorrente: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.933
Processo nº 04/66.302.383/2020 - IPTU
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: WINDSOR BARRA HOTEL LTDA.
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

Observação: Sessões de julgamentos virtuais a serem realizadas na forma do Capítulo VI-A do Título II do Regimento Interno, nos termos da Resolução SMF nº 3.136, de 25/03/2020 e da Resolução SMF nº 3.137, de 25/03/2020.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
***EXPEDIENTE DE 30.09.2020**

PROCESSO: 04/000621/2019 - Autorizo a celebração de Termo de Rescisão do Contrato SMF Nº 24/2019, celebrado com a empresa Solutis Tecnologias Ltda, com fulcro no artigo 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
*Omitido no D.O. Rio Nº 144, de 01 de outubro de 2020

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE 02.10.2020

APROVO a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores VIVIANE DA COSTA AMARAL, matrícula 12/246.087-1, e KATIA AFFONSO FERNANDES, matrícula 12/246.166-3, referente ao Processo 04/180.453/2020.

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01 DE OUTUBRO de 2020

PROCESSOS DEFERIDOS
04/150.317/2020 - CORUJA PUBLICIDADE LTDA
04/150.351/2020 - RC PNEUS BARRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
04/150.358/2020 - WAM PLANEJAMENTO E PUBLICIDADE EIRELI EPP

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSOS DEFERIDOS
04/150.284/2020 - ELETROMÍDIA S/A
04/150.301/2020 - ELETROMÍDIA S/A

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.958/2020 - GP MARKETING E PRODUÇÃO
04/130.959/2020 - GP MARKETING E PRODUÇÃO
04/130.963/2020 - GP MARKETING E PRODUÇÃO
04/130.964/2020 - GP MARKETING E PRODUÇÃO
04/130.976/2020 - GP MARKETING E PRODUÇÃO
04/130.977/2020 - GP MARKETING E PRODUÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/10/2020.

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que constam as seguintes decisões relativas aos processos de Banca de jornal abaixo relacionados:

PROCESSOS DEFERIDOS
04/720254/2020 EM, 20/09/2020.

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/720578/2019 EM, 24/06/2019.
04/720246/2020 EM, 20/09/2020.

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.966/2020 - CRIAPE BRASIL
04/130.979/2020 - ULRICKSEN ASSESSORIA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/130.949/2020 - PONTO ORG ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
04/130.984/2020 - ENE E LENE COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

OUTROS DESPACHOS
04/620.906/2020 - LÚCIA ASSUNTA MAIONE BLOISE
Determino que Lúcia Assunta Maione Bloise escolha novo ponto de instalação - diverso do já solicitado, para sua banca de jornais e revistas, no praz máximo de dez dias, nas imediações de seu atual endereço, a contar da data da publicação desta decisão em D.O., sob pena de cancelamento da autorização

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/661.096/19 INSTITUTO HERMES PARDINI SA
04/660.518/20 INFORMEFORT SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/09/2020

PUBLICIDADE - TAXA DEFERIDA
04/720162/2020 - RF7 COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
04/720201/2020 - ELOA MONTEIRO PRODUTOS E SERVIÇOS DE BELEZA LTDA
04/720202/2020 - TROCAFONE COMERCIALIZAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
04/720207/2020 - VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
04/720223/2020 - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA SA
04/720230/2020 - ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS SA
04/720243/2020 - ATELIE VALLENTINA LTDA
04/720244/2020 - ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS SA
04/720251/2020 - HOSPITAL DE IRAJÁ QUATRO AMIGOS LTDA
04/720252/2020 - MADUREIRA POINT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/720256/2020 - JOÃO MAURO LOPES DE OLIVEIRA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

PUBLICIDADE - BAIXA
04/720222/2020 - SMART RIO ACADEMIA DE GINÁSTICA SA
04/720231/2020 - ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS SA
04/720245/2020 - ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS SA

COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESPAÇO URBANO
GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/10/2020

Proc.04/202.248/2020 - ROGÉRIO DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.098/2020 - FRANCISCO O. ELIAS ROSA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.090/2020 - GIZELDA SILVA DE CARVALHO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.073/2020 - MARCELO SILVA DA FONSECA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.355/2020 - MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

Proc.04/202.359/2020 - ANDERSON TEIXEIRA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.3642010 - BERNARDO MENDES DE CARVALHO BARÃO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.365/2020 - ADRIANA CRISTINA GRANÃ PEREIRA DOS REIS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.366/2020 - GLAUCIETE MARIANO DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.367/2020 - CAREM LÚCIA DE OLIVEIRA FRANCISCO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.369/2020 - JSÉ MARQUES DE MOURA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.370/2020 - LUAN FERREIRA VAZ SANTANA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.371/2020 - VILMA CRUZ HUAMANI
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.3732010 - JONATHAN PEREIRA PEREIRA DE MOURA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.374/2020 - ANTONIO DE ALMEIDA MELO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.376/2020 - MARCELO RUBENS VIEIRA VERAS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.377/2020 - CAIO DUTRA FABER
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.379/2020 - RICARDO LEMOS MOURA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.381/2020 - JOÃO AUGUSTO DE MORAES DA SILVA JUNIOR
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.382/2020 - BRUNO HENRIQUE WALTORT MAIA PEREIRA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.146/2010 - MOISES GOMES DUARTE
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.213/2010 - FILIPE LIMA SILVA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.241/2010 - GEILTON JUSTA NASCIMENTO
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.306/2010 - DIOGO FONSECA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.312/2010 - SERGIO PEREIRA GOMES
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.326/2010 - FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

AO UTILIZAR O
TRANSPORTE PÚBLICO,
EVITE HORÁRIOS DE PICO.

PREFEITURA
DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7ºandar - Tel.: 2976-2024

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1271 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1 nº 458 de 24/09/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CHARLES CHAPLIM DA PAZ BENTES	11/224.063-8
SIMONE DA CRUZ SILVA FERNANDES	11/224.416-8
SIMONE SOARES DUARTE	12/224.510-8
ELAINE CRISTINA PRUDENCIO DE JESUS	12/218.976-9
LUCINEIDE LIMA CARDOSO DE OLIVEIRA	12/228.841-3
WELLINGTON MARTINS DA SILVA	12/218.536-1
ROSANA MIRANDA DE OLIVEIRA	10/243.458-7
CARLOS ALFREDO DOS SANTOS RODRIGUES	12/237.537-6
PATRÍCIA DE SOUZA PALHANO DOS ANJOS	12/252.883-4
PATRÍCIA DE SOUZA MENEZES	12/243.292-0
FÁBIO FONSECA DA SILVA	11/236.236-3
ELIANE COSTA DE JESUS	12/207.715-4
ALIANDIA MEDEIROS DE MELO	10/096.192-0
ALESSANDRA ARAÚJO OLIVEIRA	12/225.489-4
WILSON ROBERTO MORGADO	10/090.127-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 008/2020 ao Contrato nº 108/2016, firmado com a empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria para os funcionários que por força de sua profissão, são passíveis de contato direto com a radiação nas Unidades CMS Waldyr Franco e Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, processos instrutivos nº 09/003.469/2015 e 09/51/000.163/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1272 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 103 de 21/09/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA NEWTON ALVES CARDOZO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANA LÚCIA VIEIRA DO NASCIMENTO COSTA	11/208 450-7
ANA CRISTINA PONTES VIEIRA	11/281 906-8
ANITA NERY DOS SANTOS SAMPAIO DE ALMEIDA	10/195 512-9
DARCILENE PEREIRA SANTANA	10/226 267-3
LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12/097 381-8
ELIZABETH MACHADO DE ALMEIDA CRISSAFE	12/229 437-9
ELZA HELENA SOARES DIAS	10/224 997-7
FLÁVIA RAMOS CHING SAN	10/281 911-8
GABRIELA SOARES CIPRIANO	12/281 886-2
GESIEL PAULO RIMES PEREIRA	57/270 040-9
GUARACY FERREIRA CARIOCA	11/226 948-8
JORGE ALFREDO DE SOUZA	57/223 544-8
MÁRCIA MARIA PEREIRA MOREIRA CRUZ	10/093 110-5
SOLANGE PAULO CARVALHO	57/193 604-6
VALESCA PONTES DE FREITAS CRUZ	12/229 171-4
VÂNIA TORRES DE SOUZA	57/271 778-3
VINÍCIUS BANZATO DE ANDRADE	10/176 885-2

POLICLÍNICA JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
MARCIA MATTOS MAGALHÃES	11/179 704-2
CLICIA FARIA BRAGA PEREIRA	10/281.905-0
DÉBORA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA	10/225 395-3
MARIA DE FATIMA CORDEIRO BAPTISTA	10/141 156-0
DEYSE CRISTINA GOMES BORGES	10/121 004-6
MARCIO SIQUEIRA FONSECA	12/271 653-8
JÚLIO CÉSAR COSTA DE CARVALHO	12/230 514-2
MIRIAM VIANA RIBEIRO DOS SANTOS	10/157 494-6
CARLOS VINICIUS ANTUNES GONÇALVES	12/271 104-2
EUSA MONTEIRO COSTA	57/224 654-4
DANIEL DOS SANTOS	12/263 452-5
BRUNNA GOMES VELLOSO DE ARAÚJO	12/229.173-0
VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	12/263 425-1
WALDIR ANTUNES BACKER	10/126 227-8
CARLOS ALBERTO CORREA BRAGA	12/258 887-9
JAINE NEIVA DE CASTRO	10/168 441-4
JULIANA BARBARA DOS SANTOS REIS	10/229 632-5
GIRLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	12/293 099-8

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE AMÉRICO VELLOSO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA	11/237 600-2
CARINA DE REZENDE BRAGA GONDA MARTINEZ	12/239 270-2
MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA	12/238 615-9
ROSANA SILVA ROSA	12/142 477-9
MARCIA TEIXEIRA SOARES	10/140 496-1
JOSÉ RENATO MARQUES SALCIDES	12/213 348-6
STEFFERSON DUTRA DA ROCHA	10/209 543-8
JUREMA RODRIGUES JARDIM NOVAES	12/016 348-5
ALESSANDRA BORBA DE SOUZA	12/213 092-0
MARILIA MAGALHAES TEIXEIRA DE SANT ANNA	12/238 623-3
MARGARETE GOMES DA SILVA CESAR	12/170 604-3
WALKÍRIA MESQUITA	10/092 841-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução 006/2020 ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2016, firmado com a empresa PRO RAD CONSULTORES DE RADIOPROTEÇÃO S.S. LTDA., cujo objeto é serviços de dosimetria individual para as Unidades: Centro Municipal de Saúde Américo Velloso, Policlínica Newton Alves Cardozo e Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, processo instrutivo nº 09/31/000 223/2020 (09/003 469/2015).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1273 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2 nº 568 de 23/09/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO	
MARIA CRISTINA DE VASCONCELLOS	11/159 893-7
DAYANNE ALVES DOS SANTOS	11/237 342-1
GISELLY PINHEIRO PERNA	10/249 102-5
JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212 727-2
SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174 045-5
PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231 909-3
MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218 485-1
CARLOS ROBERTO YOOJI IKEGAME	12/192 085-9
ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA	12/126 641-0
CARLOS AUGUSTO SOARES DE SOUZA	12/224 002-6
LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	12/239 360-1
JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197 212-4
GEISA SOBRAL LEITE LAURIANO	12/163 735-4
NADIA REGINA FERREIRA	12/159 371-4
CLAUDIA CARMO DOMINGUES	10/202 846-2
VANILZA DOS SANTOS	10/224 247-7

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA AUGUSTA ESTRELLA	
LECI FAULHABER MARTINS MARTINELLI	11/140 287-4
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	12/220 770-2
LUISE DE CARVALHO DOS SANTOS	12/229 026-0
RAFAEL SOIDO FALCÃO VON SOHSTEN	12/218 524-7
ANDRÉA CRISTINA LOPES DOS SANTOS MELLO	12/226 718-5
PATRÍCIA DE ANDRADE ROLLO	12/237 863-6
ANA CRISTINA LOBO SOUSA LOPES	12/201 224-3
EDUARDO FERREIRA REI	10/207 781-6
CELSO DE ALMEIDA PASSOS	10/140 294-0

CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO OSCAR CLARK	
MARIA CRISTINA BARBOSA JUSTO	11/224 146-1
MARISTELA GONÇALVES OLIVAL	11/258 826-7
EDUARDO DE ANDRADE DREUX	12/149 216-4
ANA LÚCIA RAMOS DA SILVA	12/158 957-1
ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236 846-2
FABIO DONÁ BARBOZA	12/224 331-9
ALESSANDRA DE CÁSSIA MAIA DE OLIVEIRA	12/224 707-0
CARLOS ANTONIO DE AMORIM	10/126 497-7
DÉBORA CRISTINA SZENDRODI DOURADO TEIXEIRA	12/228 802-5
KARLA MARIA RIBEIRO MITOSO	12/228 771-2
SIMONE BARRETO PENA	12/203 132-6
SERGIO RICARDO COSTA REIS	12/189 041-7

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 006/2020, firmado com a empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de dosimetria para as diversas Unidades de Saúde da S/SUBPAV/CAP-2.2, processo instrutivo nº 09/22/000 171/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1274 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 1.264 de 22/09/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALZIRA RODRIGUES BONISOLO	11/177.986-7
CLEIDE NADJA PEREIRA	10/191.118-9
MÁRCIA CÂNDIDO CARLOS	12/242.954-6
CÉLIA REGINA FERREIRA MAGDALENO	12/131.886-4
ANA CRISTINA FERREIRA MAGDALENO	10/163.315-5
CHRISTIANNE LOPES MACIEL FERREIRA	11/178.566-6
LUCIANA VALÉRIA CIPRIANI MOTTA	10/223.941-6

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 010/2018, firmado com a empresa IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços com cessão de uso de equipamentos, serviço de assistência técnica, assessoria científica e instalação, com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas (teste, painel para identificação de germes e leveduras e indicador biológicos) e matérias pertencentes à classe 6505 para o Hospital Maternidade Alexander Fleming, processos instrutivos nº 09/000.005/2017 e 09/67/000.076/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 2087 de 28 de novembro de 2018, publicada no D.O. Rio de 03 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1275 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 1186 de 29/09/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA
ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI	11/229.301-7
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125.070-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

PIETRO MANNARINO READI	57/214.543-1
ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
CAROLINE DE CARVALHO CABRAL	12/312.303-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 027/2017, firmado com a empresa MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, acompanhada da aquisição de materiais de consumo laboratorial para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo para o Hospital Municipal de Piedade, processos instrutivos nº 09/002.498/2016 e 09/68/000.272/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1385 de 11 de setembro de 2017, publicada no D.O. Rio de 12 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1276 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMJ nº 919 de 28/09/2020,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA
ANA LÚCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FONTENELE	12/191.339-1
MYRNA SANTOS ROCHA	11/125.069-5
DANIELE PIRES DIAS ALVES	12/226.472-9
PRISCILA MARTINS RAMADA	12/218.475-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 007/2020, firmado com a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., cujo objeto é o fornecimento de fórmulas lácteas, processo instrutivo nº 09/69/000.081/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1277 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 1.256 de 21/09/2020,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270 610-9
MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO ROULINS	11/239 507-7
MÁRCIA CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA	12/163 311-4
JOICE SILVA DOS SANTOS	10/225 427-4
VERA LÚCIA TAVARES COSTA	12/215 195-9
RAQUEL CALADO DA SILVA GONÇALVES	10/243 170-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 029/2018, firmado com a empresa SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclave da marca BAUMER para o Hospital Maternidade Alexander Fleming, processos instrutivos nºs.: 09/003 424/2017 - 09/67/000 142/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 2044 de 19 de novembro de 2018, publicada no D.O.Rio de 23 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017 e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 278 de 22/09/2020,

RESOLVE
nº 1278 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 278 de 22/09/2020, dispensar, com validade a partir de 01/10/2020, ELIANE COSTA MEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula 12/168 902-5, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 025984, da Policlínica Carlos Alberto Nascimento, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
***EXPEDIENTE DE 29.07.2020**
Processo nº 09/003140/2015 - AUTORIZO a realização do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 037/2015, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM cujo objeto consiste no I - Acréscimo de valor de desembolso mensal do custeio "contrato e consumo" considerando o cenário pandêmico do COVID 19 e II - Substituição do Anexo D - Cronograma de Desembolso Financeiro do Contrato de Gestão nº 37/2015.

(*) Omitido no D.O. Rio de 30/07/2020.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
***EXPEDIENTE DE 25.09.2020**
Processo nº 09/003140/2015 - AUTORIZO a realização do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 037/2015, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM cujo objeto consiste em I - Prorrogar excepcionalmente a vigência do r. Contrato de Gestão pelo prazo de 6º (seis) meses com acréscimo de valor a partir de 27/09/2020 a 26/03/2021; e II - Estabelecer o Anexo D - Cronograma de Desembolso Financeiro do Contrato de Gestão nº 037/2015.

(*) Omitido no D.O. Rio de 28/09/2020.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02.10.2020
09/62/000497/2020 - RATIFICO a autorização de dispensa de licitação com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 com alterações pela Lei nº 8883/1994, referente à aquisição de material médico cirúrgico para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de R$ 238.155,00 (duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais), adjudicando-os em favor das seguinte empresas:

EMPRESA	VALOR
Gama Med 13 Comércio e Serviços Ltda	R$ 220.640,00
Flexmed Comércio Atacadista de Material Hospitalar Ltda	R$ 1.675,00
Nova Línea Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli	R$ 15.840,00
TOTAL	**R$ 238.155,00**

09/62/000494/2020 - RATIFICO a autorização de dispensa de licitação com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 c/c o Decreto nº 47.246 de 12.03.2020 que regulamenta a Lei nº 13.979, artigo 4 caput, referente à aquisição de material médico cirúrgico para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de R$ 208.040,00 (duzentos e oito mil e quarenta reais), adjudicando-os em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR
Nova Línea Com. de Produtos Farmacêuticos Eireli	R$ 208.040,00
TOTAL	**R$ 208.040,00**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CTGP "P" DE 02 DE OUTUBRO DE 2020
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE
nº 1747 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/04/000 431/2019 (S/SUBPAV/CAP-4), aposentar **RUY BARBOSA NASCIMENTO**, Auxiliar de Controle de Endemias, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/230 223-0, nos termos da alínea "a", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

nº 1748 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 138/2020 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-EA), aposentar **SANDRA ROSEMAR DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/087 889-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" DE 02 DE OUTUBRO DE 2020
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE
nº 1749 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP nº 103 de 02/10/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **PRISCILA FERREIRA SOTO**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/305 605-8, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/09/2020
Processo nº: 09/01/000.111/2020 - NAD nº. 256/2020
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLÓGICO - LANCETAS
2. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGA AP1 E ACCUMED PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
4.RAZÃO: PREGÃO 369/2019
5.VALOR: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
6.AUTORIZADO POR: LUIS RICARDO SILVA DA COSTA
* OMITIDO NO D.O DE 24/09/2020

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/10/2020
***Processo nº: 092200039/2020 - NAD nº 286/2020.**
1.OBJETO: Suprimentos de Fundos.
2.PARTES: SMS e Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2.
3.FUNDAMENTOS: Não sujeito a Lei 8.666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Art. 1° da Lei n° 8.666/93.
5.VALOR: R$ 38.220,30 (Trinta e oito mil, duzentos e vinte reais e trinta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
(*) Omitido no Diário Oficial de 14/09/2020.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 02/10/2020
*Processo nº 09/22/000.320 /2019 -NAD nº 254 /2020.
1.OBJETO: Aquisição de Material De Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo I , Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO 109/2019
5.VALOR R$ 1.232,00 (Hum mil duzentos e trinta e dois reais)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
*Omitido no D.O Rio de 30 /09/2020

*Processo nº 09/22/000.320 /2019 -NAD nº 255 /2020.
1.OBJETO: Aquisição de Material De Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e OPEM FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo I , Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO 109/2019
5.VALOR R$ 1.449,96 (Hum mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
*Omitido no D.O Rio de 30 /09/2020

*Processo nº 09/22/000.320 /2019 -NAD nº 256 /2020.
1.OBJETO: Aquisição de Material De Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo I , Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO 109/2019
5.VALOR R$ 328,96 (Trezentos e vinte oito reais e noventa e seis centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
*Omitido no D.O Rio de 30 /09/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

*Processo nº 09/22/000.073 /2020 -NAD nº 257 /2020.
1.OBJETO: Aquisição de Material De Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo I , Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO 158/2019
5.VALOR R$ 2.376,60 (Dois mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
*Omitido no D.O Rio de 30 /09/2020

*Processo nº 09/22/000.094 /2020 -NAD nº 258 /2020.
1.OBJETO: Aquisição de Material De Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo I , Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO 396/2019
5.VALOR R$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
*Omitido no D.O Rio de 30 /09/2020

*Processo nº 09/22/000.070 /2020 -NAD nº 259 /2020.
1.OBJETO: Aquisição de Material De Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo I , Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO 390/2019
5.VALOR R$ 57,40 (Cinqüenta e sete reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
*Omitido no D.O Rio de 30 /09/2020

*Processo nº 09/22/000.070 /2020 -NAD nº 260 /2020.
1.OBJETO: Aquisição de Material De Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Artigo I , Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO 390/2019
5.VALOR R$ 249,20 (Duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
*Omitido no D.O Rio de 30 /09/2020

*Processo nº 09/22/000.070 /2020 -NAD nº 261 /2020.
1.OBJETO: Aquisição de Material De Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e R2 S. ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Artigo I , Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO 390/2019
5.VALOR R$ 374,59 (Trezentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
*Omitido no D.O Rio de 30 /09/2020

*Processo nº 09/22/000.121 /2020 -NAD nº 262 /2020.
1.OBJETO: Aquisição de Material De Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e C.B.S. MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI ME
3.FUNDAMENTOS: Artigo I , Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO 166/2019
5.VALOR R$ 260,42 (Duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
*Omitido no D.O Rio de 30 /09/2020

*Processo nº 09/22/000.121 /2020 -NAD nº 263 /2020.
1.OBJETO: Aquisição de Material De Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e PHLIFE HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo I , Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO 166/2019
5.VALOR R$ 1.276,54 (Hum mil duzentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
*Omitido no D.O Rio de 30 /09/2020

*Processo nº 09/22/000.121 /2020 -NAD nº 264 /2020.
1.OBJETO: Aquisição de Material De Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo I , Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO 652/2018
5.VALOR R$ 53,28 (Cinqüenta e três reais e vinte e oito centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
*Omitido no D.O Rio de 30/09/2020

*Processo nº 09/22/000.121 /2020 -NAD nº 265 /2020.
1.OBJETO: Aquisição de Material De Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo I , Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO 166/2019
5.VALOR R$ 404,00 (Quatrocentos e quatro reais)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
*Omitido no D.O Rio de 30 /09/2020

*Processo nº 09/22/000.196/2020- NAD nº287 /2020.
1.OBJETO: Aquisição de Material de Medico Cirúrgico.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e INAIA A. S. ALVES COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALARES ME
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 , Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR: R$17.482,50 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
*Omitido no D.O Rio de 02/10/2020

*Processo nº 09/22/000.197/2020- NAD nº288 /2020.
1.OBJETO: Aquisição de Material de Medico Cirúrgico.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e INAIA A. S. ALVES COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALARES ME
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 , Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR: R$17.498,40 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
*Omitido no D.O Rio de 02/10/2020

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/10/2020**

Torno sem efeito a publicação do dia 21 de setembro de 2020, Diário Oficial n° 136, página 16, 3ª coluna. Processo n° 09/22/000042/2020, NAD 241/2020.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-3.3 Nº 007
DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

A COORDENADORA da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10/01/2014.

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar o objeto do Ofício S/SUBPAV/CAP 3.3/CMS FCV Nº129/2020, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:

HILDA LUISA REIS DE CARVALHO, Enfermeiro, Matrícula 11/208.617-1;

LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS, Datilógrafo, Matrícula 12/098.464-1 e

PATRICIA SILVA DE MEDEIROS AZEVEDO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 10/213.340-3;

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.2
PORTARIA "P" S/CAP-5.2 Nº 35 DE 29.09.2020**

A COORDENADORA GERAL da COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA da AP-5.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
DISPENSAR a servidora Esther Medeiros dos Santos, matr. 12/152.052-7, responsável pela guarda do Almoxarifado de Consumo do CMS Dr. Oswaldo Vilella e NOMEAR a servidora Edmea Reis Marques, matr. 10/133.765-8 para substituí-la na mesma função, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução CGM nº 840, de 27.06.2008. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Conf. Of. S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 875 de 29.09.2020.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/09/2020**

PROCESSO Nº 09/53/000.235/2014 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 250/2016 no valor de R$ 6.975.233,31 (seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e três Reais e trinta e um centavos), em favor da Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina.
* Omitido do D.O Rio de 01/10/2020.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/10/2020**

PROCESSO Nº 09/53/000.235/2014 - NAD nº 261/2020.
1.OBJETO: Despesa de exercício anterior referente aos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de atividades dirigidas a saúde prestados por organização sociais.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, inciso XXIV da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 6.975.233,31 (seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e três Reais e trinta e um centavos).
6.AUTORIZADO POR: Fabiana Ribeiro Acácio Dulce.
7.RATIFICADO POR: Sônia Aquilino Castilho.
* Omitido do D.O Rio de 02/10/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/10/2020**

Processo nº: 09/62/000.551/2020 - NAD nº 634/2020
1.OBJETO: Aquisição de Papel Higiênico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PAPELARIA SHOPING DAYS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 8.352,00 (Oito mil, trezentos e cinqüenta e dois reais).
6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/09/2020**

Processo nº.: 0964/000.315/2020 - NAD nº 556/2020.
1. OBJETO: Aquisição de Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: SMS/HMMC E LIEX-RIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8.666/93.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 8.256,00(Oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais).
6. AUTORIZADO POR: ELIANE AGUIAR DE SOUZA
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 25/09/2020**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - CGE-3.1
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 02/10/2020
CANCELAMENTO PARCIAL DE NAD**

Processo Nº 09/003.140/2015 - NAD Nº 099/2020
No valor de R$ 25.218.794,88 (vinte e cinco milhões duzentos e dezoito mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
PORTARIA "P" S/HMP Nº 05 DE 29.09.2020**

O DIRETOR do HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente.
- Silvana de Andrade Lopes, Médico, matr. 11/125.070-3 - Presidente;
- Rosilene de Almeida Consoli, Técnico de Laboratório, matr. 11/229.301-7;
- Cleide Barros de Lima Freitas, Farmacêutico, matr. 12/195.622-6;
- Angélica Barreto da Silva, Enfermeiro, matr. 11/238.450-1;
- Carla Gouvêa dos Santos, Enfermeiro, matr. 12/203.208-4;
- Luciane Pacheco Stoller, Enfermeiro, matr. 10/208.428-3;
- Patrícia Maia da Silva, Enfermeiro, matr. 10/202.374-5;
- Vanessa de Oliveira Guimarães, Enfermeiro, matr. 34537;
- Cintia Silveira do Carmo, Nutricionista, matr. 12/228.439-6;
- Eliane Santos de Andrade, Assistente Social, matr. 10/241.048-8;
- Denise Rodrigues, Agente de Documentação Médica, matr. 11/224.985-2;
- Isabel Cristina de Castro Tartau, Técnico de Enfermagem, matr. 10/295.784-3;
- Adriana Novais Ribeiro Rosa, Técnico de Enfermagem, matr. 10/294.895-8;
- Rosane Couto da Silveira, Auxiliar de Laboratório, matr. 12/231.849-1;
Tornando sem efeito a Portaria "P" S/HMP nº 15 de 09.10.2019, publicada em D.O. Rio de 14.10.2019. Conf. Of. S/HMP nº 1188 de 29.09.2020.

PORTARIA "P" S/HMP Nº 06 DE 30.09.2020

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Ensino e Pesquisa em Saúde:
- Carla Gouvêa dos Santos, Enfermeiro, matr. 12/203.208-4 - Presidente;
- Marta Eliene Fernandes, Enfermeiro, matr. 12/237.560-8;
- Simone Donato de Oliveira, Enfermeiro, matr. 10/214.810-4;
- Alessandra Alves dos Reis, Enfermeiro, matr. 10/322.072-0;
- Pâmela Bento dos Santos, Enfermeiro, matr. 10/322.069-6;
- José Abel de Almeida Neto, Médico, matr. 57/217.215-3;
- Eduardo Castro de Almeida, Médico, matr. 57/269.455-2

Tornando sem efeito a Portaria "P" S/HMP nº 56 de 24.10.2018, publicada em D.O.Rio de 19.11.2018. Conf. Of. S/HMP nº 1192 de 30.09.2020.

PORTARIA "P" S/HMP Nº 07 DE 30.09.2020
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.
- Eduardo Castro de Almeida, Médico matr. 57/269.455-2 - Presidente.
- Carla Gouvêa dos Santos, Enfermeiro, matr. 12/203.208-4;
- Cleide de Barros Lima Freitas, Farmacêutico, matr. 12/195.622-6;
- Rosilene de Almeida Consoli, Técnico de Laboratório, matr. 11/229.301-7;
- Pâmela Bento dos Santos, Enfermeiro, matr. 10/322.069-6;
- Vanessa de Oliveira Guimarães Santos, Enfermeiro, matr. 34537;
- Cíntia Silveira do Carmo, Nutricionista, matr. 12/226.439-6;

Tornando sem efeito a Portaria "P" S/HMP n° 58 de 24.10.2018, publicada em D.O.Rio de 19.11.2018. Conf. Of. S/HMP nº 1193 de 30.09.2020.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO VICE-DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/10/2020
* Processo nº: 0968/000045/2020 - NAD nº 585/2020
1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
3.FUNDAMENTO: Não sujeito à lei 8.666/93
4.RAZÃO:Não sujeito à lei 8.666/93
5.VALOR:R$ 27.378,85 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
6.AUTORIZADO POR: Denise Rodrigues

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 02/10/2020
Processo 09/77/000.161/2020 NAD Nº 300
1- Objeto: Aquisição de MÉDICO - CIRURGICO SEM RP
2- Partes: BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME e HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II , da lei 8666/1993
4- Razão: Dispensa de licitação
5-Valor: R$ 3.484,00 (Três Mil e Cento Cinqüenta e Seis Reais)
6-Autorizado por: Mônica Nascimento Bispo
Omitido no D.O de:02/10/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 02/10/2020
Processo 09/77/000.168/2020 NAD Nº 301
1- Objeto: Aquisição de LUVA DE PROCEDIMENTO SEM RP
2- Partes: BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME e HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II , da lei 8666/1993
4- Razão: Dispensa de licitação
5-Valor: R$ 17.523,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais)
6-Autorizado por: Mônica Nascimento Bispo
Omitido no D.O de:02/10/2020

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/10/2020
Processo nº 09/75/000.184/2020 - NAD nº 455/2020
1. OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERV. RESTAUR.E INSTAL.DE BENS MOVEIS E IMOV. P/PESSOA JURIDICA.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **MORIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 49.808,50 (Quarenta e nove mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 23.09.2020
*Processo nº: 0965/000001/2020 - NAD nº 343/2020.
1.OBJETO: RESSUPRIMENTO DE FUNDOS.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Fernando Magalhães.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito.
4.RAZÃO: Não Sujeito.
5.VALOR TOTAL: R$ 20.316,85 (vinte mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 23.09.2020
*Processo nº: 0965/000174/2020 - NAD nº 344/2020.
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar - Luvas.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e ALP PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR TOTAL: R$ 17.371,00 (dezessete mil e trezentos e setenta e um reais).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/09/2020
PROCESSO Nº. **0967/000.120/2020 - NAD Nº 459/2020**
1. OBJETO: REPROCESSAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E STERIMED CEDRAL SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
6. AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
* OMITIDO NO D.O. DE 24/09/2020

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DO DIA 01/08/2020
Processo n° 09/201.034/2020 NAD'S 4420 à 4425
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para cargo de porteiro diurno de Domingo a Domingo, para atender as Área Programáticas 2.1, 3.1, 5.1, 5.2 e os Centros de Atenção Psicossocial CAPS AD III Paulo da Portela, CAPS III EAT Severino dos Santos, CAPS III Fernando Diniz, CAPS III Manoel de Barros, CAPS ad III Raul Seixas, CAPS ad Mirian Makeba, CAPSi II Heitor Vila Lobos, CAPSi Maria Clara Machado, CAPSi III Maurício de Souza, UAA Cacildis, UAA Metamorfose Ambulante e CPSI Visconde de Sabugosa. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e, **ROMANA GESTÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI.Fundamento:** Artigo Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016**Valor:** R$ 11.903.987,40 (onze milhões, novecentos e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
Autorização: Marcelo Pereira

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2020
Processo n° 09/200.565/2020 NAD'S 4786 à 4790
Objeto: Prestação de serviços locação e instalação de sistema de geração energia elétrica, para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e as Unidade de Pronto Atendimento - UPAs Vila Kennedy, Costa Barros, Madureira e Complexo do Alemão. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e, **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP** no valor total de R$ 1.735.999,68 (Um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**Fundamento:** Artigo 1° da Lei Federal 10.520/02**Razão:** PE RS/SRP nº 0280/2020
Autorização: Marcelo Pereira

Processo n° 09/201.220/2020 NAD 4792
Objeto: Prestação de serviços em terapia renal substitutiva para pacientes pediátricos, portadores de insuficiência renal aguda e/ou crônica, em regime hospitalar, com cessão de mão de obra (médicos e enfermeiros), locação de equipamentos e fornecimento de insumos para os exames de hemodiálise, para atender o CTI Pediátrico- HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e, **UNT UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA Fundamento:** Artigo Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 **Valor:** R$ 396.600,00(trezentos e noventa e seis mil e seiscentos reais)
Autorização: Marcelo Pereira

Processo n° 09/201.282/2020 NAD'S 4802 à 4804
Objeto: Tem a cessão de uso de equipamentos (glicosímetro), com serviço de assistência técnica e assessoria cientifico, para atender o - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e a Unidade de Pronto Atendimento-UPAs ENGENHO DE DENTRO E MAGALHÃES BASTOS. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e, **DVB COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Fundamento:** Artigo Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 **Valor:** R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais)
Autorização: Marcelo Pereira

Processo n° 09/201.222/2020 NAD 4793
Objeto: Prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em ecocardiografica e ecografia vascular para pacientes pediátricos para atender o CTI Pediátrico - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e, **CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA ASSOCIADOS LTDA. Fundamento:** Artigo Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 **Valor:** R$ 93.600,00(noventa e três mil e seiscentos reais)
Autorização: Marcelo Pereira

DESPACHO DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO
EXPEDIENTE DE 01/10/2020.
Processo nº 09/201.228.2020 - NAD´S Nº 4834
1. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender, ao Hospital Municipal Ronaldo.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **PG. RIO MEDICAMENTOS EPP**, no valor de R$ 726.600,00 (setecentos e vinte seis mil e seiscentos reais).
3. Fundamento: CAPUT 4º da Lei 13.979/2020
4. Razão: Dispensa
5. Autorização: Anderson Rodrigues Silva

DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 02/10/2020
Processo: 09/201.924/2020 - Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 04/11.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Talma Romero Suane**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SME "P" DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando os termos do Decreto Rio № 42.813, de 4 de janeiro de 2017 e do Decreto Rio № 42.993, de 4 de abril de 2017,

RESOLVE:
№ 1298 - Designar **ADRIANA DA FONSECA BERNARDO**, PROFESSOR II, matrícula 10/165781-6, para exercer, com eficácia a contar de 29 de setembro de 2020, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 45596, setor 10709 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº07/10/002414/2020).

№ 1299 - Dispensar, **JAYME MATHEUS DA SILVA NETO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/255185-1, com eficácia a contar de 29 de setembro de 2020, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 45596, setor 10709 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº07/10/002413/2020).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

Nº 1300 - Dispensar, a pedido, **SUZY GOMES FERNANDES DE ANDRADE**, PROFESSOR II, matrícula 12/231952-3, com eficácia a contar de 21 de setembro de 2020, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6387, setor 11868 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº07/04/002106/2020).

Nº 1301 - Designar, **SUZY GOMES FERNANDES DE ANDRADE**, PROFESSOR II, matrícula 10/268344-9 para exercer, com eficácia a contar de 21 de setembro de 2020, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 5025, setor 10769 da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo nº07/004423/2020).

Nº 1302 - Designar **ELIANE BOMBINO DO AMARAL**, PROFESSOR II, matrícula 12/242831-6, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o DIRETOR IV da E/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola (Agenor de Oliveira), símbolo DAS-06, código 6403, setor 11919 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos legais e eventuais. (ref. ao processo no07/04/002137/2020).

Nº 1303 - Designar **VANIA REGINA SANTIAGO DA CRUZ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/284803-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6089, setor 11798 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo no07/03/001770/2020).

Nº 1304 - Designar **MARTA CERQUEIRA TRAVASSOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/280241-1, com eficácia a contar de 30 de setembro de 2020, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o DIRETOR IV da E/CRE (03.12.501) CIEP Patrice Lumumba, símbolo DAS-06, código 5901, setor 11864 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos legais e eventuais (ref. ao processo no07/03/001744/2020).

Nº 1305 - Dispensar, a pedido, **DEBORA CRISTINA BERGAMINI DA ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/286132-6, com eficácia a contar de 25 de setembro de 2020, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAI-06, código 6261, setor 11365 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo no07/04/002136/2020).

RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1292 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: "...com eficácia a contar de 14 de setembro de 2020..."

Leia-se: "...com eficácia a contar de 28 de setembro de 2020..."

RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1293 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: "...com eficácia a contar de 25 de setembro de 2020..."

Leia-se: "...com eficácia a contar de 28 de setembro de 2020..."

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

Processo n.º 07/002.924/2020 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento do TAXI.RIO das gestoras Patrícia Sayão Lobato de Pinho, matrícula 11/170.861-9, e Eliane Selva Germano, matrícula 11/248.965-6.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA E DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/09/2020

(*)**Processo nº 07/004316/2020**
1- Objeto: Aquisição de Cestas Básicas.
2- Partes: PCRJ/SME e Cesta de Alimentos Brasil Ltda.
3-Fundamento: Artigo 4º, Caput da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.
4-Razão: Atender aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação durante o período de calamidade pública em decorrência da pandemia da COVID-19.
5-Valor: R$ 1.603.708,04(um milhão, seiscentos e três mil e setecentos e oito reais e quatro centavos).
6- Autorização: Misael Saade Maia.
7- Ratificação: Talma Romero Suane.

Processo nº 07/004315/2020
1- Objeto: Aquisição de Cestas Básicas.
2- Partes: PCRJ/SME e Comercial Milano Brasil Ltda.
3-Fundamento: Artigo 4º,Caput da Lei nº13.979 de 06/02/2020.
4-Razão: Atender aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação durante o período de calamidade pública em decorrência da pandemia da COVID-19.
5-Valor: R$ 1.311.947,14(um milhão, trezentos e onze mil e novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)
6- Autorização: Misael Saade Maia.
7- Ratificação: Talma Romero Suane.
*Omitidos no D.O. Rio nº 141 de 28/09/2020.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH "P" DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 43, de 12 de janeiro de 2018 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1002 - Processo nº 07/03/000.259/2020 - **ANA CRISTINA DOS REIS CARDOSO,** Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula 10/171.862-6
Nº 1003 - Processo nº 07/05/000.774/2020 - **CARLOS ALBERTO NASCIMENTO ARAUJO,** Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula 10/147.608-4.
Nº 1004 - Processo nº 07/07/001.530/2020 - **ELAINE PINHEIRO DE MELLO NEVES,** Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula 10/169.642-6.
Nº 1005 - Processo nº 07/03/001.080/2020 - **GICÉLIA SANTANA FERNANDES VIEIRA,** Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 5, matrícula 10/242.323-4.
Nº 1006 - Processo nº 07/06/001.236/2020 - **GLÓRIA REGINA SOARES DE CARVALHO,** Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula 10/170.263-8.
Nº 1007 - Processo nº 07/08/004.239/2019 - **ILCEIA DE OLIVEIRA PINHEIRO,** Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula 10/171.456-7.
Nº 1008 - Processo nº 07/06/001.246/2020 - **JACIRA DA COSTA GONÇALVES,** Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula 10/172.512-6.
Nº 1009 - Processo nº 07/08/001.708/2020 - **KÁTIA REGINA PEREIRA SEIXAS,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/171.465-8.
Nº 1010 - Processo nº 07/09/001.211/2020 - **LEILA ANGÉLICA LIMA DE MELO,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/149.898-9.
Nº 1011 - Processo nº 07/102.625/2009 - **MARIA GUILHERMINA DOS SANTOS PALMEIRA,** Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula 10/104.057-5.
Nº 1012 - Processo nº 07/06/001.151/2020 - **REGINA CÉLIA DA ROCHA ESPÍNOLA DOS REIS,** Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula 10/162.497-2.
Nº 1013 - Processo nº 07/01/000.850/2020 - **ROSANA MAGALHÃES CHAVES,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/154.095-4.
Nº 1014 - Processo nº 07/07/001.483/2020 - **ROSANA PAES PEREIRA DE LIMA,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/148.044-1.
Nº 1015 - Processo nº 07/08/001.678/2020 - **ROSANE APARECIDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula 10/155.783-4.
Nº 1016 - Processo nº 07/05/000.769/2020 - **SIMONE LORENA ALVES DA COSTA,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/148.273-6.
Nº 1017 - Processo nº 07/05/000.713/2020 - **VERA LÚCIA ARAUJO CUNHA,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/172.463-2.
Nº 1018 - Processo nº 07/01/000.876/2020 - **VERA LUCIA DA SILVA SOUZA,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/146.418-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1019 - Processo nº 07/05/000.773/2020 - **CHEILA CRUZ MOURA,** Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 10/192.699-7.
Nº 1020 - Processo nº 07/04/001.314/2020 - **QUELANI LANHAS MAIA,** Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula 10/060.272-2.
Nº 1021 - Processo nº 07/09/001.234/2020 - **SANDRA CASTRO DA SILVA,** Professor II, Classe B, Nível 6, matrícula 10/200.049-5.
Nº 1022 - Processo nº 07/08/001.671/2020 - **VALDINÉIA GONÇALVES DE JESUS,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/128.546-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1023 - Processo nº 07/003.170/2020 - **ELOISA RAMOS FERREIRA,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/136.849-7.
Nº 1024 - Processo nº 07/06/001.176/2020 - **INÊS PIEDADE DA SILVA MENDES MOREIRA,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/123.964-9.
Nº 1025 - Processo nº 07/04/001.488/2020 - **VALERIA ARAUJO DE ALMEIDA,** Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula 10/150.465-3.
Nº 1026 - Processo nº 07/02/001.176/2020 - **VIVIANE MOSQUEIRA BASTOS,** Professor II, Classe B, Nível 7, matrícula 10/147.914-6.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 9.449/10.950 dias**:
Nº 1027 - Processo nº 07/04/001.539/2020 - **ALGEMIRA GOMES CORREA,** Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/168.698-9.

APOSTILAS DA COORDENADORA

Em cumprimento à DETERMINAÇÃO do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, exarada nos processos abaixo elencados, **fica retificada a fundamentação legal constante das Portarias:**
ONDE SE LÊ: ... art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003...
LEIA-SE: ... art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88...

PROCESSO DE APOSENTADORIA	SERVIDOR/ MATRÍCULA	PORTARIA	PUBL. D.O. RIO
07/01/001.715/2019	10/146.491-6	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 207	10/02/2020
07/04/002.908/2019	10/144.033-8	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 134	03/02/2020
07/05/002.301/2019	10/196.036-8	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 241	13/02/2020
07/06/001.874/2018	10/194.851-2	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 258	19/02/2020
07/06/002.223/2019	10/148.193-6	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 210	10/02/2020
07/06/002.297/2019	10/148.314-8	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 223	11/02/2020
07/07/003.415/2019	10/165.192-6	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 86	03/02/2020
07/07/003.612/2019	10/200.599-9	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 204	07/02/2020
07/09/002.990/2019	10/150.185-7	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 125	03/02/2020
07/09/003.142/2019	10/150.231-9	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 120	03/02/2020
07/09/003.194/2019	10/154.664-7	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 91	03/02/2020
07/10/003.325/2019	10/164.848-4	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 203	07/02/2020
07/11/001.044/2019	10/147.315-6	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 138	03/02/2020

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

07/06/000.789/2020 - INDEFIRIDO
07/06/001.621/2020 - INDEFIRIDO
07/10/002.169/2020 - INDEFIRIDO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH/GCFDV "P"
DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 125 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis no 889 de 30 de julho de 1986, no 1881 de 23 de julho de 1992 e no 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
07/000.111/2020 - JULIANNA DE SOUZA NOGUEIRA - 10/301.500-5, com validade de 07/01/2020.

Tornar sem efeito o despacho de 16/04/2020, publicado no D.O Rio nº 26, de 17/04/2020, tendo em vista o contido no processo nº 07/000.111/2020, de enquadramento por formação, em nome do servidor JULIANNA DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula 10/301.500-5.

DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

07/007.746/2014	ALEXANDRA COELHO SORRENTINO	10/273.751-8
07/10/001.421/2016	AMANDA PONTES FIGUEIREDO	10/290.439-9
07/004.503/2015	CRISTINA MICHELLE DOS SANTOS BRANDÃO DE CARVALHO	10/282.408-4
07/006.960/2013	DALILA VEIGA PRAGANA	10/260.269-6
07/201.213/2006	DALILA VEIGA PRAGANA	10/232.147-9
07/030.389/2005	FABIOLA DO VALE LOUREIRO	10/172.031-7
07/05/001.091/2020	ISABEL MARIA LAMPAÇA VIEIRA	10/154.078-0
07/080.840/2007	ISABELA RAMOS DOS SANTOS SANTANA	10/222.548-0
07/10/002.140/2020	JOSEANE LOPES DA FONSECA DORNELLAS	10/298.917-6
07/003.907/2020	MARIA DE FÁTIMA ROCHA DA FONSECA	10/258.724-4
07/015.584/1987	MARILENE DE CARVALHO	10/106.180-3
07/04/003.649/2019	SANDRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	10/172.475-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, no 25.195/2005 e no 28.933/2008.

DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, como CONTRATADO, nos termos do inciso III do Artigo 65, da Lei 94 de 14/03/79, combinado com o artigo 126, do servidor abaixo relacionado:

07/001.069/2020 - JUCILENE FERREIRA VALADÃO - 10/282.988-5, Agente de Educação Infantil, no período de 28/06/2012 a 24/03/2013, como Agente Auxiliar de Creche, na matrícula 10/282.988-5, no total de 267 (duzentos e sessenta e sete) dias, desprezando-se o dia 25/03/2013, por ser concomitante com essa municipalidade (Solicitação feita em: 31/01/2020).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Itaguaí, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, dos servidores abaixo relacionados:

07/000.658/2020 - DENNISE DE ALMEIDA DAMAS - 10/311.926-0, Professor de Educação Infantil, no período de 06/02/2013 a 20/03/2019, como Professor DE-1 (Educação Infantil ao 5ºano/EJA- Etapas Iniciais e Educação Especial), na matrícula 37263, no total de 2.233 (dois mil, duzentos e trinta e três) dias, já descontado 01 (um) dia de falta não abonada (Solicitação feita em: 22/01/2020).

07/000.927/2020 - JACQUELINE TEIXEIRA DE ASSIS - 10/299.015-8, Professor de Educação Infantil, no período de 07/11/2012 a 12/05/2016, como Professor DE-1 (Educação Infantil ao 5ºano/EJA- Etapas Iniciais e Educação Especial), na matrícula 34970, no total de 1.272 (mil, duzentos e setenta e dois) dias, já descontados 11 (onze) dias de faltas (Solicitação feita em: 29/01/2020).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita, como EFETIVO, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, do servidor abaixo relacionado:

07/001.320/2020 - AMANDA BRAGA SILVA GAMA - 10/314.971-3, Professor de Educação Infantil, no período de 01/05/2007 a 17/06/2019, como Professor de Educação Infantil, na matrícula 39144, no total de 4.431 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um) dias (Solicitação feita em: 07/02/2020).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, como EFETIVO, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, do servidor abaixo relacionado:

07/10/000.424/2020 - ADRIANA SILVA MACHADO - 10/273.337-6, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no período de 27/02/2008 a 09/08/2011, como Professor Docente I - Educação Física, na matrícula 939.961-9, no total de 1.260 (mil, duzentos e sessenta) dias, desprezando-se o período de 10/08/2011 a 14/07/2014 por estar incluso em período já averbado na matrícula em questão (Solicitação feita em: 04/02/2020).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/001.906/2020 - ADRIANA SANTOS FERNANDES DA SILVA -, 10/265.253-5, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 20/03/1995 a 14/03/1996, 08/02/1999 a 30/11/2000, 01/08/2001 a 31/01/2006, 01/11/2006 a 24/07/2007, 01/07/2008 a 31/12/2008, 05/01/2009 a 23/09/2009 e 01/02/2011 a 17/03/2011, no total de 3.423 (três mil, quatrocentos e vinte e três) dias (Solicitação feita em: 02/03/2020).

07/002.023/2020 - ANA BEATRIZ ANDRADE GOMES - 10/276.407-4, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 02/03/1998 a 02/05/2001, 25/09/2001 a 10/12/2001, 01/07/2002 a 27/11/2002, 03/01/2005 a 31/12/2006, 08/08/2007 a 10/03/2009, 01/08/2009 a 03/03/2010, 24/03/2010 a 08/04/2010, 14/10/2010 a 11/01/2011, 04/04/2011 a 03/06/2011 e 14/06/2011 a 21/11/2011, no total de 3.229 (três mil, duzentos e vinte e nove) dias (Solicitação feita em: 04/03/2020).

07/10/000.578/2020 - ANDRÉA REGINA DA ROSA - 10/250.866-1, Professor II, no período de 01/06/1998 a 27/07/2008, no total de 3.707 (três mil, setecentos e sete) dias, desprezando-se o período de 28/07/2008 a 03/11/2008 por estar incluso em período averbado na matrícula em questão (Solicitação feita em: 13/02/2020).

07/10/000.591/2020 - EDNA PÊZEGO DO SACRAMENTO DE SOUSA -, 10/240.265-9, Professor I - Ciências, no período de 01/04/1997 a 18/02/2002, no total de 1.778 (mil, setecentos e setenta e oito) dias (Solicitação feita em: 14/02/2020).

07/06/000.600/2020 - FATIMA DO SOCORRO FEITOSA FERREIRA - 10/194.949-4, Professor I - Língua Portuguesa, no período de 10/03/1979 a 30/11/1979, no total de 261 (duzentos e sessenta e um) dias (Solicitação feita em: 12/02/2020).

07/05/000.305/2020 - JOÃO PAULO BRUNO BESSA - 10/256.530-7, Professor I - Língua Portuguesa, nos períodos de 01/03/1991 a 01/05/1991, 19/04/1995 a 16/12/1997 e de 17/12/1997 a 30/04/2000, no total de 1.898 (mil, oitocentos e noventa e oito) dias, desprezando-se os períodos de 01/03/1983 a 13/04/1985, 02/06/1986 a 01/07/1986, 02/07/1986 a 27/04/1987 e de 01/11/2007 a 30/11/2007, conforme o requerido e os períodos de 04/04/1988 a 30/01/1991 e de 02/05/1991 a 18/04/1995, por já constar averbado na matrícula 10/172.777-5 (Solicitação feita em: 10/02/2020).

07/07/001.177/2020 - JOISSE MOURA FERREIRA - 10/245.306-6, Merendeira, nos períodos de 01/06/1994 a 06/02/2001 e 01/10/2001 a 01/07/2003, no total de 3.077 (três mil e setenta e sete) dias (Solicitação feita em: 11/03/2020).

07/002.021/2020 - LUCIANA ANGELIM MARTINS - 10/266.169-2, Secretário Escolar, nos períodos de 07/07/1999 a 29/02/2008, 09/04/2008 a 23/05/2008, 16/06/2008 a 30/10/2008 e 03/07/2009 a 01/09/2010, no total de 3.763 (três mil, setecentos e sessenta e três) dias (Solicitação feita em: 04/03/2020).

07/08/000.763/2020 - LUZINETE MARIA ANTONIO - 10/277.221-8, Agente Educador II, nos períodos de 01/06/1994 a 03/04/1995, 07/03/1996 a 31/08/1999, 10/08/2004 a 13/09/2004 e de 20/06/2005 a 23/01/2012, no total de 4.020 (quatro mil e vinte) dias, desprezando-se o período de 24/01/2012 a 02/02/2012 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 14/02/2020).

07/04/000.629/2020 - MARIA APARECIDA BORGES ARRUDA - 10/232.732-8, Professor II, no período de 01/07/1991 a 30/06/1999, no total de 2.920 (dois mil, novecentos e vinte) dias, desprezando-se os períodos de 02/10/1989 a 05/03/1990, 06/03/1990 a 02/05/1990 e de 01/07/1999 a 12/02/2003 conforme o requerido e o período de 13/02/2003 a 05/03/2003, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 17/02/2020).

07/001.083/2020 - PALMIRA DE OLIVEIRA CAETANO CRUZ - 10/265.934-0, Professor II, nos períodos de 01/03/1988 a 23/08/1990, 02/12/1991 a 14/04/1992, 01/12/1992 a 26/04/1993, 16/07/1993 a 18/01/1994, 18/06/1994 a 18/08/1995, 01/03/1997 a 30/08/1997, 01/11/1999 a 31/05/2000, 01/10/2000 a 15/07/2001, 01/04/2002 a 17/06/2002 e 07/07/2009 a 01/05/2011, no total de 3.223 (três mil, duzentos e vinte e três) dias, desprezando-se o período de 02/05/2011 a 04/09/2012 e 03/09/2013 a 17/10/2013, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 31/01/2020).

07/07/000.662/2020 - ROBERTA CAROLINA ALVES TROTTA - 10/297.987-0, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 10/12/2002 a 23/01/2003, 08/01/2004 a 06/02/2004, 25/05/2004 a 13/09/2004, 01/02/2009 a 25/01/2001 e 26/01/2011 a 03/02/2016, no total de 2740 (dois mil, setecentos e quarenta) dias, desprezando o período de 04/02/2016 a 11/02/2016 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 13/02/2020).

07/07/000.913/2020 - RAQUEL ESTEVES DA FRANCA ALVIM - 10/298.230-4, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 10/02/2010 a 17/12/2010, 01/02/2011 a 13/07/2011 e 01/08/2011 a 29/03/2016, no total de 2.175 (dois mil, cento e setenta e cinco) dias. Desprezando-se o período de 30/03/2016 a 01/04/2016 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 02/03/2020).

07/08/000.875/2020 - SANDRA CRISTINA DA SILVA - 10/229.332-2, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 21/04/1988 a 12/06/1988, 20/06/1988 a 18/11/1988, 29/07/1996 a 26/10/1996, 20/08/1999 a 04/09/1999 e 22/02/2000 a 25/10/2002, no total de 1.283 (mil, duzentos e oitenta e três) dias (Solicitação feita em: 28/02/2020).

07/08/000.771/2020 - SHEILA REGINA MENDES ALVES - 10/291.270-7, Agente Educador II, nos períodos de 02/10/1995 a 27/05/1998, 08/08/2005 a 19/03/2009, 21/10/2009 a 26/10/2009, 01/09/2010 a 03/09/2012, 17/09/2012 a 09/10/2012 e 10/10/2012 a 03/07/2013, no total de 3.319 (três mil, trezentos e dezenove) dias (Solicitação feita em: 14/02/2020).

07/002.108/2020 - TATIANA NUNEZ NEUSTADT - 10/301.632-6, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 02/10/2000 a 30/01/2017, no total de 5.959 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove) dias. Desprezando-se o período de 31/01/2017 a 06/03/2017 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 05/03/2020).

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

07/08/001670/2020
MARIA DA PENHA SILVA FREITAS
14/098.836-0
Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com **validade de 10/09/2020** (data da aposentadoria), **do valor referente à Gratificação por Capacitação - GCAP**, percebida pelo período de 05 (cinco) anos contínuos, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 3.789/04 e da Lei nº 6.434/2018.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/09/2020

(*)Processo nº 07/004315/2020
Aprovo o Termo de Referência às fls. 08-32 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de contrato.

Processo nº 07/004316/2020
Aprovo o Termo de Referência às fls. 08-32 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de contrato.

*Omitido no D.O. Rio nº 141 de 28/09/2020.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAÇÃO
E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SME
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

Processo n.º 07/002.784/2020 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras Aline Costa Cavalcante de Rezende, matrícula 11/175.895-2, e Camila Perbeils Marchon, matrícula 11/277.984-1.

Processo n.º 07/002.798/2020 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras Simone de Souza Ferreira, matrícula 11/255.090-3, e Isabel Christina Jordão Mendes Franco, matrícula 11/176.927-2.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

PROCESSO nº 07/02/001658/2016 - **AUTORIZO** o reinício da execução do Contrato nº 12/2016 celebrado com a **ZIULÉO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, a contar de 05/10/2020, com fulcro no art. 526 do RGCAF.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/001854/2020	E/CRE(04.10.805) E.D.I COMPOSITOR NEOCI DIAS ANDRADE	SUELI DE LEMOS MORSCH JULIETH DE SOUZA R. DA SILVA	11/199.860-8 12/268.307-6
07/04/001823/2020	E;.CRE (04.10.807 EDI PROFESSORA TANIA DA ROCHA CORREA	LADY GUINEVERE M. BARBOSA TATIANA MOTHE DINIZ	11/234.445-5 12/246.024-4
07/04/001132/2020	E/CRE(04.11.805) E.D.I EDMUNDO DA LUZ PINTO	ROSANA NORONHA RAMALHO VIVIANE MONDAINI RIZO E SILVA	11/116.131-4 12/222.211-5

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 25/09/2020

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/001977/2020 07/04/001978/2020	E/CRE (04.11.808) EDI PIONWIRAS SOCIAIS 12	SIMONE VILA C. DE OLIVEIRA ALINE MENDES DA SILVA	11/164.953-2 12/260.000-5
07/04/000272/2020	E/CRE(04.30.808) EDI AZOILDA TRINDADE	RENATA GONÇALVES SOARES PATRÍCIO ANA LUCIA O. VICTORINO	11/232.774-0 12/221.933-5

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

Processo 07/05/001100/2020
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto/2020 referente ao Fomento nº 14/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

Processo 07/05/001101/2020
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto/2020 referente ao Fomento nº 15/2019.

Processo 07/05/001103/2020
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto/2020 referente ao Fomento nº 17/2019.

Processo 07/05/001098/2020
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto/2020 referente ao Fomento nº 12/2019.

Processo 07/05/001102/2020
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto/2020 referente ao Fomento nº 16/2019.

Processo 07/05/001099/2020
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto/2020 referente ao Fomento nº 13/2019.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/09/2020
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/001877/2020
E/CRE (07.16.011) EM Marechal Canrobert Pereira da Costa
Flávia Freitas Maia 11/285319-0
Danielle Barbiere Ferreira 12/290536-2

PROCESSO: 07/07/004076/2019
E/CRE (07.16.030) EM Dorcelina Gomes da Costa
Veronica Lima de Freitas 11/222690-0
Antonio Marcos Ferreira Nunes 12/290552-9

PROCESSO: 07/07/001911/2020
E/CRE (07.16.037) EM Júlio Verne
Eliane Di Paola Panaro Oliveira 11/107638-9
Antonia Angélica Meott 12/147185-3

PROCESSO: 07/07/003481/2019
E/CRE (07.16.038) EM Pedro Américo
Márcia Cristina Freire de Aguiar do Canto 11/166821-9
Simone Leão Santos 12/235307-6

PROCESSO: 07/07/004165/2019
E/CRE (07.16.048) EM Nelson Rodrigues
Flávio Cordeiro de Mendonça 11/197016-9
Liliane Cristina Telles Saldanha 12/178065-9

PROCESSO: 07/07/001578/2020
E/CRE (07.16.049) EM Renato Leite
Lilian dos Santos Ferreira 11/172797-3
Liana Cristina Matos Gonzaga 12/302903-0

PROCESSO: 07/07/001509/2020
E/CRE (07.16.059) EM Honduras
Luciene de Melo Malheiros 11/259483-6
Vilene Bezerra Louzada 12/259459-6

PROCESSO: 07/07/001795/2020
E/CRE (07.16.070) EEM Maria Therezinha de Carvalho Machado
Andrea da Silva Maldonado 11/285480-0
Cecilia Pontes Pereira 12/278900-6

PROCESSO: 07/07/001500/2020
E/CRE (07.16.502) CIEP Almir Bomfim de Andrade
Simone Alves da Costa Casini 11/162792-6
Simone Angelica Madureira de Freitas Fernandes 12/232479-6

PROCESSO: 07/07/001766/2020
E/CRE (07.16.606) CM Amiguinhos da Vila Sapê
Patrícia de Souza Pacini 11/223390-6
Viviane Passos Guimarães Araújo 12/222098-6

PROCESSO: 07/07/001571/2020
E/CRE (07.16.804) EDI Rodrigo Lopes da Silva "Tikinho"
Adriana Rael Pereira 11/222641-3
Ana Cristina Castilhos Braga 12/201214-4

PROCESSO: 07/07/000527/2020
E/CRE (07.24.002) EM Almeida Garret
Simone Maria Ramos de Albuquerque 11/216370-7
Thais de Fatima Bittencourt Barreto de Souza 12/278919-6

PROCESSO: 07/07/001504/2020
E/CRE (07.24.006) EM Professor Albert Einstein
Adriano André de Freitas Machado 11/255074-7
Cristiane Costa Ferreira de Faro 12/279780-1

PROCESSO: 07/07/004297/2019
E/CRE (07.24.024) EM Professor Carlos Delgado de Carvalho
Rose Mary Duque Estrada de Almeida 11/298219-7
Gizele de Almeida Pinto 12/297952-4

PROCESSO: 07/07/001886/2020
E/CRE (07.34.804) EDI Maria Beralda
Luci Jorgina Corloski de Almeida 11/232837-5
Célia Costa Machado 12/171492-2

PROCESSO: 07/07/001332/2020
E/7ª CRE/GIN
Renata Maria Afonso de Freitas 11/216356-6
Luzia Teixeira Paula 10/172331-1

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/000584/2020
E/CRE (07.16.046) EM Professora Felicidade de Moura Castro
Luciana Carvalho Zani da Costa 11/240263-4
Adriana de Queiroz Silveira 12/176661-7

PROCESSO: 07/07/000297/2020
E/CRE (07.16.613) CM Maria da Conceição Silveira de Carvalho
Lidia Rosane Lopes Callado 11/116464-9
Rafaela Aragão Barbosa Leite 12/293673-0

PROCESSO: 07/07/003357/2019
E/CRE (07.24.002) EM Almeida Garret
Simone Maria Ramos de Albuquerque 11/216370-7
Thais de Fatima Bittencourt Barreto de Souza 12/278919-6

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/09/2020
Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhoria nas Escolas, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/001755/2020
E/CRE (07.16.036) EM Lincoln Bicalho Roque
Márcia Marques Teixeira e Silva 11/222165-3
Mariana Fragoso Soares Siervi 12/279885-8

PROCESSO: 07/07/001579/2020
E/CRE (07.16.049) EM Renato Leite

Lilian dos Santos Ferreira 11/172797-3
Liana Cristina Matos Gonzaga 12/302903-0

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação de despesa do Programa de Melhoria nas Escolas, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/001271/2020
E/CRE (07.16.503) CIEP Dr Adelino da Palma Carlos

Cristina de Oliveira Santos da Silva Pinto 11/231932-5
Telma Lilia de Vasconcellos Lugon 12/215875-6

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 01/10/2020
07/08/002751/2018
1- Objeto: Prestação de Serviço de Vigilância Desarmada
2- Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI
3- Fundamento: Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**
4- Razão: dar continuidade a prestação de serviço de segurança, vigilância patrimonial desarmada, diurna, no âmbito da E/8ª CRE
5- Valor: R$ 97.864,20 (noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
6-Autoridade: Fatima Aparecida da Silva Ribeiro

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 01/10/2020
Processo nº 07/09/000709/2015 - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 24/2015, celebrado com a empresa **UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA**, por prazo indeterminado, a contar de 01/10/2020, tendo em vista o atual cenário de crise relativo à pandemia (Covid-19), com fulcro no art. 524 do RGCAF.

Processo nº 07/09/000709/2015 - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 25/2015, celebrado com a empresa **TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA** por prazo indeterminado, a contar de 01/10/2020, tendo em vista o atual cenário de crise relativo à pandemia (Covid-19), com fulcro no art. 524 do RGCAF.
(*) Omitido no DO RIO de 02/10/2020

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/10/2020
PROCESSO nº 07/10/000362/2020 - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 09/2020, celebrado com a **ELEVADORES ELBO LTDA**, por prazo indeterminado, a contar de 01/10/2020, tendo em vista o atual cenário de crise relativo à pandemia (Covid-19), com fulcro no art. 524 do RGCAF.

PROCESSO nº 07/10/000362/2020 - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 10/2020, celebrado com a **ELEVADORES IVIMAIA LTDA**, por prazo indeterminado, a contar de 01/10/2020, tendo em vista o atual cenário de crise relativo à pandemia (Covid-19), com fulcro no art. 524 do RGCAF.

PROCESSO nº 07/10/000362/2020 - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 11/2020, celebrado com a **CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-ME**, por prazo indeterminado, a contar de 01/10/2020, tendo em vista o atual cenário de crise relativo à pandemia (Covid-19), com fulcro no art. 524 do RGCAF.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/10/2020
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

PROCESSO: 07/10/003858/2019
PROCESSO: 07/10/001155/2020
E/10ª CRE (10.19.801) EDI Sargento Izo Gomes Patrício
Ana Paula Sousa de Oliveira 11/241.979-4
Eliana Ribeiro Barroso 10/267.693-0

PROCESSO: 07/10/001533/2019
E/10ª CRE (10.19.065) Escola Municipal Mário Lago
Katia Gonçalves Bezerra 11/241.992-7
Jeane Catizano Fortunato Costa 12/233.065-2

PROCESSO: 07/10/001167/2020
E/10ª CRE (10.19.019) Escola Fernando Azevedo
Andréa de Albuquerque Seabra 11/250.828-1
Leda Regina de Figueiredo Espíndola 12/278.928-7

PROCESSO: 07/10/001522/2020
E/10ª CRE (10.19.004) Escola Municipal Prof. João Gualberto Jorge do Amaral
Tania Regina Mota Gonçalves 11/172.172-9
José Paulo Furtado Tirone 10/284.731-7

PROCESSO: 07/10/001555/2020
E/10ª CRE (10.19.626) Creche Municipal Pedrinho
Lídia de França Silva 11/202.478-4
Luis Carlos dos Santos 12/254.529-1

PROCESSO: 07/10/001593/2020
PROCESSO: 07/10/001594/2020
E/10ª CRE (10.19.631) Creche Municipal Mãos Pequenas
Patrícia Nunes de Pontes 11/200.081-8
Nilceia Augusta de Jesus 12/223.357-5

PROCESSO: 07/10/001616/2020
E/10ª CRE (10.19.809) EDI Prof.ª Carmem Fraga de Araújo
Iracema Horta Salazar da Silva 11/232.442-4
Jane Alves Pinto de Oliveira 12/171.391-6

PROCESSO: 07/10/001637/2020
E/10ª CRE (10.19.053) Escola Municipal Emiliano Galdino
Andrea Fernandes Botelho 11/158.100-8
Átila Hernandes Lourenço 12/211.378-5

PROCESSO: 07/10/001689/2020
E/10ª CRE (10.19.822) EDI Professora Kátia Miranda Santos
Ana Carolina Pereira 11/262.200-9
Paula Barbosa de Oliveira dos Santos 12/249.376-5

PROCESSO: 07/10/002041/2020
E/10ª CRE (10.19.615) Creche Municipal Marcolina
Danielle Sofia Cavalcante e Silva 11/223.474-8
Monica Ferreira da Silva Vieira 12/153.272-0

PROCESSO: 07/10/002129/2020
E/10ª CRE (10.19.037) Escola Municipal Francisco Caldeira de Alvarenga
Kimie Serpa Lobato 11/104.148-2
Marcio do Nascimento Xavier 12/285.654-0

PROCESSO: 07/10/002145/2020
E/10ª CRE (10.19.034) Escola Municipal Ribeiro Couto
Claudia Fernandes da Costa dos Santos 11/106.244-7
Vera Lúcia dos Reis Silva Salles 12/153.902-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

PROCESSO: 07/10/002258/2020
PROCESSO: 07/10/002305/2020
E/10ª CRE (10.19.209) CIEP Papa João XXIII
Marcia Ferreira Mariano 11/199.812-9
Rosane Ribeiro Pinto Tarradt 10/284.745-7

PROCESSO: 07/10/002353/2020
E/10ª CRE (10.19.062) Escola Municipal Profª Zélia Carolina da Silva Pinho
Tânia Maria Gonçalves dos Santos 11/149.970-6
Dayse Lúcide Mendel de Oliveira 10/231.483-9

PROCESSO: 07/10/0002355/2020
E/10ª CRE (10.19.058) Escola Municipal Jornalista Carlos Castelo Branco
Davidson de Mattos 11/242.237-6
Rosana Ribeiro da Costa 12/233.249-2

PROCESSO: 07/10/002406/2020
E/10ª CRE (10.19.621) Creche Municipal Sempre Vida Estrela do Alagado
Andréa da Silva Alves Cardoso 11/172.383-2
Jussara da Silva Coutinho 12/255.046-5

Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhoria Física nas Escolas.

PROCESSO: 07/10/002160/2020
E/10ª CRE (10.19.035) Escola Municipal IPEG
Manuela Antunes de Pinho 11/280.399-7
Carlos Eduardo de Aguiar Pereira 12/284.686-3

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/ 11.ª CRE "P" N.º 27, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 09/2020 ambos do tipo 1, no âmbito da 11ª Coordenadoria Regional de Educação - E/ 11.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11.ª CRE "P" N.º 27, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATOS	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
09/2020	1	E/11.ª CRE/GRH	Ruth Martinez Rejala	Gerente II	11/200431-5
		E/11.ª CRE/GRH	Sandra de Fatima de Oliveira Rosa	Assistente I	11/151068-4
		E/11.ª CRE/GRH	Marcia Mattos Leal	Assistente II	12/300160-9
		E/11.ª CRE/GRH	Ana Cláudia Medeiros Ferreira Cytrangulo	Assistente II	12/258610-5
		E/11.ª CRE/GAB	Simone dos Santos Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 02/10/2020

PROCESSO nº 07/100.760/2019 - AUTORIZO a prorrogação do Termo de Compromisso nº 20/2019, firmado com **ROSANA DE FREITAS,** estudante da Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura OHAEC, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de outubro de 2020, bem como a formalização do 1º Termo Aditivo.

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

Processo nº 07/100.836/2020 - Autorizo a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:
1. Objeto: Aquisição de 2 (duas) bombas d'água para o sistema de ar condicionado central do prédio da MultiRio/ RioUrbe.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Central das Bombas Ltda..
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 11.260,00 (onze mil, duzentos e sessenta reais).
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Alessandro Pitombeira Carracena**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 067 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º **ELOGIAR** os servidores lotados na OP/SUBOP/CFER (Coordenadoria de Fiscalização de Estacionamentos e Reboques) relacionados no ANEXO I que, no exercício das suas funções, perante fortes chuvas que atingiram o Rio de Janeiro, no dia 20 de agosto de 2020, agiram com presteza, dedicação, solidariedade, e êxito nas ações da SEOP/CFER.

Art. 2º Caberá ao Órgão Setorial de Recursos Humanos, fazer constar este ato nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME
850.839-2	URUBATAN LEAL
853.050-3	ANDRÉ ALEXANDRE SILVA DA CONCEIÇÃO
850.505-9	JOSELINO BEZERRA DA SILVA
852.772-3	ALESSANDRO CARVALHO AMARAL
855.133-5	ROBSON ALVES FONTES
855.955-1	BRUNO JORDÃO DOS SANTOS
854.339-9	VINICIUS FERREIRA DA SILVA
853.552-8	VANDERLEY MARTINS DE SANT'ANNA
856.710-9	PRISCILA DE CASTRO CALICCHIO VIANA

RESOLUÇÃO "P" Nº 068 DE 02 DE OUTUB RO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade de 01 de janeiro de 2017, **ANA MARIA FLORÊNCIO DE LIMA**, matrícula 50/295.817-1, Guarda Municipal, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 041494, da Gerência de Licitação e Administração de Contratos e Convênios, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 069 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 01 de janeiro de 2017, **EDSON JORGE FILHO**, matrícula 50/295.823-9, Guarda Municipal, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 041494, da Gerência de Licitação e Administração de Contratos e Convênios, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 070 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade de 04 de maio de 2017, **EDSON JORGE FILHO**, matrícula 50/295.823-9, Guarda Municipal, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 041494, da Gerência de Licitação e Administração de Contratos e Convênios, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 071 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 04 de maio de 2017, **ANA MARIA FLORÊNCIO DE LIMA,** matrícula 50/295.817-1, Guarda Municipal, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 041494, da Gerência de Licitação e Administração de Contratos e Convênios, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

AUTORIZO na forma pleiteada pela Comissão de Fiscais, a celebração do 3º Termo de Aditamento para prorrogação de prazo e de valor do Contrato nº 077/2015, com a empresa, CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, no valor de R$ 9.214,92 (Nove mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de rede de transporte de telecomunicações (SRTT) e/ou serviços de comunicação de multimídia de Telecomunicações (SCM) para atender Subsecretaria de Defesa Civil, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 26/11/2020, com fulcro no art. 57, II, c/c § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N" GM-RIO/IG Nº 238 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui o Sistema de Requisição de Material e Uniforme - SIRE no âmbito da Guarda Municipal.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de usas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 840, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre normas para o registro, o controle e a movimentação dos materiais existentes em almoxarifado, para fins de contabilidade, apropriação de custos e prestação de contas da gestão;

CONSIDERANDO a Portaria A/CSIL Nº 31 de 29 de janeiro de 2010, que Instituiu a NOR-PRO-INFRALOG 400, que versa sobre o Manual de Rotinas e Procedimentos Sobre Gestão de Estoques no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e informatizar os procedimentos inerentes ao planejamento, controle e gestão da aquisição e distribuição de materiais e uniformes no âmbito da GM-RIO.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Sistema de Requisição de Material e Uniforme - SIRE na Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
PARÁGRAFO ÚNICO - O SIRE tem como diretriz o planejamento, gestão e controle dos materiais e uniformes requisitados ao Almoxarifado, permitindo:
I - a realização de requisição de material e uniforme diretamente de qualquer dispositivo conectado à *internet*;
II - a gestão da demanda por materiais e uniformes requisitados;
III - o planejamento e controle da temporalidade dos materiais e uniformes entregues ao servidor e Unidade;
III - a identificação do usuário do sistema, por meio de acesso individual, com matrícula e senha pessoal e intransferível; e
IV - a definição do perfil que o usuário poderá acessar, considerando-se a natureza das atribuições por ele exercidas na GM-RIO.

Art. 2º O servidor e a unidade administrativa/operacional da Guarda Municipal deverão utilizar o SIRE para realizar a requisição de material e uniforme, por meio de acesso ao sistema por senha pessoal e intransferível.

Art. 3º No prazo de 60 (sessenta) dias, a Subgerência de Almoxarifado somente expedirá material e uniforme para unidade administrativa/operacional por meio do SIRE, realizando o imediato lançamento da movimentação do estoque no Sistema de Informações de Material - SIGMA.

Art. 4º A unidade administrativa/operacional fica responsável por conhecer, avaliar e autorizar a solicitação dos servidores no SIRE, bem como compilar e instruir as requisições recebidas no SIGMA.
PARÁGRAFO ÚNICO - compete a unidade entregar ao solicitante o material e uniforme solicitados por meio do SIRE e arquivar a via do sistema SIGMA por 5 (cinco) anos à disposição dos órgãos de controle.

Art. 5º A Diretoria de Recursos Humanos, com apoio da Diretoria Administrativa e Financeira e da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, promoverá a instrução dos servidores para uso do SIRE.

Art. 6º A Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico prestará suporte quanto à usabilidade do Sistema, mantendo atualizado e acessível um manual orientador de sua utilização.

Art. 7º Compete à Diretoria Administrativa e Financeira a gestão do SIRE.
PARÁGRAFO ÚNICO - A CAD/Subgerência de Almoxarifado promoverá o cadastro dos usuários e as ações pertinentes ao funcionamento do SIRE.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2020.
José Ricardo Soares da Silva

PORTARIA GM-RIO/IG "N" Nº 239, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Institui o novo Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a importância da cor azul-marinho para as corporações de Guardas municipais, conforme previsto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; e

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 47.768, de 10 de agosto de 2020.

RESOLVE:
Art. 1° Instituir o novo Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (RUGM-Rio).

Art. 2º O Regulamento tem por finalidade definir uniformes, peças complementares, distintivos, insígnias de mérito, de curso (brevê) e condecorações, regulando sua posse, composição, uso e especificação geral e suas medidas regulares, bem como sua destinação para cada uma das atividades inerentes à Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

Art. 3º Constitui obrigação de todo guarda municipal zelar pelos uniformes e insígnias, pela sua correta apresentação em público, contribuindo para o fortalecimento da disciplina na Instituição e do bom conceito perante a opinião pública.
§ 1º Todo GM ao trajar seu uniforme deverá estar com a sua apresentação pessoal impecável, sempre asseado e com o cabelo penteado, observando os seguintes cuidados:
I - do sexo masculino:
a) cabelo curto, findado na parte superior do pescoço, conforme disposto no Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal;
b) a barba deve ser mantida rigorosamente raspada, não sendo permitido o uso de cavanhaque;
b) não é permitido o uso de costeletas inclinadas ou pronunciadas para abaixo da linha média da cavidade auricular;
c) as unhas deverão ser aparadas em tamanho curto e higienizadas;
d) não é permitido o uso de brincos, alargadores ou *piercings* em locais aparentes.

II - do sexo feminino:
a) cabelo curto com comprimento até a altura do pescoço, pode ser usado solto, já para cabelo longo deve ser preso em forma de coque, na parte posterior da nuca, por uso de aparato do tipo "rede", conforme disposto no Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal;
b) o uso de brincos é permitido, desde que não seja composto por pendentes e no caso de argolas que apenas tangenciem o lóbulo auricular até a hélice da orelha, sem qualquer caráter apologético;
c) não é permitido o uso de alargadores e *piercings* aparentes;
d) as unhas deverão ser aparadas em tamanho médio ou curto, higienizadas e, quando pintadas, a cor adotada deverá ser única e de tom discreto;
e) as pinturas e maquiagens deverão ser de tonalidades naturais e intensidades tênues.

Art. 4º Os uniformes e insígnias estabelecidos no Regulamento são de uso exclusivo dos servidores da GM-RIO.

Art. 5º Os guardas municipais que comparecerem uniformizados a solenidades militares e a atos sociais, em ato de serviço, devem utilizar o uniforme determinado correspondente ou o compatível ao traje determinado à ocasião, conforme expressos no convite.
§ 1º Em solenidade interna cabe ao Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, fixar o uniforme da Cerimônia.
§ 2º É permitido sobrepor até três distintivos de curso, do lado direito da peça superior do uniforme, desde que os mesmos tenham sido formalmente concedidos pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro. Nas concessões obtidas por meio das Forças Armadas, Polícias Militares e Civis, Corpos de Bombeiros, outras Guardas Municipais e órgãos oficiais, o uso deverá ser autorizado mediante instrução em processo administrativo.
§ 3º É permitido sobrepor ao uniforme, insígnia de mérito e condecorações, aplicadas do lado esquerdo, abaixo do Brasão de Armas do Município do Rio de Janeiro, desde que as mesmas tenham sido formalmente concedidas pela Guarda Municipal do Rio De Janeiro. Nas concessões obtidas por meio das Forças Armadas, Polícias Militares e Civis, Corpos de Bombeiros, outras Guardas Municipais e órgãos oficiais, o uso deverá ser autorizado mediante instrução em processo administrativo.

Art. 6º É proibido alterar as características dos uniformes bem como lhes sobrepor peças, objetos, equipamentos, insígnias ou distintivos não previstos neste Regulamento.

Art. 7º Qualquer modificação, alteração de matéria-prima ou criação de uniforme, bem como, modificação ou extinção de insígnias ou distintivos, só podem ser realizadas com autorização do Inspetor Geral.

Art. 8º O Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal deverá ser publicado no Boletim Interno Ostensivo e disponibilizado permanentemente na Intranet da Autarquia.

Art. 9º Os casos omissos serão solucionados pelo Inspetor Geral.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogados todos os atos e disposições em contrário a esta norma.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

Secretário: **Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

COORDENAÇÃO DE FEIRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "N" F/CFE Nº 149, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Disciplina o funcionamento da Feira de Ambulantes Lapa Legal durante a retomada de suas atividades em virtude da pandemia de COVID-19.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE FEIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a evolução do faseamento do Plano de Retomada do Município do Rio de Janeiro, instituído pelo Decreto Rio n.º 47.488, de 02 de junho de 2020, cujo art. 15 previu a rigorosa aplicação das "Regras de Ouro" a estabelecimentos e prestadores de serviços, visando mitigar a transmissão do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO os Protocolos Específicos de Prevenção à COVID-19 Complementares às Regras de Ouro, contidas na Resolução SMS n.º 4.424, de 03 de junho de 2020, em especial as "1. MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECÍFICAS PARA O RETORNO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO" e as "23. MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECÍFICAS PARA O RETORNO DA ATIVIDADE DE AMBULANTES";

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação previstas no Decreto Rio n.º 43.127, de 12 de maio de 2017, em especial de acompanhar e desenvolver políticas, programas e projetos voltados ao desenvolvimento econômico, à geração de renda e fomentar as atividades econômicas da Cidade;

CONSIDERANDO a vinculação da Coordenação de Feiras à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação através do Decreto Municipal n.° 42.785, de 1.º de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a delegação outorgada por meio da Resolução "N" SMDEI n.º 12, de 07 de junho de 2017, para o exercício das competências para expedir atos normativos referentes a locais, dias de funcionamento, medidas de higiene, lotação, metragem e demais especificações de tabuleiros e barracas, pertinentes às feiras de ambulantes da Cidade do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Art. 1.º Os comerciantes ambulantes da Feira Noturna Lapa Legal, enquanto houver a retomada das atividades no Município do Rio de Janeiro ante a pandemia de COVID-19, deverão observar as "Regras de Ouro" previstas nos arts. 15 e 16 do Decreto Rio n.º 47.488, de 2020, e as medidas de prevenção e higiene dispostas na Resolução SMS n.º 4.424, de 2020, em especial:
I - utilizar máscara de proteção, tais quais seus eventuais auxiliares;
II - manter recipiente com álcool 70% para uso próprio, de auxiliares e clientes, os quais deverão ser mantidos abastecidos;
III - atender somente clientes que estejam usando máscara;
IV - manter, preferencialmente, o auxiliar, caso tenha, realizando apenas atividade de venda ou de recebimento de pagamento;
V - não exercer atividade em caso de apresentar sintomas de gripe ou resfriado, extensível a prepostos, auxiliares ou empregados;
VI - manter distanciamento adequado e seguro entre as barracas e demais equipamentos, de forma a facilitar o trânsito de pessoas, visando não gerar aglomerações;
VII - organizar o atendimento de maneira a evitar o manuseio direto dos produtos pelo frequentador da feira;
VIII - reforçar a limpeza e desinfecção com álcool 70% em todos os pontos de maior contado, em especial balcões e bancadas de apoio, máquinas de cartões (especialmente os teclados e as telas *touch screen*), cardápios, bandejas, porta contas, porta sachês, porta guardanapos e itens empregados no exercício da atividade, ainda que não compartilhados com substitutos eventuais e funcionários, como canetas, telefones, pranchetas e similares, dentre outros;
IX - utilizar panos multiuso descartáveis ou papel toalha exclusivos para cada superfície, na higienização de equipamentos e utensílios;
X - fornecer individualmente aos clientes sachês de temperos, tais como sal, catchup, mostarda, açúcar, maionese, pimenta, dentre outros;
XI - na hipótese de se fornecer talheres aos consumidores, eles deverão ser de natureza descartável e previamente embalados de forma individualizada;
XII - manter a face frontal e as faces laterais da barraca envoltas por material plástico de PVC transparente, com aberturas para passagem de dinheiro, ou de outro meio de pagamento, e dos produtos comercializados, de modo a evitar o contato direto entre comerciantes e/ou auxiliar com os clientes;
XIII - adotar medidas de higiene durante a aquisição, a guarda, o transporte, a conservação e a exposição das mercadorias;
XIV - utilizar uniforme composto por jaleco, sapato fechado, máscara e gorro, touca ou similar;
XV - não utilizar adornos durante o exercício da atividade;
XVI - manter cabelos protegidos durante o exercício da atividade;
XVII - recolher os rejeitos produzidos em decorrência o exercício da atividade tão logo o recipiente atinja 2/3 de sua capacidade, inclusive nas lixeiras disponibilizadas aos clientes.

Art. 2.º Para fins de cumprimento do disposto no inc. VI do artigo anterior, o distanciamento adequado entre barracas e/ou equipamentos dos comerciantes ambulantes é de, no mínimo, dois metros.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

Art. 3.º As latas e/ou outros recipientes de bebida de natureza descartável a serem fornecidos aos clientes devem ser previamente higienizadas com água e sabão neutro.

Art. 4.º Os comerciantes ambulantes devem observar todas as orientações contidas no Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Superfícies elaborado pela Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (SUBVISA) publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 09/06/2020.

Art. 5.º Ao término do expediente os uniformes mencionados no inc. XIV do art. 1.º devem ser acondicionados em sacos plásticos e higienizados antes da próxima utilização.

Art. 6.º É de responsabilidade dos feirantes a adoção de cuidados para que não haja aglomerações e o cumprimento das medidas de prevenção contidas no art. 1.º.
Parágrafo único: O descumprimento de qualquer disposição contida no art. 1.º acarretará a aplicação da penalidade prevista no inc. XII do art. 36 da Lei n.º 492, de 04 de janeiro de 1984.

Art. 7.º Os comerciantes ambulantes da Feira Noturna Lapa Legal deverão respeitar os seguintes horários:
I - montagem de barracas e equipamentos: a partir das 15h;
II - início das atividades: a partir das 16h;
III - encerramento das atividades e início da desmontagem das barracas e equipamentos: até à 1h do dia seguinte ao do funcionamento;
IV - entrega do espaço livre e desimpedido: até às 2h do dia seguinte ao do funcionamento.

Art. 8.º Esta Portaria "N" entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Paulo Jobim Filho**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO "P" Nº 240/SMTR DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 03/001.759-2019.

RESOLVE:
Aposentar **MARIA CECILIA MACAUBA DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula nº 10/244.028-7, Categoria Especial, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/09/2020
03/01/000.903/2020 - DEFIRO", com base no Parecer da TR/SUBT/CGO às fls.16

03/01/000.904/2020 - DEFIRO", com base no Parecer da TR/SUBT/CGO às fls.18

03/01/000.905/2020 - DEFIRO", com base no Parecer da TR/SUBT/CGO às fls.28

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2020
03/32/012.418/2019 - DEMERSON MARQUES MAXIQUEIRA, AUTORIZO a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário - 3.49, COCOTÁ X BOM MARCHE, com base na Resolução 3084 de 23 de janeiro de 2019, art. 1º e parecer da TR/SUBT e SUBT/CTTC.

03/32/006.468/2019 - DANIELA DE ARAUJO PEREIRA LISBOA, AUTORIZO a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário - 1.30, COMUNIDADE DE ARARÁ X ESTAÇÃO DE TRIAGEM, com base na Resolução 3084 de 23 de janeiro de 2019, art. 1º e parecer da TR/SUBT e SUBT/CTTC.

03/32/001.858/2020- Maria de Fátima da Silva Bezerra **AUTORIZO** a operar no Serviço de Transporte de Escolares,no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto nº 38.363 e no Parecer da TR/SUBT.

03/31/002.126/2020 - DEFIRO o pleito, nos termos apresentados às fls.02/04, com base no parecer da TR/SUBT, e no Dec. nº 1.148 de 31/08/1977 e Dec.nº 2.526 de 12/03/1980.

03/31/001.948/2020 - DEFIRO o pleito, nos termos apresentados às fls.02/05, com base no parecer da TR/SUBT, e no Dec. nº 1.148 de 31/08/1977 e Dec.nº 2.526 de 12/03/1980.

03/31/001.998/2020 - DEFIRO o pleito, nos termos apresentados às fls.02/03, com base no parecer da TR/SUBT, e no Dec. nº 1.148 de 31/08/1977 e Dec.nº 2.526 de 12/03/1980.

03/002.102/2020 - **DEFIRO** com base nos Pareceres da TR/SUBT/CGO, às fls. 07/08 e TR/SUBT às fls. 09.

03/002.103/2020 - **DEFIRO** com base nos Pareceres da TR/SUBT/CGO, às fls. 08/09 e TR/SUBT às fls. 10.

03/002.113/2020 - **DEFIRO** com base nos Pareceres da TR/SUBT/CGO, às fls. 07/08 e TR/SUBT às fls. 09.

"03/53/000.347/2018 - Roberto de Oliveira Machado
AUTORIZO a baixa do Termo de Serviço de Transporte Especial Complementar cadastrado nesta SMTR, sob o nº 76.002976-7. "

03/33/003.520/2020 - Jorge Idylio Toussaint Pereira de S Junior **AUTORIZO** a baixa do Termo de Serviço de Transporte de Fretamento, cadastrado nesta SMTR, sob o nº 61.003599-1. "

03/31/001.502/2020 - CARLOS ALBERTO ARAUJO BASILIO **- DEFIRO** com base no Parecer da SUBT.

03/001.834/2020 - APROVO o pedido de exclusão da empresa **AUTO VIAÇÃO BANGU LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 33.461/286/0001-61, do Contrato de Constituição do **CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES**, com fundamento na Cláusula Décima Nona, subitem 19.5, do Contrato de Concessão nº 02/2010, e subitem 29.04, Do Edital da Concorrência nº CO10/2010, bem como a Lei Federal nº 8.987/95, conforme Parecer da Subsecretaria de Transportes, às fls.21

03/33/006.513/2019 - Wagner Cunha dos Santos **AUTORIZO** a operar no Serviço de Transporte Fretamento, no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto nº 17.349 e no Parecer da TR/SUBT.

03/33/008.370/2019 - Autorizo a reativação da autorização nº 11.904589-3 com base na documentação apresentada e no despacho da SUBT às fls. 43 do p.p.

03/"03/33/000.524/2020 - Gilson Lima de Almeida **AUTORIZO** a operar no Serviço de Transporte Fretamento, no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto nº 17.349 e no Parecer da TR/SUBT.

03/33/003.518/2020 - Luiz Carlos da Silva **AUTORIZO** a baixa do Termo do Serviço de Transporte de Fretamento, cadastrado nesta SMTR, sob o nº 61.003461-5.

03/000.450/2019 - APROVO o pedido de exclusão da empresa **TRANSPORTES ESTRELA AZUL S.A.,** inscrita no CNPJ/MF nº 33.659.776/0001-04, do Contrato de Constituição do **CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES**, com fundamento na Cláusula Décima Nona, subitem 19.5, do Contrato de Concessão nº 01/2010, e subitem 29.04, Do Edital da Concorrência nº CO10/2010, bem como a Lei Federal nº 8.987/95, conforme Parecer da Subsecretaria de Transportes, às fls.16.

03/33/003.643/2020 - JR Service Car Agência de Turismo **AUTORIZO** a operar no Serviço de Transporte Fretamento, Empresa, no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto nº 17.349 e no Parecer da TR/SUBT.

03/31/002.063/2020 - DEFIRO o pleito, nos termos apresentados às fls.02/04, com base não Parecer da TR/SUBT, e no Dec. nº 1.148 de 31/08/1977 e Dec.nº 2.526 de 12/03/1980.

03/31/001.501/2020 - Carlos Alberto Barros Lordelo **AUTORIZO** a baixa do Termo de Serviço de Transporte de Escolares, cadastrado nesta SMTR, sob o nº 31.000972-0.

03/31/000.609/2020- Mateus Felipe de Miranda **AUTORIZO** a baixa do Termo de Serviço de Transporte de Escolares, cadastrado nesta SMTR, sob o nº 31.002094-7.

03/33/012.202/2019- Vinicius de Brito Boaventura **AUTORIZO** a operar no Serviço de Transporte de Escolares, no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto nº 38.363 e no Parecer da TR/SUBT.

"03/21/000.553/2020 - **INDEFIRO** o pleito por falta de amparo legal, com base no Dec. nº 25.276, de 19 de abril de 2005.

03/31/001.605/2020 - INDEFIRO, com base no inciso 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 159/2015, e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/2228/2019/HMP de 16/07/2019.

EXPEDIENTE DE 02/10/2020
Processo n.o 03/001.348/2020 - Conforme determina o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ratifico o despacho do Sra. Diretora de Administração, datado de 24/09/2020.

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/10/2020
Processo n.o 03/001.348/2020 - NAD n.º 3104-003/2020
a)OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades desta SMTR, pelo período de 12 (doze) meses;
b)PARTES: SMTR / EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;
c)FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
d)RAZÃO DA DISPENSA: Inviabilidade de competição;
e)VALOR: R$ 33.545.806,56 (trinta e três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos);
f)AUTORIDADE: Renata Motta de Hollanda Pereira;
g)RATIFICADOR: Paulo Jobim Filho.

EXPEDIENTE DE 02/10/2020
Processo n.o 03/002.396/2016 - NAD n.º 3104-004/2020
a)OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades desta SMTR;
b)PARTES: SMTR / EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;
c)FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93;
d)RAZÃO: Despesa com encargos de mora;
e)VALOR: R$ 7.716,06 (sete mil, setecentos e dezesseis reais e seis centavos)
f)AUTORIDADE: Renata Motta de Hollanda Pereira

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/CRV Nº 5.073
EM 2 DE OUTUBRO DE 2020.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS DE RAMOS, PENHA, PARADA DE LUCAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 149/2020,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Brasil, pista central, junto ao bordo esquerdo, da seguinte forma:

I - Em frente à Casa Do Marinheiro:

a) sentido Deodoro, das 7h às 13h;
b) sentido Centro, das 13h às 20h.

II - Em frente ao Centro de Instrução Almirante Graça Aranha:

a) sentido Deodoro, das 7h às 13h;
b) sentido Centro, das 13h às 20h.

III - Em frente à Rua Gerson Ferreira:

a) sentido Deodoro, das 7h às 13h;
b) sentido Centro, das 13h às 20h.

IV - Na altura da passarela 21:

a) sentido Deodoro, das 7h às 13h;
b) sentido Centro, das 13h às 20h.

V - Na altura da passarela 19:

a) sentido Deodoro, das 7h às 13h;
b) sentido Centro, das 13h às 20h.

VI - Na altura da passarela 18:

a) sentido Deodoro, das 7h às 13h;
b) sentido Centro, das 13h às 20h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 5 de outubro de 2020 ao dia 18 de dezembro de 2020, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.074
EM 2 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº 0389 e 0390/2020 da CVL/SUBRI/SSR-AP 22;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Grajaú, no trecho entre a Rua Canavieiras e a Avenida Júlio Furtado, no dia 6 de outubro de 2020;

II - Rua Baltazar Lisboa, no trecho entre a Rua Pereira Nunes e a Rua Tomaz Coelho, no dia 8 de outubro de 2020;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Grajaú, no trecho entre a Rua Canavieiras e a Avenida Júlio Furtado, no dia 6 de outubro de 2020;

II - Rua Baltazar Lisboa, no trecho entre a Rua Pereira Nunes e a Rua Tomaz Coelho, no dia 8 de outubro de 2020;

Art. 3º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias mencionados nos Art. 1º e 2º, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.075
EM 2 DE OUTUBRO DE 2020.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO NO ENTORNO DA RODOVIÁRIA NOVO RIO POR OCASIÃO DO FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO O Ofício nº 053/2020 - GEOP, de 1º de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º. Permitir o estacionamento de ônibus interestaduais, para fins de estocagem, na Rua Almirante Mariath, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua Monsenhor Manuel Gomes, das 6h do dia 9 de outubro às 24h do dia 12 de outubro de 2020.

Art. 2º. Permitir o estacionamento de ônibus rodoviários na Rua Monsenhor Manuel Gomes, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Mariath e a Rua Conde de Leopoldina, das 17h do dia 9 de outubro às 24h do dia 12 de outubro de 2020.

Art. 3º. Proibir o estacionamento de veículos, de 6h do dia 9 de outubro às 24h do dia 12 de outubro de 2020, nas seguintes vias:

I - Rua Almirante Mariath, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua Monsenhor Manuel Gomes.

II - Rua Monsenhor Manuel Gomes, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Mariath e a Rua Conde de Leopoldina.

Art. 4º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Comandante Garcia Pires, no trecho entre a Via Binário e a Avenida Francisco Bicalho (trecho de retorno), de 6h do dia 9 de outubro às 24h do dia 12 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º A presente Portaria terá validade para os dias e horários citados do Art. 1º ao Art. 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.076
EM 2 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 649/2020, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa, alternadamente, da Avenida Lúcio Costa, ambas as pistas, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 5 de outubro de 2020 até o dia 31 de outubro de 2020, das 7h até 17h; e das 22h até 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.077
EM 2 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA INSTALAÇÃO DE DUTOS PARA RAMAL SUBTERRÂNEO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 638/2020, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa do lado ímpar, da Rua Kobe, em frente ao nº. 419.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 13 de outubro de 2020 até 2 de novembro de 2020, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.078
EM 2 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA INSTALAÇÃO DE DUTOS PARA RAMAL SUBTERRÂNEO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 643/2020, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa do lado par, da Rua Ivo Borges, em frente ao nº. 670.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 15 de outubro de 2020 até 4 de novembro de 2020, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.079
EM 2 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAJU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CORREDOR BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 148/2020,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, da seguinte forma:

I - 2 (duas) faixas de rolamento, junto ao bordo direito da pista central e uma faixa de rolamento, junto ao bordo esquerdo da pista lateral, sentido Deodoro, das 22h do dia 5 de outubro de 2020 às 5h do dia subsequente;

II - interdição do acesso ao novo Viaduto do Caju, das 22h do dia 6 de outubro de 2020 às 4h do dia subsequente;

III - 1 (uma) faixa de rolamento, pista central, sentido Centro, junto ao bordo direito, na altura da passarela 1, das 22h do dia 6 de outubro de 2020 às 4h do dia subsequente;

IV - 2 (duas) faixas de rolamento, pista central, sentido Centro, junto ao bordo esquerdo, das 22h do dia 7 de outubro de 2020 às 4h do dia subsequente;

V - 1 (uma) faixa de rolamento, pista central, junto ao bordo direito, junto à alça de acesso à Ponte Rio - Niterói, sentido Centro, das 22h do dia 7 de outubro de 2020 às 4h do dia subsequente;

VI - 2 (duas) faixas de rolamento, pista central, junto ao bordo esquerdo, do dia 5 de outubro de 2020 ao dia 18 de dezembro de 2020:

a) sentido Deodoro, na altura da passarela 10, das 7h às 13h;

b) sentido Centro, na altura da passarela 10, das 13h às 20h;

c) sentido Deodoro, em frente à Rua da Proclamação, das 7h às 13h;

d) sentido Centro, em frente à Rua da Proclamação, das 13h às 20h;

e) sentido Deodoro, em frente ao CPOR, das 7h às 13h;

f) sentido Centro, em frente ao CPOR, das 13h às 20h;

g) sentido Deodoro, em frente à Fundação Oswaldo Cruz, das 7h às 13h;

h) sentido Centro, em frente à Fundação Oswaldo Cruz, das 13h às 20h;

i) sentido Deodoro, em frente à Refinaria de Manguinhos, das 7h às 13h;

j) sentido Centro, em frente à Refinaria de Manguinhos, das 13h às 20h;

k) sentido Deodoro, em frente à Rua Franco Almeida, das 7h às 13h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

(*) PORTARIA TR/CRV Nº 4.841
EM 2 DE SETEMBRO DE 2020.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO "PERÍODO 2 HORAS" EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.034/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo "Período 2 Horas", com PBT até 2t na Avenida Alda Garrido, no trecho entre a Avenida Fernando Mattos e a Avenida Rodolfo Amoedo, junto ao canteiro divisor de pistas, da seguinte forma:

I - Pista sentido Avenida Rodolfo Amoedo, com início a 18m do alinhamento com a Avenida Fernando Mattos e término a aproximadamente 11m da parte frontal do canteiro divisor de pistas, próximo da rotatória existente na interseção com a Avenida Afonso Taunay,

II - Pista sentido Avenida Rodolfo Amoedo, com início a aproximadamente 56m do alinhamento com a Avenida General Ivan Raposo e término a aproximadamente 5m da parte frontal do canteiro divisor de pista, próximo da rotatória existente na interseção com a Avenida Rodolfo Amoedo,

III - Pista sentido Avenida Fernando Mattos, com início a aproximadamente 5m da parte frontal do canteiro divisor de pistas, próximo de rotatória existente na interseção com a Avenida Rodolfo Amoedo, e término a 5m do alinhamento com a Rua Gumercindo Silva,

IV - Pista sentido Avenida Fernando Mattos, com início a 15m da parte frontal do canteiro divisor de pistas, próximo da Rua Gumercindo Silva, e término a aproximadamente 56m do alinhamento com a Avenida General Ivan Raposo,

V - Pista sentido Avenida Fernando Mattos, com início a aproximadamente 5m da parte frontal do canteiro divisor de pistas, na interseção com a Avenida Afonso Taunay e término a 18m do alinhamento com a Avenida Fernando Mattos.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h e aos sábados das 7h às 14h revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 03/09/2020, pág. 29.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.080
EM 2 DE OUTUBRO DE 2020.

REVOGA A PORTARIA TR/SUB/CRV Nº 4.172 DE 31 DE JANEIRO DE 1996, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.925/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar o item 186 da Portaria TR/SUB/CRV Nº 4.172 de 31 de janeiro de 1996, que regulamenta estacionamento para Carga e Descarga de Valores na Rua Frei Caneca.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.081
EM 2 DE OUTUBRO DE 2020.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA AMBULÂNCIAS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,
CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.925/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ambulâncias, com 1 (uma) vaga, na Rua Frei Caneca, lado ímpar, no trecho compreendido entre Rua Vinte de Abril e a Rua General Caldwell, em frente à edificação nº 91, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.082
EM 2 DE OUTUBRO DE 2020.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.925/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Frei Caneca, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Vinte de Abril e a Rua General Caldwell, em frente à edificação nº 91, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE LOCAL, ESCOLAR E FRETAMENTO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02.10.20

03/99/008.172/20-03/99/008.041/20-03/99/008.148/20-03/99/008.147/20-03/99/008.170/20 - "Defiro a(s) permuta(s) com base no parecer supra".

COORDENADORIA DE TÁXI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02.10.2020

"03010008302020	03010008212020	03990069152020

DEFIRO a substituição do veículo com base na documentação analisada."

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/09/2020

PROCESSO Nº 03/201.301/2019 - NAD nº 392/2020.
PARTES: CET-RIO e O.A.M. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Serviços de reparo, adaptação, conserv. restaur. e instal. de bens moveis e imov. p/ pessoa jurídica.
FUNDAMENTO: Caput Artigo 1 da Lei 10.520 de 2002.
VALOR: R$ 51.600,00.
AUTORIDADE: Airton Aguiar Ribeiro.

EXPEDIENTE DE 02/10/2020

PROCESSO Nº 03/201.301/2019 - Em vista do informado pela fiscalização, às fls. 335, autorizo a prorrogação, no valor de R$ 51.600,00 (cinqüenta e um mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/10/2020, do prazo de vigência do Contrato nº 006/2019, firmado com a empresa O.A.M. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos condicionadores de ar, localizados nos diversos setores desta Companhia, com base na Cláusula Oitava do referido Contrato.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

DESPACHO DO SUBSECRETARIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/09/2020

14/000848/2019 - Aprovo as comprovações das despesas do SDP Taxi. Rio Corporativo/SMAC, nos valores de R$ 3.331,65 (três mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) e R$ 5.550,59 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), referentes ao processo 14/000848/2019.

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: **Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/09/2020

PROCESSO: 02/000.632/2016
1. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção nas centrais telefônicas.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Urbanismo e Artel Serviços Técnicos Ltda EPP.
3. FUNDAMENTO: Art. 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 23.580,00 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/10/2020

02/12/000207/2020 - RAFAEL AMARAL VASCONCELLOS
Indeferido o que requer O projeto não atende a(o):
1-Anexo II do Dec. 6462/87 - Gabarito permitido para o local.
2-Item III e IV do Art. 3º do Dec. 6462/87 - Afastamento do plano de fachada

02/12/000202/2020 - ANA PAULA DA COSTA SILVEIRA
Indeferido o que requer O projeto não atende a(o):
Art. 94 do Dec. 322/76 - ATE permitida para o local

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MÉIER
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 30/09/2020

02/03/000205/2020 - VLADAS VIRGENS VYCAS
Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/09/2020

02/36/000428/2014 - SR.RESPONSAVEL E OUTROS
Indeferido o que requer
O requerente deve entrar no requerimento on line e solicitar a opção 1: Processo Novo, conforme Art. 4º do Dec. 47796/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

02/000.509/2020
Averbe-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado por CLAUDIA **ELISABETE NUNES DE ASSIS**, Agente de Administração, matrícula 10/219.118-7, nos períodos de 09/06/1986 a 13/12/1986, 01/01/1987 a 01/01/1990, 01/10/1991 a 16/03/1992, 04/06/1992 a 15/01/1993, 17/02/1994 a 04/05/1994, 01/03/1998 a 31/03/1998 e 09/03/1999 a 18/09/1999, no total de 1977 dias.
Solicitação feita em 23/09/2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Secretário: **Sebastiao Bruno**

RESOLUÇÃO SMIHC Nº 26 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Inclui o correio eletrônico como meio de comunicação entre as concessionárias e/ ou permissionárias de serviços públicos e, de empresas que visem promover a execução de obras, reparos ou serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro com a entidade responsável pela construção e manutenção da via pública.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a procura de resultados positivos para a Administração Pública com economia de tempo, trabalho e de recursos públicos,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e agilizar as notificações enviadas às concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos e às empresas executoras de obras, reparos ou serviços em logradouros públicos do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a disponibilidade de meios e recursos de tecnologia da informação para o envio das notificações via correio eletrônico no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - IHC/COR VIAS, de 29 de julho de 2020, de atualizar o cadastramento documental das empresas habilitadas no Sistema RECAD, instituído pela Resolução SECONSERVA Nº 35 de 17 de abril de 2015,

CONSIDERANDO que no art. 113, do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização - RLF, do Decreto E nº 3.800/70, o qual prevê a forma de intimação das empresas, numa época que não se concebia outro meio de intimação que não o da entrega física da notificação e,

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica PG/PADM/RE/115/2020/ZT, no administrativo nº 06/000.771/2020, em que assenta o entendimento jurídico quanto à inexistência de óbice quanto à intimação eletrônica das empresas, acreditadas junto à IHC/COR-VIAS que executam obras, reparos ou serviços em logradouros,

RESOLVE:
Art. 1º Fica incluído o correio eletrônico como meio de comunicação entre as concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos e as empresas que visem promover a execução de obras, reparos ou serviços em logradouros públicos com a entidade responsável pela construção e manutenção da via pública IHC/COR-VIAS e órgãos da administração pública com atribuição de fiscalização destas atividades.
Parágrafo único: O correio eletrônico deverá ser utilizado prioritariamente.

Art. 2º Visando manter as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa, as concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos e as empresas que pretendam promover a execução de obras, reparos ou serviços em logradouros públicos deverão anuir com o disposto no artigo 1º, retro.
Parágrafo único: As concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos e as empresas executoras deverão oficializar, à Secretaria Executiva da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - IHC/SE-COR-VIAS, no prazo de trinta dias corridos, contados da publicação da presente, sua anuência e os endereços eletrônicos para recebimento de comunicações.

Art. 3º São consideradas comunicações entre as partes todos os atos administrativos que envolvam o relacionamento entre os entes já descritos, inclusive notificações de circulares normativas, de editais previstos na legislação aplicável e recursos aos mesmos.

Art. 4º Comunicações que digam respeito a atos que envolvam prazos para cumprimento de obrigações, terão estes contados a partir da confirmação eletrônica de recebimento do correio eletrônico.

Art. 5º Continuam válidos os demais meios de comunicação previstos na legislação vigente.

Art. 6º Fica convalidado o comunicado de recadastramento promovido pela Secretaria Executiva da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - IHC/SE-COR-VIAS, publicado no DORIO, de 30 de julho de 2020, estendendo em trinta dias a partir da publicação desta Resolução, o prazo de recadastramento previsto no comunicado às empresas que pretendam promover a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos.

Art. 7º As empresas, objeto do Comunicado, acima citado, que não efetuarem seus recadastramentos ficarão suspensas do direito de executar de obras, reparos e serviços em logradouros públicos até sua consecução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMIHC Nº 27 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Define os procedimentos a serem adotados pelos Gestores da SMIHC quanto ao recebimento de ofícios do Ministério Público Federal e Estadual e, de Notificações e Autuações relativas a infrações identificadas em função das atividades funcionais do serviço público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o grande volume de ofícios recebidos do Ministério Público Federal e Estadual, dirigidos a esta Secretaria, e nem sempre entregues na sede desta e sim, diretamente nas Gerências de Conservação;

CONSIDERANDO que as requisições endereçadas a autoridades municipais devem restar atendidas dentre dos prazos que lhe forem assinados;

CONSIDERANDO, ainda, evitar a apresentação por parte dos órgãos da Administração Pública e seus agentes delegados, de defesa desprovida de respaldo técnico,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.173, de 10 de outubro de 1996; e,

CONSIDERENDO os ditames do Decreto nº 45.626, de 17 de janeiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.º Ficam os órgãos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, por seus Gestores, obrigados a comunicar ao Gabinete da Secretaria o recebimento de ofícios do Ministério Público Federal e Estadual ou de correspondência que faculte a apresentação de defesa, pela Municipalidade, contra ato alegadamente infracional à legislação de qualquer ente federativo, que seja passível de imposição de multa ou qualquer outra espécie de penalidade ou sanção, de notificações, intimações ou autuações oriundas de órgãos fiscalizadores de qualquer esfera federativa.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no "caput" deste artigo deverão ser protocolizados nos órgãos municipais oficiados, com menção à data e à hora de seus recebimentos, e terão seus respectivos procedimentos administrativos processados sob regime de urgência.

Art. 2.º A comunicação ao Gabinete da Secretaria deverá ser feita por meio de ofício, sem prejuízo do uso de outros meios que possam dar-lhe maior celeridade, no prazo máximo de vinte e quatro horas, a contar do recebimento da correspondência, notificação, intimação ou do auto infracional mencionados no art. 1º.

Parágrafo único. A documentação anexada ao ofício ou à correspondência, notificação, intimação ou ao auto infracional de que trata o art. 1º, será igualmente encaminhada preferencialmente já acompanhada de ofício resposta ou das razões que couberem à defesa do Município do Rio de Janeiro, perante os órgãos competentes.

Art. 3.º Em se afigurando impossível o atendimento da requisição no prazo determinado, quer em razão da complexidade da matéria versada, quer em virtude de eventual dificuldade na coleta ou reprodução de documentos, os Gestores deverão requerer a prorrogação do prazo pelo tempo necessário ao atendimento, sem prejuízo da continuidade das providências que de imediato devam ser tomadas.

Parágrafo único. O Gestor Administrativo do Gabinete da Secretaria encaminhará o pedido de prorrogação à PGM, no prazo máximo de vinte e quatro horas, a contar do recebimento do pedido de prorrogação.

Art. 4.º O encaminhamento do Gabinete da Secretaria aos Gestores da SMIHC, de ofícios do Ministério Público Federal e Estadual ou de correspondência que faculte a apresentação de defesa, pela Municipalidade, contra ato alegadamente infracional à legislação de qualquer ente federativo, que seja passível de imposição de multa ou qualquer outra espécie de penalidade ou sanção, de notificações, intimações ou autuações oriundas de órgãos fiscalizadores de qualquer esfera federativa, deverão receber atendimento de urgência, devendo ser respondidos por meio de ofício, sem prejuízo do uso de outros meios que possam dar-lhe maior celeridade.

Art. 5.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMIHC Nº 222 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 08/09/2020, **JORGIA CARLA TARDIO DA SILVA,** Recepcionista, matrícula nº 10/157.376-5, para a Função Gratificada de Subgerente VI, Símbolo DAI-04, código 077098, da 5ª Gerência de Conservação, da 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-1 e AP-2, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO "P" N.º 224 DE 28/09/2020
O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o **Engenheiro João Carlos dos Santos Pinto, matrícula 60/305.803-9,** Engenheiro **Jorge Pedro Almeida Lima**, matrícula 11/247.126-6, Técnico **Luiz Henrique Machado Soares ,** matrícula 11/179.543-4 **como fiscais titulares** e a ATE **Rafaela Freitas Costa**, matricula 11/268.150-0 **como fiscal substituta,** para fiscalizarem as "Obras de revitalização na Estrada da Cachamorra - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ"**,** objeto do Contrato nº 147/2020, Processo nº 06/700.580/2020**,** a cargo da Empresa Ethos Construções e Reformas Eireli ME.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 28 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 14/05/2020
PROCESSO: 06/000.445/2020 - Autorizo conforme fls. 126
*Omitido no DOMRJ de 14/05/2020

EXPEDIENTE DE 28/09/2020
PROCESSO: 06/700.580/2020 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início a partir de **28/09/2020**, referente a "Obras de revitalização na Estrada da Cachamorra - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ"**,** objeto do Contrato nº 147/2020, a cargo da Empresa Ethos Construções e Reformas Eireli ME.

EXPEDIENTE DE 02/10/2020
PROCESSO: 06/250.108/2020 - **AUTORIZO** a abertura de licitação na forma prevista no artigo 23 inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre "**CONSTRUÇÃO DE BARREIRA CONTRA O MAR - POSTO 03, POSTO 07, POSTO 08 E AV. DO PEPÊ EM FRENTE AO GMAR - BARRA DA TIJUCA - A.P. 4.2 - XXIV A.R."** no valor de **R$ 3.231.405,56** (três milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com prazo para execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

PROCESSO: 06/501.128/2020 - **AUTORIZO** a abertura de licitação na forma prevista no artigo 23 inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre "**OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA COM UTI NOENATAL DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK**." no valor de **R$ 3.299.792,60** (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), bem como aprovação do Termo de Referência encartado às fls. 04/53, conforme disposto no artigo 7º parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/10/2020
Processo: **06/200.840/2020** - Ref.: Contrato nº **29/2018**
AUTORIZO o **REINÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO CONTRATUAL**, com validade a partir de **21/09/2020**, da "**OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE NOVA VIA DE ACESSO ENTRE A AV. ENG. CEZAR HERMANO JORDÃO FREIRE E AV. AYRTON SENNA, BARRA DA TIJUCA, XXIV R.A. - A.P.4.2, RIO DE JANEIRO"**, objeto do processo nº **06/200.081/2018**, a cargo da empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, com fulcro no parágrafo único do artigo 480 e artigo 526 do Decreto n.º 3.221, de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/1996.

Processo: 06/250.095/2020 - **AUTORIZO** a abertura de licitação na forma prevista no artigo 23 inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre "**SUBSTITUIÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO DOS CACHORROS, NA ESTRADA DO LAMEIRÃO COM AV. BEIRA RIO - SANTÍSSIMO - A.P. 5.2 - XXIII A.R."** no valor de **R$ 1.928.832,53** (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), com prazo para execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Processo: 06/501.123/2020 - AUTORIZO a contratação da empresa **CONSTRUTORA MAJESTIC LTDA-ME**, por dispensa de licitação, na forma prevista no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8666/1993 e suas alterações, para a execução de **"OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ATI NA PRAÇA REVERENDO ELDO DE ANDRADA, SITUADA NA RUA FLORESTA AZUL - CACUIA - XX RA - AP 3.7"**, no valor de **R$ 32.090,00** (trinta mil, noventa reais), bem como aprovação do Termo de Referência encartado às fls. 05/21, conforme disposto no artigo 7º parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

06/501.221/2020 - AUTORIZO a contratação da empresa **Irmãos Hadad Construtora Eireli**, por dispensa de licitação, conforme requerimento e justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, às fls. 02 do p.p, na forma prevista na Lei 13.979/2020 c/c Decreto nº 47.246/2020 e artigo 24, inciso IV,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

da Lei Federal nº. 8666/1993 e suas alterações, para a execução de **"OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DA POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO",** no valor de **R$ 2.933.200,00** (dois milhões, novecentos e trinta e três mil e duzentos reais), bem como a aprovação do Termo de Referência encartado às fls. 12 a 103, conforme disposto no artigo 6º , inc.IX da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 06/200.567/2019
OBJETO: Autorizo o Cancelamento Total da NAD nº 841/2020
VALOR: R$: 1.611.639,50 (um milhão, seiscentos e onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
AUTORIZADO: Sebastião Bruno

Autorizo, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 33ª medição - 23ª etapa Normal do Contrato n.º 033/2018 (processo instrutivo n.º 26/340.502/2017) à empresa **GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante a fl. 173.

Autorizo, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 28ª medição - 22ª etapa Normal do Contrato n.º 054/2018 (processo instrutivo n.º 26/340.057/2018) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante a fl. 134.

Processo n.º 26/360.609/2013 - Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa SC/SUBEC/CGC/2ª CRC/7ª GC Nº 01/2017, determinando a adoção das providências dispostas no mesmo.

Processo: 06/500.970/2020 - **AUTORIZO** a abertura de licitação na forma prevista no artigo 23 inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre "**OBRAS DE REFORMA DA XXX R. A. DO COMPLEXO DA MARÉ**", no valor de **R$ 870.155,64** (oitocentos e setenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), bem como aprovação do Termo de Referência /Projeto Básico, encartado às fls. 06 a 27, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, do mesmo diploma legal.
***Republicado por incorreções no D.O. de 14/08/2020, página 32, 1ª coluna**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

PROCESSO: 09/003.103/2020 - **AUTORIZO** a abertura de licitação na forma prevista no artigo 23 inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM UNIDADES DE SAÚDE DA CAP 2.2**"** no valor de **R$ 2.019.037,76** (dois milhões, dezenove mil, trinta e sete reais e setenta e seis centavos), bem como aprovação do Termo de Referência encartado às fls. 016 a 136, conforme disposto no artigo 7º parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

PROCESSO: 06/300.536/2019 - Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/2ª CRC/8ª GC nº 001/2020 determinando a adoção das providências dispostas no mesmo.

PROCESSO: 06/500.069/2019 - Ref.: Contrato nº **216/2019**
AUTORIZO a **"MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, TERMO DE REGULARIZAÇÃO"** referente às "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA REVERENDO ELDO DE ANDRADA, CACUIA"**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA MAJESTIC LTDA**, com fulcro no artigo 482, inciso II, alínea "b", do RGCAF e no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma proposta pela fiscalização.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

PROCESSO: 06/500.493/2019 - Ref.: **Contrato nº 047/2020**
Autorizo a **MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES SEM ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL COM SUPRESSÃO DA 5ª ETAPA E ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, referente à execução das "**OBRAS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA VILA OLÍMPICA OSCAR SCHMIDT - SANTA CRUZ**", a cargo da empresa **WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA**., de acordo com o disposto no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

PROCESSO: 26/350.384/2014 - Indefiro o 3º recurso interposto pela **Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE** ao **Auto de Infração nº 643.477** lavrado em 16/06/2014 pela 5ª Gerência de Conservação - SECONSERMA/SUBEC/CGC/1ª CRC/5ª GC**,** face ao pronunciamento da fiscalização, ratificado pelo Gerente do órgão autuante.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

06/700.857/2020 - Retifico o despacho autorizativo publicado no DO-RIO de 06/08/2020 e autorizo a dispensa de licitação, correspondente às "Obras de Fechamento em Alvenaria na Projeção do Viaduto Humberto Vital Bandeira de Melo, na saída do Túnel Rebouças em Direção a Lagoa Rodrigo de Freitas - Rio de Janeiro" nos termos do artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, adjudicando em favor da empresa RTC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.822.501/0001-53 no valor total de R$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), ratificando o despacho do Subsecretário de Habitação constante dos autos processuais.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

Processo nº 06/200.8432020 - Ref.: Contrato nº **069/2014**
AUTORIZO o **REINÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO CONTRATUAL**, com validade a partir de **20/07/2020**, das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO NA COMUNDADE BOSQUE DO TINGUI, EM CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/4ªGO - XVIII A.R. - A.P.5.2"**, objeto do contrato n.º **069/2014**, termo de cessão nº **151/2016** processo nº **06/370.451/2014**, a cargo da empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, com fulcro no artigo 526 do Decreto n.º 3.221, de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/1996 e suas alterações, na forma proposta pela fiscalização.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

Processo n.° 06/701.349/2020 - O SECRETARIO, Homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preço n.° 034/2020, cujo objeto versa sobre a *"Obras de reforma na Praça do Campo da Honra - Senador Camará - XVIIª R.A. - AP 5.1 - Rio de Janeiro/RJ"* tendo vencido a empresa MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pelo valor de R$ 439.190,96 (Quatrocentos e trinta e nove mil, cento e noventa reais e noventa e seis centavos).

Processo n.° 06/200.046/2020 - O SECRETARIO, Homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade Convite n.° 052/2020, cujo objeto versa sobre a "*Obras de eliminação de ponto crítico de drenagem e recuperação de pavimentação na Rua Nova (trecho) e estrada de Jacarepaguá (trecho), em Rio das Pedras, na área da IH/SUBI/CGO/2ªGO - XVI AR - AP 4.1*" tendo vencido a empresa COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, pelo valor de R$ 313.652,34 (trezentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

PROCESSO n.° 06/701.350/2020 - "AUTORIZO" abertura de licitação na modalidade Convite, com base no art. 23, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre "Obra de requalificação na Avenida Presidente João Goulart próximo ao número 1000 - Vidigal - Rio de Janeiro/RJ" pelo custo estimado de R$ 198.496,29 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), bem como "APROVO" o Termo de Referência/Projeto Básico de fls. 05/12 do presente, de acordo com o disposto no Art. 7, parágrafo 2º, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIAS "P" SMIHC DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMIH nº 90 de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
N.º 65 - Tendo em vista o que consta do processo nº 06/600.562/2020. Aposentar, **ANTONIO HUMBERTO PORTO GOMES**, Engenheiro Civil, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/156.486-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I,II, III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

N.º 66 - Tendo em vista o que consta do processo nº 06/001.166/2020. Aposentar, **RONALDO RODRIGUES PAULINO**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula n.º 10/135.042-0, do Quadro Permanente, com proventos proporcionais, na fração de 32/35 (trinta e dois, trinta e cinco avos) nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 71, inciso I, e com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94/79 e com o artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 09/10/2019. Processo n.º 06/400.065/1997 - RENATO ZEGERT DE ROOIJ, Engenheiro (RIOLUZ), matrícula 13/190.062-0 - **AUTORIZO.**

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 09/10/2019. Processo n.º 02/701.042/2017 - CARLOS EDUARDO CRISPINO, Arquiteto, matrícula 13/248.666-0 - **AUTORIZO.**

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 09/10/2019. Processo n.º 26/402.213/2019 - DJAILTON INOCÊNCIO DE LIMA, Ajudante de Eletricista (RIOLUZ), matrícula 13/278.275-3 - **AUTORIZO.**

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 09/10/2019. Processo n.º 06/500.747/2019 - ALEX CESAR RODRIGUES ALVES, Engenheiro Civil, matrícula 13/242.519-7 - **AUTORIZO.**

06/504.497/2003 - ELIETTE PEDRO DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 13/083.359-0.
Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS
EM VIAS PÚBLICAS - IHC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - IHC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 29/09/2020:

Processos para cumprimento de exigências:

CEDAE
06/802879/2020 06/803952/2020 06/804076/2020 06/804078/2020 06/804079/2020 06/804081/2020 06/804435/2020

CEG
06/800140/2019 06/800324/2019 06/800618/2020 06/800931/2019 06/801720/2020 06/801799/2020 06/802934/2020 06/803068/2020 06/803136/2020 06/803139/2020 06/803217/2020 06/803221/2020 06/803225/2020 06/803242/2020 06/803244/2020 06/803245/2020 06/803387/2020 06/803414/2020 06/803439/2020 06/803441/2020 06/803442/2020 06/803443/2020 06/803444/2020 06/803446/2020 06/803447/2020 06/803448/2020 06/803499/2020 06/803520/2020 06/803521/2020 06/803582/2020 06/803596/2020 06/803619/2020 06/803684/2020 06/803698/2020 06/803700/2020 06/803829/2020 06/803854/2020 06/803856/2020 06/803898/2020 06/803916/2020 06/804024/2020 06/804046/2020 06/804112/2020 06/804128/2020 06/804131/2020 06/804139/2020 06/804141/2020 06/804197/2020 06/804201/2020 06/804225/2020

Cemusa do Brasil Ltda
06/804388/2020

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
06/801639/2020 06/801641/2020

CITTA TELECOM LTDA
06/804010/2020

CLARO S.A
06/801059/2020 06/801061/2020 06/801064/2020 06/801271/2020

Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A
06/322539/2009

Globenet Cabos Submarinos - CGC
06/803728/2020

Instituto de Desenvolvimento e Gestao - IDG
06/804234/2020

LIGHT
06/803917/2020 06/803992/2020 06/804116/2020 06/804243/2020

LOG RIO SPE Ltda
06/803181/2020

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
06/801304/2020 06/801565/2020 06/801933/2020 06/801939/2020 06/801940/2020 06/802115/2020

TELECALL
06/804499/2020 06/804500/2020 06/804501/2020 06/804502/2020

TELEFÔNICA BRASIL S.A
06/803193/2020 06/803195/2020

TELEMAR
06/801414/2020 06/802877/2020 06/803199/2020 06/803336/2020 06/803337/2020 06/803339/2020 06/804052/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

TELMAIS TELECOMUNICACOES EIRELI ME
06/803352/2020

TIM S.A
06/803653/2020

Vogel Telecom
06/802140/2020

CEDAE
26/322422/2016
CEG

26/321564/2019 26/325249/2019

CLARO S.A
26/323144/2019 26/325135/2018

CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
26/323314/2019

K2 TOWER AS
26/323607/2019 26/323608/2019 26/323609/2019
26/323610/2019 26/323611/2019 26/323612/2019
26/323652/2019 26/323653/2019

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/321471/2019 26/321729/2019 26/321837/2019
26/321862/2019 26/321899/2019 26/322055/2019
26/322058/2019 26/322060/2019 26/322107/2019
26/322309/2019 26/322372/2019 26/322573/2019
26/324700/2019

TELEMAR
26/320558/2019 26/324024/2019

Processos Autorizados

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A
06/800273/2020

CEDAE
06/801127/2019 06/801245/2020 06/801246/2020
06/801248/2020 06/801249/2020 06/801250/2020
06/801251/2020 06/801252/2020 06/802123/2020
06/802606/2020 06/803286/2020 06/803288/2020
06/803421/2020 06/803491/2020

CEG
06/800005/2020 06/800007/2020 06/800041/2020
06/800291/2020 06/800427/2020 06/800493/2020
06/800530/2020 06/800648/2019 06/800668/2020
06/800694/2020 06/800856/2020 06/800935/2020
06/801153/2020 06/801154/2020 06/801169/2019
06/801177/2020 06/801259/2019 06/801689/2020
06/801979/2020 06/802086/2020 06/802198/2020
06/802466/2020 06/802489/2020 06/802543/2020
06/802638/2020 06/802704/2020 06/802812/2020
06/802828/2020 06/802885/2020 06/802886/2020
06/802888/2020 06/802889/2020 06/802890/2020
06/802891/2020 06/802923/2020 06/802932/2020
06/802937/2020 06/802938/2020 06/802954/2020
06/802955/2020 06/802956/2020 06/802958/2020
06/802959/2020 06/802960/2020 06/802969/2020
06/802976/2020 06/802980/2020 06/803022/2020
06/803038/2020 06/803045/2020 06/803057/2020
06/803067/2020 06/803129/2020 06/803130/2020
06/803131/2020 06/803140/2020 06/803141/2020
06/803142/2020 06/803144/2020 06/803160/2020
06/803187/2020 06/803224/2020 06/803227/2020
06/803228/2020 06/803243/2020 06/803255/2020
06/803264/2020 06/803265/2020 06/803266/2020
06/803294/2020 06/803295/2020 06/803297/2020
06/803377/2020 06/803411/2020 06/803419/2020
06/803426/2020 06/803470/2020 06/803471/2020
06/803513/2020 06/803514/2020 06/803574/2020
06/803588/2020 06/803589/2020 06/803593/2020
06/803597/2020 06/803618/2020 06/803638/2020
06/803639/2020 06/803648/2020 06/803656/2020
06/803663/2020 06/803664/2020 06/803665/2020
06/803666/2020 06/803667/2020 06/803693/2020
06/803694/2020 06/803695/2020 06/803696/2020
06/803771/2020 06/803772/2020 06/803774/2020
06/803775/2020 06/803776/2020 06/803832/2020
06/803834/2020 06/804130/2020 06/804136/2020
06/804194/2020 06/804196/2020 06/804203/2020
06/804228/2020 06/804245/2020

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
06/803738/2020 06/803739/2020

CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
06/800070/2020

INTERNEXA BRASIL
06/800232/2020

Juriti Empreendimentos Imobiliários Ltda
06/801008/2019

LIGHT
06/800581/2020 06/802069/2020 06/802189/2020
06/802377/2020 06/802382/2020 06/802579/2020
06/803126/2020 06/803247/2020 06/803740/2020
06/803743/2020 06/804181/2020 06/804188/2020
06/804307/2020 06/804308/2020 06/804309/2020
06/804310/2020 06/804311/2020

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
06/802673/2020

MMR Telecom Serviços Ltda ME
06/800945/2019

TELEFÔNICA BRASIL S.A
06/803194/2020 06/803322/2020

TELEMAR
06/802353/2020 06/803079/2020 06/803727/2020

CEG
26/320010/2019 26/320484/2019 26/321637/2018
26/321777/2018 26/322452/2019 26/323813/2019
26/324378/2018 26/324572/2019 26/326591/2017

LIGHT
26/323317/2019

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/321441/2019 26/321728/2019 26/324990/2018

COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E *SERVIÇOS FUNERÁRIOS*
***PORTARIA "N" Nº 36 - IHC/SUBCTO/CECS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
IRAJÁ	ANTONIO PE NETO	LEANDRO DA SILVA PE	60 BL 01 FUNDOS	K-390	4.014,93
IRAJÁ	DEISE DO NASCIMENTO RIBEIRO	ELISABETE MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	60 BL 01 FUNDOS	K-391	250,00
IRAJÁ	ADEMILDA DA SILVA JOSE MARIA	CARLOS ALBERTO JOSE MARIA	60 BL 01 FUNDOS	K-394	241,00
IRAJÁ	MARIA DE LOURDES FERNANDES DO NASCIMENTO	COSME DO NASCIMENTO ROCHA	60 BL 01 FUNDOS	J-394	4.014,93
IRAJÁ	TEREZINHA DE ANDRADE MACHADO	MARCOS ANTÔNIO BIZARRO DE SOUZA	60 BL 01 FUNDOS	J-393	1.676,41
IRAJÁ	SANDRO MARCIO PEREIRA BRAZ	HOSANA CARLA PEREIRA DA SILVA BRAZ	60 BL 01 FUNDOS	N-399	4.014,93
IRAJÁ	TIAGO DOS SANTOS BRANCO	FERNANDO PIRES BRANCO	60 BL 01 FUNDOS	N-397	4.014,93
IRAJÁ	MARISA VALÉRIA DOS SANTOS FLORES	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS FLORES	60 BL 01 FUNDOS	I-395	4.014,93
IRAJÁ	SEBASTIANA DO LIVRAMENTO	ANGELA MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA	60 BL 01 FUNDOS	J-390	4.014,93
IRAJÁ	JARDEL CORRÊA RAMOS	NILCEA DE AQUINO RAMOS	60 BL 01 FUNDOS	N-396	75,25
IRAJÁ	JOSE GONÇALVES RAMALHO	CARMEN CELESTE DE ARAÚJO GONÇALVES	60 BL 01 FUNDOS	J-391	4.014,93
IRAJÁ	MARIA BEZERRA ALVES	ANTONIO MAURO BEZERRA DA COSTA	60 BL 01 FUNDOS	I-390	4.014,93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2020.
Pedro Cesar Ferrer Cardoso

COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E *SERVIÇOS FUNERÁRIOS*
***PORTARIA "N" Nº 37 - IHC/SUBCTO/CECS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
IRAJÁ	EMÍLIA DA CONCEIÇÃO GOUVEIA PINTO DA SILVA	ABEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR	60 BL 11 FRENTE	M-403	95,25
IRAJÁ	YVONE LUIZ DE ANDRADE	EDNAR MARCELINO MARQUES	60 BL 11 FRENTE	N-412	4.014,93
IRAJÁ	MARIA MADALENA DA SILVA	LAIRSON PORFIRIO DA SILVA	60 BL 11 FRENTE	N-408	4.014,93
IRAJÁ	PEDRO NEVES DOS SANTOS	SONIA REGINA RIBEIRO BARRES	60 BL 11 FRENTE	J-410	726,51
IRAJÁ	MARLI DE SÁ DA SILVA	MARTHA VIVIANE DE SÁ DA SILVA	60 BL 11 FRENTE	J-402	4.014,93
IRAJÁ	IGOR MANOEL SOUSA COELHO	MARIA ISRAELE LIMA SOUSA DA COSTA	60 BL 11 FRENTE	J-409	4.014,93
IRAJÁ	DONOZOR PEREIRA DA SILVA FILHO	MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO VALVERDE DA SILVA	60 BL 11 FRENTE	J-412	65,25
IRAJÁ	SÔNIA MARIA CAMPOS	JANAINA NIFANIA CAMPOS MIRANDA	60 BL 11 FRENTE	J-411	60,00
IRAJÁ	JOSEFINA RAMOS COELHO	ANTÔNIO ALBERTO DA SILVA GUIMARÃES	60 BL 11 FRENTE	N-406	194,87
IRAJÁ	JOSE MARIA DA SILVA	ADRIANA PESSOA DA SILVA	60 BL 11 FRENTE	J-405	4.014,93
IRAJÁ	SUELEN AZEVEDO DE SOUZA	SÉRGIO CARDOSO	60 BL 11 FRENTE	J-408	75,25
IRAJÁ	REINALDO NUNES LAPORT	REMYLSON DE SOUZA LAPORT	60 BL 11 FRENTE	N-403	4.014,93
IRAJÁ	MARIA DOS ANJOS ALVES	ALINE ALVES DE MELO	60 BL 11 FRENTE	J-403	4.014,93
IRAJÁ	MARIA ALMEIDA CONCEIÇÃO	CARLA VON RANDOW DE ALMEIDA FERNANDES	60 BL 11 FRENTE	J-404	4.014,93
IRAJÁ	LENIR NOGUEIRA RODRIGUES	VERA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES	60 BL 11 FRENTE	N-413	4.014,93
IRAJÁ	JORGE ROBERTO RUFFONI	ROSAURA MARIA BENTO RUFFONI	60 BL 11 FRENTE	N-414	75,28
IRAJÁ	ROBERTO GERALDO FERREIRA	IRANI REGINA FERREIRA	60 BL 11 FRENTE	N-409	75,28
IRAJÁ	CAMILO DE ALMEIDA CARDOSO	MARIA INOCÊNCIA DE ALMEIDA	60 BL 11 FRENTE	N-405	133,88
IRAJÁ	SEBASTIÃO SOBREIRO	LUIZ CARLOS SOBREIRO	60 BL 11 FRENTE	J-406	80,00
IRAJÁ	SIDIRLEY SIRLAN GOMES DOS SANTOS	SILVIO SIDNEY GOMES DOS SANTOS	60 BL 11 FRENTE	N-402	2.126,49
IRAJÁ	GENELITA DORES DO NASCIMENTO	MARCIO DORES DOS SANTOS	60 BL 11 FRENTE	N-411	500,00

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2020.
Pedro Cesar Ferrer Cardoso

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 170 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.
O Diretor de empresa respondendo pelo expediente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar, a partir de 10/08/2020, o servidor VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9, em substituição ao servidor DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula nº 13/268.144-3, designado pela Portaria "P" nº 020/2020- RU/PRE de 27 de janeiro de 2020, para juntamente com os servidores LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0, como presidente, e ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 10/283.860-5, também nomeados pela Portaria "P" nº 020/2020- RU/PRE de 27 de janeiro de 2020, fiscalizarem e acompanharem a execução das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÁS DE AQUINO", objeto do Contrato SMIHC nº 185/2019, processo nº 07/005.541/2017, a cargo da empresa ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto N.º 34.012 de 20 de junho de 2011, e suas alterações.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.12.2019
02/510.454/2017 - AUTORIZO. *Omitido no D.O. de 17/12/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE EMPRESA RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE.
EXPEDIENTE DO DIA 01.10.2020
06/501.289/2020 - AUTORIZO. *Omitido no D.O. de 02/10/2020.

DESPACHO DO DIRETOR DE EMPRESA RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE.
EXPEDIENTE DO DIA 02.10.2020
07/002.074/2019 - AUTORIZO.

DESPACHO DO DIRETOR DE EMPRESA RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE.
EXPEDIENTE DO DIA 02.10.2020
06/501.172/2020 - MASSADA CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 162/2020 - RU/PRE de 14/09/2020, publicada no D.O. n.º 133 de 16.09.2020, e no parecer da Assessoria Jurídica, ficam aceitos em caráter provisório os "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ARENA CARIOCA JOVELINA PÉROLA NEGRA" objeto do contrato SMIHC nº 182/2019 processo nº 06/501.338/2019.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
DESPACHO DE 02/10/2020
06/401.546/20 - Deferido o pedido de registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2021, do Engenheiro Mecânico JHONATAN BATISTA MENDES SIMOES.

06/401.614/20 - Deferido o pedido de registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2021, do Engenheiro Mecânico ANTONIO GABRIEL DE CARVALHO.

06/401.547/20 - Deferido o pedido de registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2021, do Engenheiro Mecânico TIAGO SOBRINHO SOUTO.

06/401.572/20 - Deferido o pedido de registro como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2021, da empresa ENCLIMAR CURITIBA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JULIANO CESAR GRECCO.

06/401.568/20 - Deferido o pedido de registro como firma CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2021, da empresa ACQUA LIMP SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ESGOTO E INSTALACOES LTDA-ME, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico IGLECIO HOLANDA PASSOS.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/10/2020
26/701.014/2019 - Ref.: Contrato n.º 013/2019 - Torno sem efeito a publicação do dia 26/08/2020 página 38 Diário Oficial N.º 119.

RETIFICAÇÃO
Processo nº 06/600.099/2016
Publicado no D.O.RIO nº. 119 de 26/08/2020, página 38, 3ª coluna.
Onde se lê: ... R$ 580.155,71 (quinhentos e oitenta mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).
Leia-se: ... R$ 580.155,72 (quinhentos e oitenta mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 02/10/2020
06/601.314/2016 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:
1. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de 2 (dois) Veículos com Serviço de Condução e com Combustível para atender a todas as demandas da Fundação Instituto das Águas do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP.
3. Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei Nº 8666/93 e suas alterações.
4. Razão: Prorrogação Contratual.
5. Valor: R$ 186.803,52 (Cento e oitenta e seis mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos).
6. Autorização: Viviane Deitz

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretária: **Jucelia Oliveira Freitas**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" Nº. 301 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade de 01 de Outubro de 2020, **ELIZA OLIVEIRA RODRIGUES**, Agente de Administração (QS), matrícula 12/189.700-8, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 077343, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 302 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 01 de Outubro de 2020, **LUCIENE DE SOUZA INÁCIO**, Guarda Municipal, matrícula 50/221.667-9, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 077343, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" N.º 305 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe da composição de fiscais para o Termo de Contrato n.º 003/2020 na forma que menciona.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato e das atestações nos documentos fiscais correspondentes, os servidores relacionados no Anexo I da presente Resolução, devendo o (a) último (a) substituir quaisquer dos demais nos seus impedimentos legais.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados abaixo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 24 de agosto de 2020.

ANEXO I

PROCESSO N.º 08/000.723/2020 - TERMO DE HOSPEDAGEM N.º 003/2020 - GAIVOTA HOTEL LTDA - Prestação de serviços de hospedagens/vagas em hotel para atender pessoas idosas moradoras de comunidades da Cidade do Rio de Janeiro, em atendimento ao Decreto Municipal n.º 47.296 de 24 de março de 2020.

NOME	MATRÍCULA
EDILENE GONÇALVES DOS SANTOS	11/225.307-8
ROSANA MENDES DA CRUZ	11/192.442-2
FÁBIA MORAES DE PAIVA	11/240.888-8

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTES DE 01/10/2020.

PROCESSO N° 08/002.890/2015 - **AUTORIZO** a rescisão amigável do contrato 158/2017, firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, a Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, como interveniente e a Vital Mestres Construção e Manutenção Predial Ltda., com fundamento no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.

PROCESSO N° 08/002.891/2015 - **AUTORIZO** a rescisão amigável do contrato 159/2017, firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, a Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, como interveniente e a Dutra Construções Ltda-Me, com fundamento no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.

PROCESSO N° 08/002.153/2015 - **AUTORIZO** a rescisão amigável do contrato 156/2017, firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, a Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, como interveniente e a RSantana Construções e Empreendimentos Eireli, com fundamento no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/09/2020

PROCESSO: 08/000.664/2019 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0397/2020, do tipo menor preço por item, para Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - Equipamento de Informática, incluindo garantia técnica contratual, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a indicação da Bloomberg para que o recurso seja aplicado diretamente em atividade fim do projeto, e dado que uma das principais atividades é a visita domiciliar o Comitê Gestor do Programa Primeira Infância Carioca deliberou que o equipamento ideal a ser adquirido prioritariamente sejam tablets para instrumentalizar os profissionais em visitas domiciliares e fichas de apoio a serem impressas e entregues às Famílias PIC, pertencentes às classes: 7440, nas condições descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência (ANEXO I) parte integrante do Edital, conforme a publicação no D.O. Rio, Ano XXXIV, nº 143 de 30/09/2020, da adjudicação dos itens às Empresas: 1) Adjudicado para: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 21.997.155/0001-14, itens 01 e 02 no valor total de R$ 93.330,40 (Noventa e três mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos).Totalizando a despesa no valor de R$ 93.330,40 (Noventa e três mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos).

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 02/10/2020

PROCESSO: 08/001.359/2020 - "APROVO" o Termo de Referência encartado às fls. 193 a 197, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, tem como objetivo a aquisição de MATERIAL PERMANENTE, pertencentes às classes 3510, 3590, 3920, 4110, 4510, 4610, 5440, 5965, 6350, 6530, 6670, 7105, 7110, 7115, 7195, 7280, 7290, 7310, 7320, 7440, 7730, 7910 e 8510,conforme descrito no item 3.1, através de **Sistema de Registro de Preços - SRP, POR 06 MESES,** para atender a nova unidade da Taquara, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretos Humanos - SMASDH, **não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes ao Termo de Referência.**

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMC Nº 73 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor ,

RESOLVE
Art. 1º - Revogar a Resolução SMC "P" Nº 41, de 10 de julho de 2020, e indicar como Pregoeiro Titular, Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio os servidores abaixo elencados para que, sem prejuízo de suas funções, sejam responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, pelo prazo de 1 (um) ano, com atribuições, direitos e deveres estabelecidos no Decreto nº 30.538, de 17 de março de 2009:
Pregoeiro Titular:
Evanildo Mello Rangel - matrícula: 11/238.456-6
Pregoeiro Substituto:
Rogério Resende Fernandes - matrícula: 60/241.837-4
Equipe de Apoio:
Jorge do Espírito Santo - matrícula: 70/241.845-7
Ivanildo Alves do Nascimento - Matrícula: 11/118.041-3
José Carlos de Almeida Passos - matrícula: 10/300.024-7
Suplentes:
César de Alencar Silva - matrícula: 14/010.896-3
Carolina Neves Soares - matrícula: 11/272.199-1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 23 /09/2020**

Processo:12/002.048 /2016 - Conforme informações da Coordenadoria de Equipamentos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, **Autorizo** o reinício da contagem de prazo do contrato nº 12.440/2017 firmado com a empresa MAVI ARTES GRÁFICAS EIRELI - ME referente aos serviços e materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, com eficácia a partir de 25/09/2020.
*Omitido no D.O. RIO de 25/09/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 28/09/2020**

Processo nº 12/001.445/2015-Conforme informações da Subsecretária de Cultura, considerando que a Instituição Timoneiros da Viola, não apresentou o plano de Trabalho com orçamento reduzido em virtude da Pandemia causada pelo Coronavírus- COVID 19, Autorizo a Suspensão do Termo de Convênio/Colaboração nº 12.255/2015, celebrado com a Instituição Timoneiros da Viola, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 29 09/2020 .
Cabe ressaltar que a o Termo de Colaboração em tela poderá ser reiniciado antes do prazo supramencionado por motivação da Secretaria Municipal de Cultura.
*Republicado por incorreções no D.O. Rio de 29/09/2020

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 30/09/2020**

Processo nº 12/001.284/2020- AUTORIZO a celebração de Termo de Compromisso Cultural, com Bispo do Rosário Associação Cultural, CNPJ: 25.112.056/0001-69, para execução do projeto Bloco Carnavalesco - Museu Bispo do Rosário de Arte Contemporânea, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total R$ 70.000,00(setenta mil reais), com fundamento na Lei Federal nº 13.018/2014.

Processo nº 12/001.285/2020- AUTORIZO a celebração de Termo de Compromisso Cultural, com a Associação Phábrika de Arthes, CNPJ: 18.995.288/0001-47, para execução do projeto Centro Cultural Phábrika - Oficinas da Phábrika, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total R$ 70.000,00(setenta mil reais), com fundamento na Lei Federal nº 13.018/2014.

Processo nº 12/001.286/2020- AUTORIZO a celebração de Termo de Compromisso Cultural, com a Associação Cultural do Camorim, CNPJ: 06.290.663/0001-74, para execução do projeto Quilombo do Camorim, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total R$ 70.000,00(setenta mil reais), com fundamento na Lei Federal nº 13.018/2014.

Processo nº 12/001.287/2020- AUTORIZO a celebração de Termo de Compromisso Cultural, com Movimento Território Diversos Associação Cultural, CNPJ: 24.157.551/0001-21, para execução do projeto Oficina de Artes, Cultura e Educação do Conexão das Artes, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total R$ 70.000,00(setenta mil reais), com fundamento na Lei Federal nº 13.018/2014.

Processo nº 12/001.290/2020- AUTORIZO a celebração de Termo de Compromisso Cultural, com Movimento de Inclusão Social Novo Horizonte, CNPJ: 18.156.867/0001-04, para execução do projeto Ponto de Cultura Novo Horizonte, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total R$ 70.000,00(setenta mil reais), com fundamento na Lei Federal nº 13.018/2014.

Processo nº 12/001.304/2020- AUTORIZO a celebração de Termo de Compromisso Cultural, com a Fundação Angélica Goulart, CNPJ: 31.420.425/0001-83, para execução do projeto Carnavalizar, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total R$ 70.000,00(setenta mil reais), com fundamento na Lei Federal nº 13.018/2014.

Processo nº 12/001.305/2020 - AUTORIZO a celebração de Termo de Compromisso Cultural, com a Associação Cultural Conexão das Artes, CNPJ: 22.026.268/0001-35, para execução do projeto Oficina de Artes, Cultura e Educação do Conexão das Artes, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total R$ 70.000,00(setenta mil reais), com fundamento na Lei Federal nº 13.018/2014.

Processo nº 12/001.306/2020 - AUTORIZO a celebração de Termo de Compromisso Cultural, com a Associação Escambo Cultural, CNPJ: 18.670.875/0001-66, para execução do projeto Espaço Escambo Cultural, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total R$ 70.000,00(setenta mil reais), com fundamento na Lei Federal nº 13.018/2014.

Processo nº 12/001.307/2020 - AUTORIZO a celebração de Termo de Compromisso Cultural, com a União de Grupos e Artistas de Teatro da Zona Oeste, CNPJ: 40.448.979/0001-80, para execução do projeto Tela Território Laboratório das Artes, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total R$ 70.000,00(setenta mil reais), com fundamento na Lei Federal nº 13.018/2014.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

Processo nº 12/001.308/2020 - AUTORIZO a celebração de Termo de Compromisso Cultural, com a Instituição Edwiges, CNPJ: 07.590.213/0001-60, para execução do projeto Edwiges Cultural, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total R$ 70.000,00(setenta mil reais), com fundamento na Lei Federal nº 13.018/2014.
*Omitido no DO Riode 01/10/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 02/10/2020**

Processo nº 12/001.801/2018 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 915/2019, para prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2020 e término em 28/11/2021, no valor de R$ 1.090.800,00 (hum milhão, noventa mil e oitocentos reais), cujo objeto consiste na Prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em sistemas de combate ao incêndio e pânico, manutenção de sistema de gás natural e/ou de petróleo, incluindo a legalização e manutenção de toda documentação exigida pelo CBMERJ, para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, celebrado com a empresa **RIT'S FIRE SEGURANÇA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** CNPJ: 03.843.015/0001-00, com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE CULTURA
EXPEDIENTE DE 30/09/2020

Processo nº 12/001.284/2020 - Considerando a manifestação da Coordenação de Fomento de fls. 136, APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 25/52, referente à execução do projeto Bloco Carnavalesco - Museu Bispo do Rosário de Arte Contemporânea, do Bispo de Rosário Associação Cultural, selecionada no Edital de Seleção Pública nº 02/2020 - Rede Carioca de Pontos de Cultura.

Processo nº 12/001.285/2020 - Considerando a manifestação da Coordenação de Fomento de fls. 108, APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 31/60, referente à execução do projeto Centro Cultural Phábrika - Oficinas Phábrika, do proponente Associação Phábrika Arthes, selecionada no Edital de Seleção Pública nº 02/2020 - Rede Carioca de Pontos de Cultura.

Processo nº 12/001.286/2020 - Considerando a manifestação da Coordenação de Fomento de fls. 86, APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 26/50, referente à execução do projeto Quilombo do Camorim, da Associação Cultural do Camorim, selecionada no Edital de Seleção Pública nº 02/2020 - Rede Carioca de Pontos de Cultura.

Processo nº 12/001.287/2020 - Considerando a manifestação da Coordenação de Fomento de fls. 110, APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 24/45, referente à execução do projeto Educa Mais Cultural, do proponente Movimento Território Diversos Associação Cultural, selecionado no Edital de Seleção Pública nº 02/2020 - Rede Carioca de Pontos de Cultura.

Processo nº 12/001.290/2020 - Considerando a manifestação da Coordenação de Fomento de fls. 153, APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 129/150, referente à execução do projeto Ponto de Cultura Novo Horizonte, do proponente Movimento de Inclusão Social Novo Horizonte, selecionado no Edital de Seleção Pública nº 02/2020 - Rede Carioca de Pontos de Cultura.

Processo nº 12/001.304/2020 - Considerando a manifestação da Coordenação de Fomento de fls. 143, APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 113/142, referente à execução do projeto Carnavalizar, da proponente Fundação Angélica Goulart, selecionada no Edital de Seleção Pública nº 02/2020 - Rede Carioca de Pontos de Cultura.

Processo nº 12/001.305/2020 - Considerando a manifestação da Coordenação de Fomento de fls. 110, APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 87/108, referente à execução do projeto Oficina de Artes, Cultura e Educação do Conexão das Artes, da proponente Associação Cultural Conexão das Artes, selecionada no Edital de Seleção Pública nº 02/2020 - Rede Carioca de Pontos de Cultura.

Processo nº 12/001.306/2020 - Considerando a manifestação da Coordenação de Fomento de fls. 88, APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 45/61, referente à execução do projeto Espaço Escambo Cultural, da Associação Escambo Cultural, selecionada no Edital de Seleção Pública nº 02/2020 - Rede Carioca de Pontos de Cultura.

Processo nº 12/001.307/2020 - Considerando a manifestação da Coordenação de Fomento de fls. 124, APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 69/91, referente à execução do projeto Tela Território Laboratório das Artes, do proponente União de Grupos e Artistas de Teatro da Zona Oeste, selecionado no Edital de Seleção Pública nº 02/2020 - Rede Carioca de Pontos de Cultura.

Processo nº 12/001.308/2020 - Considerando a manifestação da Coordenação de Fomento de fls. 118, APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 99/114, referente à execução do projeto Edwiges Cultural, da proponente Instituição Edwiges, selecionada no Edital de Seleção Pública nº 02/2020 - Rede Carioca de Pontos de Cultura.
*Omitido no D.O Rio de 01/10/2020

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar a Comissão Permanente de Licitação, composta dos servidores elencados abaixo que, sem prejuízos de suas funções, será responsável por realizar procedimentos licitatórios no âmbito desta Distribuidora.
Presidente
Nelson Rodrigues de Almeida Junior, matrícula nº 13/127.774-8.

Vice Presidente
Marcus Carpi, matrícula nº 69/625.299-0.

Membros
Leonardo Torres Magalhães Gilio, matrícula nº 69/625.302-7.
Thaynara da Silva Batista, matrícula nº 69/625.259-0.
Julie Anne Santos Coutinho, matrícula nº 69/625.301-5.
Rodrigo Miranda Ramos, matrícula nº 69/625.219-9.

Suplente
Ariston Silva de Moraes, matrícula nº 69/625.289-8.

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo no Decreto Municipal nº 24.349, de 30 de julho de 2004,

RESOLVE:
Designar Pregoeiro e Equipe de apoio, os servidores elencados abaixo que, sem prejuízos de suas funções, procederão às operacionalizações das licitações, na modalidade de Pregão Eletrônico e/ou Presencial, no âmbito desta empresa.

Pregoeiro
Nelson Rodrigues de Almeida Junior, matrícula nº 13/127.774-8.

Pregoeiro Substituto
Marcus Carpi, matrícula nº 69/625.299-0.

Membros
Leonardo Torres Magalhães Gilio, matrícula nº 69/625.302-7.
Thaynara da Silva Batista, matrícula nº 69/625.259-0**.**
Julie Anne Santos Coutinho, matrícula nº 69/625.301-5.
Rodrigo Miranda Ramos, matrícula nº 69/625.219-9

Suplente
Ariston Silva de Moraes, matrícula nº 69/625.289-8.

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 12/500.189/2020, legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, no âmbito desta Distribuidora, Comissão Especial de Licitação, visando à contratação de empresa exibidora para a operacionalização do CINECARIOCA NOVA BRASÍLIA, situado à Rua Projetada, s/nº, Nova Brasília, Complexo do Alemão, Zona Norte da Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - A Comissão, ora instituída, terá a seguinte composição:
Presidente
Marcus Carpi, matrícula nº 69/625.299-0.

Vice Presidente
Leonardo Torres Gilio, matrícula nº 69/625.289-8.

Membro Técnico
Ariston Silva de Moraes, matrícula nº 69/625.289-8; e.
Illan Moura da Silva, matrícula nº 69/625.253-9.

Membro de Apoio
Nelson Rodrigues de Almeida Junior, matrícula nº 13/127.774-8.

Suplentes
1º - **Ronaldo de Oliveira**, matrícula nº 69/625.231-0; e
2º - **Julie Anne dos Santos Coutinho**, matrícula nº 69/625.301-5

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/10/2020

Processo nº: 12/800.177/2020- Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Flávio Soares Peixoto, matrícula 11/226-771-4 e Mary Helen Rodrigues Cerqueira, matrícula 69/739.007-3, referente ao Processo nº 01/900.045/2013, de acordo com a Resolução CGM nº 450, de 24/03/2003, atualizada pela Resolução CGM nº 1155 de 15/10/2014.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251
E-mail:planetario@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" Nº 21 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.
A Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Rio "P" n °531 de 31/07/2019,

RESOLVE:
Designar, **NAELTON MENDES DE ARAÚJO**, matrícula 32/705.018-0, com validade a partir de 01 de outubro de 2020, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 50523, da Gerência de Astronomia, da Diretoria de Astronomia e Cultura, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Marcos Antônio Teixeira**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMDT "P" Nº 36 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA A RESOLUÇÃO SMDT "P" Nº 47 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 QUE ESTABELECE A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATUAR NO PROCESSO SELETIVO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMDT.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto Rio nº 42.940 de 15 de março de 2017; e

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.019/2014 estabelece novo regime jurídico aplicável às parcerias mantidas pela Administração pública com as organizações da sociedade civil através de termos de colaboração, de termos de fomento e acordos de cooperação e, em especial art. 2º, inciso X e art. 27, §§ 1º, 2º e 3º;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa, e, em especial, os dispostos em seus arts. 7º, 8º, p.u., 9º e 11, incisos I,II, III, alíneas a), b) e c) e inciso IV, e §§ 1º e 2º, acerca das competências e atuação da Comissão de Seleção;

RESOLVE:
Art.1º Alterar a Resolução "P" nº 47 de 26 de setembro de 2019, publicada no D.O. Rio nº 135, em 27/09/2019, pag. 41, col.01, que estabelece a Comissão de Seleção para atuar no processo seletivo de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias no âmbito da Secretaria Municipal da Pessoa Com Deficiência E Tecnologia - SMDT, fazendo constar, os seguintes Membros e Suplentes:

MEMBROS	
NOME	**MATRÍCULA**
DANIELA COSTA SAMPAIO DE ARAÚJO	60/303.140-8
SABRINA CARDOSO CAMPOS	60/305.484-8
FELIPE MENDONÇA E SILVA	10/295.839-5

SUPLENTE	
BRUNA CHATEAUBRIAND DO AMARAL	60/305.454-1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/09/2020

Processo nº 29/000.016/2020 - TORNO SEM EFEITO o Autorizo publicado no D.O. Rio nº 33 de 28/04/2020, pag. 29, col.02, para contratação direta da OSC **INSTITUTO INOVA RIO** para cogestão administrativa e tecnológica do Projeto Nave do Conhecimento Triagem.

SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

Secretário: **Rogério Augusto Leitão**

RESOLUÇÃO "P" SEMESQVE Nº 45 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal do Envelhecimento saudável, Qualidade de Vida e Eventos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com a validade de 09 de setembro de 2020, **TIAGO PEREIRA DE SOUZA**, Assistente Social, matrícula nº 10/240.048-9, para o exercício da Função Gratificada de Assistente II, A-DAI 6, código 051313, da Casa de Convivência e Lazer para Idosos Bibi Franklin Leal, da Subsecretaria de Políticas para o Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2020

PROCESSO N.º 28/000.083/2020 - Torno sem efeito a aprovação da Prestação de Contas constante a folha 327, publicada no D.O. Rio nº 77 de 29/06/2020 e APROVO com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Janeiro/2020**, referente ao Termo de Colaboração nº 270/2018, com base na análise da QV/ADS/GCC, às fls. 436.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2020

PROCESSO N.º 28/000.085/2020 - Torno sem efeito a aprovação da Prestação de Contas constante a folha 372, publicada no D.O. Rio nº 117 de 24/08/2020 e APROVO com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Fevereiro/2020**, referente ao Termo de Colaboração nº 270/2018, com base na análise da QV/ADS/GCC, às fls. 391.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 01/ 10 /2020

04/130.936/2020 - PROCESSO DEFERIDO
*Omitido do D.O. de 02/10/2020.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Marcelo Silva Moreira Marques**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
(*) RESOLUÇÃO "P" Nº 135 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, com eficácia a contar de 01 de outubro de 2020, **LARISSA VIEIRA JADJISKI,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-8, código 79327, setor 14174, da Procuradoria de Pessoal da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 144, de 01/10/2020, página 23, 2ª coluna.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/10/2020

Processo nº 40/100.554/2018. Autorizo a despesa no valor de R$ 90.124,92 (noventa mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) em favor de CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DRA. RENEÉ SARMENTO LTDA com base no Artigo 57, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores e conforme o Pregão Eletrônico nº 17/2017.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/10/2020

Processo nº 40/100.568/2018
a) OBJETO: Serviços de processamento de dados
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
c) RAZÃO: Renovação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro
d) FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea D da lei 8.666/1993 e altera ções posteriores.
e) VALOR: R$ 8.390,76 (oito mil, trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos)
f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2020

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS
Processo: 01/903.763/2019
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL/SUBSC N° 314/2020
Validade da Ata: 12 (doze) meses
Órgãos participantes: CASA CIVIL, CGM, SMF, SMIHC, GEO-RIO, SME, SMS, S/SUBVISA, PGM, SMU, SMAC, FPJ, RIO-ÁGUAS, SMDEI, SEMESQVE, SMTR, SMC, PLANETARIO, CIDADE DAS ARTES, GM-RIO, SMDT, GP/PC/FUMDC, IPP, E/3a.CRE, CVL/PC, CVL/SUBEL, CVL/SUBSC/ADS, SMASDH.

EMPRESA: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI **CNPJ: 07.340.993/0001-90** **End.:** Rua Humberto Morona, 185 - Cristo Rei - Curitiba - PR - cep: 80050-420 **Telefone:** 41 3363-0663 - email: comercial@webtrip.tur.br			
REPRESENTANTE LEGAL: Hugo Henrique Aurélio de Lima			
CPF: 032.957.839-18 RG: 7.043.296-0 SESP/PR			
Item	**Código**	**Descrição Detalhada**	**Taxa de Administração**
1	220060.0001-10	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ	-5,15%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREVI-RIO, situado na Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, prédio anexo, 11° andar, comunica que fica **PRORROGADO** até o dia 09/10/2020, o prazo para assinatura do TERMO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 04/2020 pelo Sr. **JORGE LUIS SAMPAOLI**, Registro Nacional Migratório RNM, sob o n° F044714-J, inscrito no CPF nº 242.271.248-75, referente à CONCORRÊNCIA CN-06/2020, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Previ-rio, publicada no Diário Oficial em 29/09/2020.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 02/10/2020
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Nº009/2020 de WENDELL DE OLIVEIRA MARTINS, Registro 98794-6 Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 29/09/2020 e podendo ser prorrogado por igual período.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

PROCESSO: 01/501.933/2019
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA CONTENCIOSA NAS ÁREAS CÍVEL E TRIBUTÁRIA.

ERRATA Nº 01

No Edital, item 14. HABILITAÇÃO, (E) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem (E.1) e no Anexo II - Termo de Referência, Item II - DA HABILITAÇÃO, 2. Qualificação Técnica, 2.1:
Onde se lê: "Prova de inscrição da sociedade na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, mediante apresentação de certidão de inteiro teor em nome da sociedade expedida pela OAB/RJ, onde conste o nome e número de registro de todos os sócios que compõem a sociedade."
Leia-se: "Prova de inscrição da sociedade na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, mediante apresentação de certidão de inteiro teor em nome da sociedade expedida pela OAB , onde conste o nome e número de registro de todos os sócios que compõem a sociedade."

No Anexo II - Termo de Referência, IV - ASSINATURA DO CONTRATO, Subitem 3.2:
Onde se lê: "comprove possuir sede, filial ou representação própria na cidade do Rio de Janeiro para a prática de quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do CONTRATO."
Leia-se: "comprove possuir sede, filial ou representação própria na cidade do Rio de Janeiro para a prática de quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do CONTRATO, no prazo de 30 dias."

No Anexo II - Termo de Referência, Item II - DA HABILITAÇÃO, 2. Qualificação Técnica, 2.5.1:
Onde se lê: "Advogado que tenha elaborado e assinado peças processuais (…) iguais ou superiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)".
Leia-se: "Advogado que comprove experiência em ações perante a Justiça do Estadual e/ou Federal em favor de empresas que estejam no polo passivo da demanda, dentre elas, ao menos, uma ação cujo objeto seja a execução fiscal de débitos previdenciários e uma ação civil pública."

No Edital, item 14. HABILITAÇÃO, (E) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem (E.5):
Onde se lê: "A licitante deverá possuir em sua equipe advogado que tenha elaborado e assinado peças processuais (…) iguais ou superiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)".
Leia-se: "A licitante deverá possuir em sua equipe advogado que comprove experiência em ações perante a Justiça do Estadual e/ou Federal em favor de empresas que estejam no polo passivo da demanda, dentre elas, ao menos, uma ação cujo objeto seja a execução fiscal de débitos previdenciários e uma ação civil pública."

No Edital, item 14. HABILITAÇÃO, (E) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem (E.5.2) e no Anexo II - Termo de Referência, Item II - DA HABILITAÇÃO, 2. Qualificação Técnica, 2.5.3:
Onde se lê: "A experiência descrita acima (…) Logo, é viável a comprovação por meio de peças processuais com o devido protocolo eletrônico, peças protocoladas em que constem (...)"
Leia-se: "A experiência descrita acima (…) Logo, é viável a comprovação por meio de peças processuais com o devido protocolo físico ou eletrônico, peças protocoladas em que constem (...)"

AVISO DE NOVA DATA

A licitação que estava marcada para o dia 15/10/2020, às 10:00hs fica marcada para o dia 16/10/2020, às 14:00hs.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 02/10/2020
PROCESSO: 01/501.932/2019

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA CONTENCIOSA NA ÁREA TRABALHISTA.

ERRATA Nº 01

No Edital, item 14. HABILITAÇÃO, (E) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem (E.1) e no Anexo II - Termo de Referência, Item II - DA HABILITAÇÃO, 2. Qualificação Técnica, 2.1:
Onde se lê: "Prova de inscrição da sociedade na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, mediante apresentação de certidão de inteiro teor em nome da sociedade expedida pela OAB/RJ, onde conste o nome e número de registro de todos os sócios que compõem a sociedade."
Leia-se: "Prova de inscrição da sociedade na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, mediante apresentação de certidão de inteiro teor em nome da sociedade expedida pela OAB, onde conste o nome e número de registro de todos os sócios que compõem a sociedade."

No Edital, item 14. HABILITAÇÃO, (E) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem (E.5):
Onde se lê: "A licitante deverá possuir em sua equipe Advogado que tenha elaborado e assinado peças processuais (…) iguais ou superiores a R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)".
Leia-se: "A licitante deverá possuir em sua equipe Advogado que comprove experiência em ações perante a Justiça do Trabalho em favor de empresas reclamadas, dentre elas, ao menos, uma ação civil pública e uma ação cujo objeto seja acidente de trabalho."

No Anexo II - Termo de Referência, Item II - DA HABILITAÇÃO, 2. Qualificação Técnica, 2.5.1:
Onde se lê: "Advogado que tenha elaborado e assinado peças processuais (…) iguais ou superiores a R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)".
Leia-se: "Advogado que comprove experiência em ações perante a Justiça do Trabalho em favor de empresas reclamadas, dentre elas, ao menos, uma ação civil pública e uma ação cujo objeto seja acidente de trabalho."

No Anexo II - Termo de Referência, Item II - DA HABILITAÇÃO, 2. Qualificação Técnica, 2.5.3:
Onde se lê: "A experiência descrita acima (…) Logo, é viável a comprovação por meio de peças processuais com o devido protocolo eletrônico, peças protocoladas em que constem (...)"
Leia-se: "A experiência descrita acima (…) Logo, é viável a comprovação por meio de peças processuais com o devido protocolo físico ou eletrônico, peças protocoladas em que constem (...)"

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 30/09/2020

CONTA CORRENTE		**VALOR (R$)**
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	872.793,19
FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	8.397.936,77
ISS/STN	BB: 295.780-9	815.420,25
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	499.680,97
ITR	BB: 295.033-2	17.134,36

DATA 01/10/2020

CONTA CORRENTE		**VALOR (R$)**
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	912.154,65
MU&MPI	CEF: 6529-0	5.490.000,00

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2020-F/SUBPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, a disponibilidade de uso público do PAL 48266 da área municipal situada na **Rua Luiz Carlos Sarolli, j/a do nº 1355 - Recreio dos Bandeirantes,** identificada nos autos do processo administrativo nº **04/551.710/2019.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-06/2020.**
Processo**: 04/550.491/2020.**
Objeto: **CONCESSÃO DE USO E FRUIÇÃO, DE DIREITO PESSOAL, DO IMÓVEL SITUADO NA AV. BORGES DE MEDEIROS, S/N, LAGOA, DESIGNADO COMO PARQUE DAS FIGUEIRAS, CUJA ÁREA ESTÁ DELIMITADA NO ANEXO II DO EDITAL, COM A ESTIPULAÇÃO DE ENCARGOS.**
Valor mensal: **6,5% (SEIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) DO FATURAMENTO BRUTO AUFERIDO PELO CONCESSIONÁRIO.**
A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública de licitação marcada para o dia 06 de outubro de 2020, às 14:00 horas, fica **adiada** para o dia **19 de outubro de 2020, às 14 horas,** na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, sala 512 - Cidade Nova - RJ.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br, ou por telefone (21) 2976-3268.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-44/2020.**
Processo**: 04/551.710/2019.**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE PARTE DA ÁREA MUNICIPAL DESTINADA A USO PÚBLICO DO PAL 48266, LOCALIZADA NA RUA LUIZ CARLOS SAROLLI, J/A DO Nº 1355-RECREIO DOS BANDEIRANTES, CONFORME CONSTANTE DO CROQUI, ANEXO II DO EDITAL.**
Valor mínimo mensal: **R$ 7.110,00 (SETE MIL, CENTO E DEZ REAIS)**
A sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço do Aviso de Seleção em referência dar-se-á no dia **26 de outubro de 2020, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O **Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que foram **cancelados** os Autos de Infração abaixo relacionados:
AI 709.696 - Processo 04/103.850/2019

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi **MANTIDO** o Auto de Infração abaixo:
AI 873.215 Processo 04/660.558/2020
AI 873.038 Processo 04/660.629/2019
AI 873.261 Processo 04/660.629/2019

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado.
Devido à pandemia do Corona vírus - COVID 19, conforme disposto nos Decretos 47247/2020, 47263/2020 e 47264/2020, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração através do e-mail: alvará_ plantaojacarepagua@smf.rio.rj.gov.br .

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO ATÉ
900.066	SUSHI BAR RIO TOKIO LTDA	23/09/2020	23/10/2020
900.067	SUSHI BAR RIO TOKIO LTDA	23/09/2020	23/10/2020
900.068	SUOMELAS BAR E RESTAURANTE LTDA ME	23/09/2020	23/10/2020
900.069	MONTHEAGO CAFÉ E BAR LTDA EPP	23/09/2020	23/10/2020
900.070	PEDRA RARA DISTRIBUIDORA DE MARMORES E GRANITOS LTDA	23/09/2020	23/10/2020
900.071	CARAMUJO´S TEAM AUTO CENTER LTDA	23/09/2020	23/10/2020
900.072	MARCOS BARRETO	23/09/2020	23/10/2020
900.073	JEFFERSON MADEIRA DE ANDRADE	23/09/2020	23/10/2020
900.074	ROQUE 2 SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA	23/09/2020	23/10/2020
900.075	HJ COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	23/09/2020	23/10/2020
900.076	SLEEP WELL COMERCIO COLCHOES EIRELI	23/09/2020	23/10/2020
900.077	STONE 2017 ACADEMIA LTDA	23/09/2020	23/10/2020
900.078	KELLY CRISTINA FERREIRA MOURA	23/09/2020	23/10/2020
900.079	JOSE MATHEUS SILVA PEREIRA	23/09/2020	23/10/2020

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado.
Devido à pandemia do Corona vírus - COVID 19, conforme disposto nos Decretos 47247/2020, 47263/2020 e 47264/2020, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração através do e-mail: alvará_ plantaojacarepagua@smf.rio.rj.gov.br .

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO ATÉ
900.034	GABRIELLE LIMA DOS ANJOS	31/08/2020	30/09/2020
900.048	BGUI CURSO DE IDIOMA LTDA ME	14/09/2020	14/10/2020
900.055	NBC PARK ESTACIONAMENTO E LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA.	18/09/2020	18/10/2020
900.056	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OURO DO ANIL LTDA.	18/09/2020	18/10/2020
900.057	CENTRO AUTOMOTIVO 6888 LTDA	18/09/2020	18/10/2020
900.058	PATRÍCIA DE LUCENA SANTOS	18/09/2020	18/10/2020
900.059	MARCELLE GOMES SIGAUD	18/09/2020	18/10/2020
900.060	CARBAT DISTRIBUID E ASSES DO COM DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA	21/09/2020	21/10/2020
900.061	CER CENTRO EDUCACIONAL RIO LTDA.	21/09/2020	21/10/2020
900.062	ESPAÇO RIO LOUNGE NOVE CASA DE FESTAS LTDA	21/09/2020	21/10/2020
900.063	BRINCADEIRA É COISA SERIA SERVIÇOS DE RECREAÇÃO LTDA.	21/09/2020	21/10/2020
900.064	PANIFICADORA FLOR DOS TRÊS RIOS LTDA.	21/09/2020	21/10/2020
900.065	RESPECT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	21/09/2020	21/10/2020
900.080	PAPO SADIO CHOPPERIA E GALETERIA	26/09/2020	26/10/2020
900.081	GOMES RESTAURANTE E BAR RJ EIRELI (BOTECO ART DO CHOPP)	26/09/2020	26/10/2020
900.082	GOMES RESTAURANTE E BAR RJ EIRELI (BOTECO ART DO CHOPP)	26/09/2020	26/10/2020
900.083	BAR E CERVEJARIA ISABELLE LTDA (BAIXO)	26/09/2020	26/10/2020
900.084	PREÇO JUSTO PIZZARIA EIRELI	26/09/2020	26/10/2020
900.085	WHISKERIA GOLDEN BAR E RESTAURANTE EIRELI	28/09/2020	28/10/2020
900.086	MARANGIL BAR E CAFÉ LTDA (OPINIÃO PREMIUM)	28/09/2020	28/10/2020
900.087	MARANGIL BAR E CAFÉ LTDA (OPINIÃO PREMIUM)	28/09/2020	28/10/2020
900.088	JOELMA DE JESUS CARVALHO	29/09/2020	29/10/2020
900.089	TRANSNOGUEIRA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA	29/09/2020	29/10/2020
900.090	LAND COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE CORTINAS DE VIDROS LTDA	29/09/2020	29/10/2020
900.091	IM AUTOCENTER MECÂNICA ESPECIALIZADA LTDA.	29/09/2020	29/10/2020
900.092	ANE FRANCI SILVA DE BARROS	29/09/2020	29/10/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CTGP Nº 136 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado da análise de currículo** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo Médico Veterinário oferecido por meio do Edital nº 130/2020 destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para as unidades da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (S/SUBVISA) em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.263 de 17 de março de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• INSTITUTO MUNICIPAL DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN (IMMVJV)

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO VETERINARIO (ECOCARDIOGRAMA EM ANIMAIS DE COMPANHIA)					
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU NA AREA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU EM ÁREAS AFINS	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU EXTENSÃO NA ÁREA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ACAUÃ BELÉM BARRETO BATISTA DE OLIVEIRA	20	00	00	10	30
ANDRÉ LUIS DE SOUZA TEIXEIRA	20	10	05	20	55
ANGÉLICA SANTOROM DA MOTTA DE ALBUQUERQUE	20	00	05	10	35

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO VETERINARIO (RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA DE ANIMAIS DE COMPANHIA)					
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU NA AREA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU EM ÁREAS AFINS	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU EXTENSÃO NA ÁREA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ADRIENE LOURIÇAL DE MESQUITA FIRMO	20	00	05	10	35

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

ANA PAULA GOUVÊA PIRES	20	00	05	20	45
BÁRBARA SEIDEL BITTENCOURT DE CASTRO	20	00	05	15	40
BRUNA GUIMARÃES RANGEL	20	00	05	00	25
PRISCILLA VIEIRA PINEL	20	00	05	20	45
TAISSA ANGELICA LEMOS TRANCOSO	20	10	20	20	70

• CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES PAULO DACORSO FILHO (CCZ)

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO VETERINARIO (ECOCARDIOGRAMA EM ANIMAIS DE COMPANHIA)

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU NA AREA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU EM ÁREAS AFINS	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU EXTENSÃO NA ÁREA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
MATEUS FERNANDO SENRA DE ALMEIDA	20	00	00	00	20

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO VETERINARIO (RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA DE ANIMAIS DE COMPANHIA)

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU NA AREA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU EM ÁREAS AFINS	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU EXTENSÃO NA ÁREA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
PRISCILLA TINOCO ALVES MONTEIRO	40	00	20	05	65

COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

01) Ref.: Pregão Eletrônico nº 360/2020 - Proc.: 09/906.544/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR
O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 05/10/2020 - horário de 09:00 às 16:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

• LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

02) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de material hospitalar GR 4 B.
Processo: 09/003.419/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 396/2019.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 04, 05, 12, 13 e 16: DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 33.116.856/0001-86
Valor Total Adjudicado: R$ 143.172,56

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R$)
04	6515.11.016-68	Cânula de guedeL em polipropileno, com suporte interno resistente, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente à desinfecção, n º 1 / FOYOMED	2615	2,82
05	6515.11.017-49	Cânula de guedeL em polipropileno, com suporte interno resistente, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente à desinfecção, n º 2 / FOYOMED	2743	2,82
12	6515.11.013-15	Cânula de traqueotomia descartável com 5 mm de diâmetro interno, sem cuff e guia obturador, estéril, embalada individualmente com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e tempo / SAFER	2416	20,00
13	6515.11.012-34	Cânula de traqueotomia descartável com 6 mm de diâmetro interno, com cuff e guia obturador, estéril, embalada individualmente com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e tempo./ SAFER	2503	21,80
16	6515.55.074-30	Cobre corpo plastificado em material resistente, com zíper em toda a extensão, sem transparência na cor cinza, com local próprio para identificação, tamanho infantil, medindo 100 x 50cm, embalado individualmente/ PLÁSTICAS JUREMA	4480	5,62

Empresa Vencedora - Item 14: P.G.RIO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.841.889/0001-03
Valor Total Adjudicado: R$ 51.433,20

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R$)
14	6515.11.011-53	Cânula de traqueotomia descartável com 7 mm de diâmetro interno, com cuff e guia obturador, estéril, embalada individualmente com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e tempo./ SOLIDOR	2826	18,20

Empresa Vencedora - Item 23: ENDOIMPLANTES COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 12.324.762/0001-22
Valor Total Adjudicado: R$ 201.869,00

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R$)
23	65.15.12.009-92	Recipiente saco descartável com gel celulose solidificante, alivio de necessidades fisiológicas, polipropileno, bocal anatômico, emborrachada com lacre./ TOALET	27.844	7,25

03) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020 - em atendimento ao inciso III do art. 48, da LC nº 123/2006.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de material hospitalar GR 4 B.
Processo: 09/003.419/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 396/2019.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 24 : HEALTH - CARE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 40.382.970/0001-13
Valor Total Adjudicado: R$ 9.499,00

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R$)
24	6515.11.010-72	Cânula de traqueostomia descartável com 8mm de diâmetro interno, descartável, com cuff e guia obturador, estéril, embalada individualmente, com dados de identificação procedência, data, tipo de esterilização e tempo./ SOLIDOR	413	23,00

Empresa Vencedora - Item 28: ENDOIMPLANTES COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 12.324.762/0001-22
Valor Total Adjudicado: R$ 22.424,25

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R$)
28	65.15.12.009-92	Recipiente saco descartável com gel celulose solidificante, alivio de necessidades fisiológicas, polipropileno, bocal anatômico, emborrachada com lacre./ TOALET	3.093	7,25

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 436/2020 - dia 20/10/2020, às 11h
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos laboratoriais para uso no Laboratório Municipal de Saúde Pública, pertencente à classe 6515.
Estimativa: R$ 54.163,65 Proc.: 09/906.540/2019

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 02.10.2020

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ TORNA PÚBLICO que realizará procedimento de pesquisa de mercado, cujo objeto destina-se à locação de veículos sem serviço de condução e com combustível dos tipos: van (mín. 14 passageiros) e pick-up cabine simples - tração 4x2 (motor mín. 1.4) a serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, da Superintendência de Vigilância em Saúde, nas ações de controle das arboviroses, cujo principal vetor é o mosquito Aedes Aegypti, vetor da Dengue, Zika vírus, febre chikungunya e febre amarela, com as características e nas condições especificadas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do termo de referência e anexos para fazer a proposta correspondente ou solicitar o mesmo via e-mail através dos correios eletrônicos ohanarodrigues.sms@gmail.com / amandavr.25@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

A solicitação do termo de referência e formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.
A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as 16:00 horas do dia 14/10/2020, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 02.10.2020

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. TORNA PÚBLICO que realizará procedimentos de cotação de aquisição de insumo, visando atender autores de demandas judiciais, devidamente descritos e especificados no termo de referência que instrui os processos nº 09/006068/2018.
As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos termos de referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico compras.mandado2.sms@gmail.com. A retirada dos termos de referência e formulários de pesquisa de mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.
O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 11:00 horas do dia 14/07/2020.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 02.10.2020

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. TORNA PÚBLICO que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à prestação de serviços de sistema de transporte em hemoterapia, logística terrestre de transporte exclusivo de material biológico humano relacionado à prática transfusional (amostra de sangue, hemocomponentes e hemoderivados) entre as unidades de saúde da rede SMS-RJ e os serviços da hemorrede do Rio de Janeiro, conforme descrito no termo de referência, que instrui o processo de número 09/002716/2020.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do termo de referência e anexos para fazer a proposta correspondente ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: kellylima.sms@gmail.com e amandavr.25@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do termo de referência e formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.
A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as 17:00 horas do dia 14/10/2020, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 01.10.2020

09/004744/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 2.495.539,08 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos), a favor da Organização Social Cruz Vermelha Brasileira, Filial Rio Grande do Sul, CNPJ nº 07.345.851/0001-15, relativo ao déficit financeiro atinente ao contrato de gestão 03/2017 que vigorou de 16.11.2017 a 30.09.2020 no âmbito da UPA Magalhães Bastos, apurado pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 13 de 22.05.2019, publicada no D.O. de 22.05.2020.

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
LIEX-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	2020/740

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA	2020/741
C M CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	2020/742
REALCARE COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2020/743
ZEIKI MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA	2020/744
ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	2020/745
MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR LTDA	2020/746
PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2020/747
BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2020/748
BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA	2020/749
C M CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	2020/750
ENDOVIX IMP E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	2020/751
ECO MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	2020/752
PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2020/753
ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	2020/754
REALCARE COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2020/755

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
***EDITAL S/SUBVISA N.º 04/2020, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.**

A Subsecretária de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (S/SUBVISA) divulga a relação de servidores convocados para participarem como vacinadores na Campanha de Vacinação contra a Raiva Animal do dia 03 de Outubro de 2020, devendo se apresentar nos locais e horários indicados na respectiva Campanha.

CAMPANHA DA XIX R.A.
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES PAULO DACORSO FILHO
LARGO DO BODEGÃO, Nº 150 - SANTA CRUZ
03/10/2020
COORDENADORA: DRA. EUCY GALAMBA
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 07:00h.

NOME	MATRÍCULA
ALCIMAR CAMPOS TELLES	10/294.309-0
ALEX DE GOES CARDOSO	10/281.700-5
ALINE SOARES DA SILVA	10/277.208-5
AMANDA DA SILVA ADRIANO VENTURA	10/282.023-1
ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	10/263.374-1
ANDERSON DA SILVA LOPES	10/281.669-2
ANDRE SILVA DA GAMA	10/274.954-7
ANDREA GOMES DE LIMA	10/194.392-7
ANDREA SILVA E SILVA	10/230.815-3
ANDREA VIEIRA SOBREIRA	10/263.297-4
ANDREIA CRUZ PEREIRA	10/229.046-8
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	10/307.151-1
APARECIDA DA PAZ DE OLIVEIRA	10/190.849-0
APARECIDA DE LIMA GONÇALVES	10/228.290-3
AUREA ALVES DE ALMEIDA	10/263.378-2
AURELIO SAMYN NOBRE OLIVEIRA	10/209.785-5
BRUNA REZENDE SANTOS EDUARDO	10/276.517-0
BRUNO MENUCCI	10/271.587-8
CARLOS EDUARDO F. DE OLIVEIRA	10/231.309-6
CARLOS MARCOS BARBOSA	10/129.870-2
CELIO ROBERTO CHAVES COSTA	10/262.855-0
CELMA BAPTISTA CORDEIRO PEREIRA	10/152.471-9
CENARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10/134.939-8
CENIRA ANTONIA FELIZARDA	10/228.371-1
CHRISTIANE DE ARAUJO	10/263.242-0
CLAUDIA CARMO DOMINGUES	10/202.846-2
CLAUDIA DE JESUS MELO	10/274.600-6
CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA	10/236.212-7
CLAUDIA NELITA A. DE O. C. DA COSTA	10/277.035-2
CLAUDIA REGINA MENDES CUPOLILLO	10/173.770-9
CLAUDINA PORTO DA SILVA	10/244.467-7
CLAUDIO MARCIO MENDES FERNANDES	10/285.192-1
DALVA TATIANA TEDESCO VALLAS RAMOS	10/277.392-7
DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
DANIELE DOS SANTOS BENEDITO	10/265.488-7
DEBORA ASSUMPÇÃO DE MATTOS	10/263.492-1
DEBORA DA SILVA ROCHA	10/263.064-8
DOUGLAS NUNES DOS SANTOS	10/272.608-1
EDINEA BORGES DOS SANTOS	10/294.343-9
ELAINE DOS SANTOS RANGEL	10/256.083-7
ELAINE XAVIER JACINTHO DE S. MOURA	10/228.332-3
ELI ROSA DA SILVA	10/218.835-7
ELIANE DE SOUZA BRASIL	10/291.654-2
ELIETE VICENTE DE OLIVEIRA	10/209.663-4
ELISABETH PONTES BAPTISTA	10/199.053-0
ERIKA OLIVEIRA DA FONSECA	10/273.633-8
FABIO DE SOUZA SILVA	10/272.902-8
FATIMA CRISTINA BASTOS DE LIMA	10/253.751-2
FELIPE DA SILVA AMARO	10/281.677-5
FERNANDA ALVES DA SILVA	10/277.134-3
FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	10/281.733-6
FREDERICO AZEVEDO DE OLIBEIRA	10/307.308-7
GABRIELLA MENEZES ROBERTO	10/306.257-7
GILBERTO REIS PRALON	10/256.063-9
GILBERTO ROSA DE FREITAS	10/139.113-5
GISELE CRISTINA FELIX VALE	10/251.946-0
GREYCE RICARDO DOS S. FERNANDES	10/292.744-0
GUANAIRA FATIMA AGUIAR DE ABREU	10/244.694-6
HELENA LUCIANO DA SILVA	10/179.635-8
HUGO WILLIAM CARDOSO DE BRITO	10/272.888-9
HUGOR ANSELMO RIBEIRO PEREIRA	10/272.994-5
IVANILDE GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/259.189-9
IZABELA BAPTISTA GALVÃO	10/230.947-4
JACQUELINE MARTINS ALVES	10/195.053-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

JAIME RICARDO REGIS DA SILVA	10/281.668-4
JANETE DA CONCEIÇÃO MARTINS	10/263.180-2
JOANA D'ARC VIEIRA MUNIZ BASTOS	10/285.235-8
JORGE LOBO DE SOUZA JUNIOR	10/226.959-5
JORGE TEIXEIRA RAMOS	10/262.801-4
JOSE CICERO SANTOS	10/127.690-6
JULIA CRISTINA FERREIRA DE LIRA	10/213.297-5
JULIANA MACEDO RAIMUNDO	10/308.461-3
JUREMA MENDONÇA DOS SANTOS	10/250.900-8
LEILA REGINA GOMES FERREIRA	10/218.862-1
LILIANE VIEIRA DA SILVA	10/267.791-2
LUCIANA BARCELOS MARTINS	10/305.028-3
LUCIANA SAIZE PINTO	10/263.002-8
LUCIENE ROCHA S. CARDOSO	10/209.071-0
MARCELLA CRHISTINA VIEIRA DE ALMEIDA	10/282.525-5
MARCELO BRAGANÇA RUA	10/252.412-2
MARCELO MASSOLENI DE OLIVEIRA	10/230.598-5
MARCELO MOUTINHO SANTANA	10/263.305-5
MARCELO PIRES DOS SANTOS	10/276.207-8
MARCIA MORAIS ALVES	10/270.616-6
MARCILENE MEDEIROS ALVES	10/294.305-8
MARIA ALICE DE FREITAS DA SILVA	10/244.444-6
MARIA CLAUDIA DE SOUZA REI	10/203.182-1
MARIA IZABEL MACHADO	10/263.496-2
MARIA RUFINA DOS SANTOS	10/307.578-5
MARILENE PEREIRA DA SILVA	10/282.001-7
MARÍLIA PEREIRA DO AMARAL	10/302.490-8
MARISA SOARES DE OLIVEIRA CHAFFIN	10/275.040-4
MARIZETH DE SOUZA SAMPAIO	10/262.751-1
MARTA MARIA BISPO	10/223.519-0
MARTHA LOPES SODRÉ	10/253.371-9
MICHELLE SILVA BLANDY	10/263.294-1
MONICA SANTOS DA COSTA LEITE	10/294.387-6
MONIQUE MENDES SEABRA	10/239.722-2
NATALIA MARINHO LOPES DA CRUZ	10/265.627-0
NATALIA PEREIRA DOS SANTOS	10/268.082-5
NEUZA MARIA FERREIRA ALVES	10/229.336-3
NILZELEIA MARIA DOS S. P. TORRE	10/244.625-0
PABLO RICARDO CASTILHO DO NASCIMENTO	10/272.336-9
PRISCILA DE JESUS DINIZ	10/274.585-9
RAQUEL CRISTINA ZUZA DA S. VIEIRA	10/271.180-2
RAQUEL GAMA DE CARVALHO	10/302.589-7
REJANE FERNANDES RIBEIRO	10/275.052-9
RENATO BOTELHO DA SILVA	12/230.875-7
RICARDO MARQUES RODRIGUES	11/251.925-4
RICARDO TEIXEIRA HENRIQUE	10/142.952-4
ROBERTA ARAUJO I. DO NASCIMENTO	10/290.777-2
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	10/128.739-0
ROBERTO SÁ DE BARROS	10/231.189-2
RONIS CORREA DE MELLO	10/263.195-0
ROSA HELENA DE SOUZA	10/170.673-8
ROSA MARIA RIBEIRO MELLO	10/274.368-0
ROSANGELA DA SILVA SIQUEIRA	10/276.977-6
ROSANGELA GOMES DE ALMEIDA	10/230.066-3
ROSEMARI PEREIRA MARQUES	10/316.081-9
ROSILENE TORRES	10/155.532-5
SAMUEL SOUSA PEREIRA	10/263.144-8
SEBASTIÃO COTTA FILHO	10/120.198-7
SERGIO FERNANDES FRANCISCO	10/231.026-6
SIDNEI DE SOUZA BRASIL	10/231.246-0
SIMONE DE GODOE DOS SANTOS	10/281.014-1
VAGNA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	10/275.424-0
VALERIA SIMONE LIMA DA SILVA	10/275.467-9
VALESKA ROCHA COSTA DA SILVA	10/273.134-7
VALQUIRIA SANTOS FLEIXEIRA SOARES	10/250.263-1
VANIA MOURA DE MORAES	10/218.859-7
VANIA RIBEIRO DE SOUZA	10/237.382-7
VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	12/263.425-1
WAGNER DE ANDRADE PEREIRA	10/299.989-4

CAMPANHA DA XXVI R.A.
CMS DR. ALVIMAR DE CARVALHO
RUA SOLDADO ELISEU HIPÓLITO, S/Nº - PEDRA DE GUARATIBA
03/10/2020
COORDENADORA: DRA. ANALICE GOMES
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 07:00h.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANE CRISTINA B. ROSA	10/194.362-0
ALCIONE TELES DOS SANTOS	10/262.182-9
ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA	10/263.133-1
ANA CLAUDIA DOS SANTOS VIEIRA	10/307.174-3
ANDERSON VALERIO DE LOURDES	10/275.038-8
ANDREA DOS SANTOS SILVA	10/245.156-5
ANDREIA CARDEAL VIANA	10/305.155-4
ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	10/274.602-2
ANTONIO CARLOS DA SILVA SOUZA	10/273.501-7
CARLA DE OLIVEIRA SANTOS ROSSE	10/163.012-8
CARLOS VINICIUS PEREIRA LIMA	11/238.109-3
CELIA ALVES SOBRAL	10/111.246-5
CESAR AYRES MENDES	10/263.411-1
CINTIA MARIA DE O. VICENTE	10/280.847-5
CLAUDIA VALERIA FERREIRA DA SILVA	10/194.961-9
CREMILDA DE OLIVEIRA DIAS	10/219.169-0
DAISE VIANNA DA SILVA ROCHA	10/167.185-8
DAVID CORDEIRO DA SILVA	10/263.426-9
DENIS DO AMARAL FERREIRA	10/220.830-4
DENISE RIBEIRO SILVA DE FARIAS	10/263.354-3
EDUARDO DOS SANTOS SILVA	10/167.395-3
ELAINE CRISTINA ALVES SILVA	10/251.848-8
ELIAS DE ARAUJO CHAVES	10/275.143-6
ELIZABETH DA SILVA COELHO	10/307.019-0
FERNANDA DA SILVA COSTA	10/305.019-2
FRANCISCO OTAVIO DE JESUS MORAES	10/168.281-4
GILMARA DA SILVA DE MATTOS	10/289.986-2
IRAN INACIO MOLULO JUNIOR	10/302.552-5
IVANA TARCILA PINHEIRO	10/195.435-3
IVONETE GOMES DE FARIAS	10/229.418-9
JACEIR DE OLIVEIRA SOUZA	10/237.332-2
JESSICA DIAS DA COSTA FERREIRA	10/284.400-9
JOEL SARDINHA JUNIOR	10/220.953-4
JORGE FABIANO DE OLIVEIRA	10/225.044-7
JUAREZ JUVENAL DE AGUIAR	10/274.995-0
LEONARDO NICHOLAS MOTA IUDICE	10/230.910-2
LIVIA AMERICA DE OLIVEIRA ROSA	11/230.684-3
LUANA PATROCINIO DE SOUZA REIS	10/302.547-5
LUIS CARLOS SILVA	10/135.599-9
LUIZ HENRIQUE SOBRAL MOREIRA	10/251.448-7
LUIZA VENANCIO	10/162.882-5
MARCELA RODRIGUES DUARTE	10/273.707-0
MARCELLI MAGALHÃES TOUZA DA SILVA	10/274.950-5
MARCIA ANDREIA TEIXEIRA JUREMA	10/151.140-1
MARCIA ELISABETE DE OLIVEIRA RAMOS	10/282.578-4
MARCIA REGINA D. DE C. DA SILVA	10/259.010-7
MARCILENE CANDIDO DE ALMEIDA	10/250.675-6
MARILIA JOSE DE MACEDO	10/153.370-2
ONEIDA APARECIDA SILVA	10/253.796-7
PAULO ROBERTO LUIZ DE DEUS GARCIA	10/302.490-8
PEDRO PAULO BATISTA DE ABREU	10/263.211-5
PRISCILA GONÇALVES DA CUNHA SATO	10/281.210-5
QUELE REGINA CARDOSO GOMES	10/244.643-3
RITA DE CASSIA CARDOSO O. DE BARROS	10/228.022-0
ROBERTO CARLOS DE SOUZA E SILVA	10/271.178-6
RUTE DA SILVA SOUZA	10/304.991-3
SILVANA DA SILVA SALLES	10/263.059-8
SILVANE TIAGO DA SILVA VILANOVA	11/262.521-8
SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	10/282.260-9
SONIA REGINA G. MAGALHÃES	10/229.575-6
SUELI COSTA DA CONCEIÇÃO	10/153.020-3
TANIA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA	10/162.915-3
TATIANE CARLA DOS SANTOS MOREIRA	10/284.408-2
THAIS FERNANDES MARTINS MACHADO	10/254.522-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

VALERIA CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	10/276.808-3
VANESSA DE OLIVEIRA PARADELLAS	10/289.105-9
VERA LUCIA MARCELINO TEIXEIRA	10/229.788-5
ZENILDA NOGUEIRA DE M. LEITE	10/244.707-6

*Omitido no DO Rio de 02/10/2020

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
39ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 079/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **CER e nas UPAS**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 079/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 05/10/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **da UPA CIDADE DE DEUS**, situada na Rua Edgard Werneck, s/n - Cidade de Deus, Rio de Janeiro**, procurar Departamento Pessoal** no horário abaixo para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

05/10/2020 - 09 ÀS 14H
UPA CIDADE DE DEUS
PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	PRISCILA SALES BURLA DE SOUZA
10º	LARISSA GOES DUARTE SAIB
11º	THAMIREZ VILLAR CERQUEIRA
12º	FREDERICO MIRANDA DA SILVA

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);
* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 109/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades da RioSaúde, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line (original e cópia)** referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital no dia **05 de Outubro de 2020** na Rua Gago Coutinho 52, Laranjeiras no horário, atenderemos somente quem chegar no horário marcado.

05/10/2020 - 11H00
MÉDICO DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	EDUARDO LIMA GONÇALVES
8º	REGINA CARRILHO PINTO
9º	LUCIANA RIBEIRO DE ARAUJO
10º	THAÍS VIVEIROS LOPES TOMAS
11º	MARIELLY SILVA RABELO
12º	CECILIA MARIA DE SOUZA MACIEIRA
13º	MARLEA PALADINO FERRREIRA DA SILVA MACHADO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 114/2020

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 114/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **05/09/2020** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao
2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento Pessoal do hospital, no dia 07 de Outubro de 2020, no horário de 9h as 12h para:**

3ª) Após a realização da inspeção médica**, munido do referido comprovante para a entrega da documentação relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado, , nos respectivos horários por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

ANEXO I
07/10/2020
NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	REJANE PONTES GASPAR REIS
11º	PATRÍCIA DIAS MARTINS
13º	GISELLE DOS SANTOS BARBOSA TEIXEIRA
14º	VALESCA BARBOSA SCOFANO
16º	LINDIANE LAVOR

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
2 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
2 Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
7ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 115/2020

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 115/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **05/09/2020** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao
2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento Pessoal do hospital, no dia 07 de Outubro de 2020, no horário de 9h as 12h para:**

3ª) Após a realização da inspeção médica**, munido do referido comprovante para a entrega da documentação relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado, , nos respectivos horários por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

ANEXO I
07/10/2020
TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
12º	RITA CRISTINA DE PAULA DAS NEVES

MUSICOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	MARISTELA DE ALMEIDA ROSAS

PROFESSOR DE ARTE/CULTURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THATYARA DA SILVA FREITAS NOGUEIRA

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	RANDOLFO RAIFF DE DE OLIVEIRA AIRES

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
2 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
2 Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 116/2020

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 116/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **03/10/2020** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao
2ª) Comparecer nas dependências **do auditório da CMS Manoel José Ferreira, situada na Rua Silveira Martins, nº 161, Catete - RJ, no dia 05 de outubro de 2020 às 8:00, nos respectivo horário por ordem de classificação para submeter à inspeção de saúde;**
3ª) Após a realização da inspeção médica**, munido do referido comprovante comparecer nas dependências da RioSaúde situada R. Gago Coutinho, 52 - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, 22221-070, no térreo do dia 05/10/2020 para a entrega da documentação relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado.**

ANEXO I
05/10/2020 - 08H00MIN
ENFERMEIRO ATENÇÃO PRIMARIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
132º	DAISY ALVES MIRANDA

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
2 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
2 Diploma (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 116/2020

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 116/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **05/09/2020** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao
2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas **dependências do Hospital Municipal Rocha Faria, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande -Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no Departamento Pessoal do hospital, no dia 06 de Outubro de 2020, no horário de 9h as 12hpara:**

3ª) Após a realização da inspeção médica**, munido do referido comprovante para a entrega da documentação relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado, , nos respectivos horários por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

ANEXO I
06/10/2020
ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
136º	VANIA MARA SIMAS FARIAS
137º	JOSEANE DOS SANTOS SOARES
147º	FLAVIA RESENDE MARQUES
148º	VIVIANE FERREIRA
155º	ALESSANDRA AGUIAR ULTRA
157º	CARLA ALVES DE LYRA
158º	ROTINEA FRANKLIN JULIO
164º	ELISA NASCENTES LIMA
169º	ADRIANA ANDREA DOS SANTOS SILVA
172º	TATIANA PIRES PINTO
178º	ALINE RAMOS VELASCO
179º	RENATA MARTINS GUIMARAES
187º	VANESSA DOS SANTOS PORTILHO
197º	QUEZIA CORREIA
214º	CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA VICENTE
218º	FERNANDA DE OLIVEIRA ATADEMA
219º	VIRGÍNIA ALMEIDA DA MOTTA
222º	HELOISE HELENA REVOREDO DOS SANTOS VASCONCELLOS
223º	BRUNO CESAR SOUZA BRANCO
224º	LIRIAN CRISTINA BLOIS DE OLIVEIRA FONSECA
243º	FERNANDA DA COSTA DA SALVATORE
246º	PRISCILA LUSTOZA SOARES DE ASSIS
249º	ANA PAULA PACHECO ARAÚJO
251º	CRISTIANE FRANCISCA VIEIRA SOUZA
254º	SUELI BRAGA
256º	ALINE SILVA DE AGUIAR
266º	LUIZ RAFAEL DE BARROS
268º	ALESSANDRA DA SILVA DUTRA IGLESIAS
276º	TATIANA MARCULINO CAETANO

FARMACÊUTICO 10H00MIN

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º	EDUARDO SANTOS
28º	EVANDRO RODRIGUES DA COSTA
31º	GIVANILDO DA SILVA ARAUJO
35º	ADRIANA GONDIM ARÊDE DE CAMPOS
52º	DIOGO CARDIN SALGADO
55º	LUCIANA ALVES
57º	SUELLEN SABRINA BATISTA DOS ALVES
63º	ROBSON AMORIM
66º	NATALIE SLONIEWSKA RIBEIRO DA SILVA
68º	ROBERTA DE AQUINO D' AVILA

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
2 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
2 Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 120/2020

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 120/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **05/09/2020** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao
2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento Pessoal do hospital, no dia 07 de Outubro de 2020, no horário de 9h as 12h para:**

3ª) Após a realização da inspeção médica**, munido do referido comprovante para a entrega da documentação relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado, , nos respectivos horários por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

ANEXO I
07/10/2020
AGENTE TERRITORIAL-40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	LUCIANE SILVA DO NASCIMENTO

AGENTE TERRITORIAL- 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	WENDERSON BRUNO HERCULANO DA SILVA
29º	BRUNO RODRIGO DE FREITAS BORGES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
2 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
2 Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 125/2020
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 125/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **05/09/2020** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao
2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas **dependências do Hospital Municipal Rocha Faria, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande -Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no Departamento Pessoal do hospital, no dia 06 de Outubro de 2020, no horário de 9h as 12h para:**

3ª) Após a realização da inspeção médica**, munido do referido comprovante para a entrega da documentação relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado, , nos respectivos horários por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

ANEXO I
06/10/2020
AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VÂNIA OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES
2º	MARIO WENDERSON MESQUITA GUINANCIO
3º	ANA CRISTINA DUTRA FIGUEIRA
4º	LEANDRO GONÇALVES SANTOS
5º	JÉSSICA CRISTINA GUEDES DA SILVA
6º	TELMA PEREIRA DE MENDONÇA DE OLIVEIRA COSTATA
7º	TICIANE REGINA GONÇALVES MACHADO DA SILVA
8º	MARCELLE MARTINS DE SOUZA
9º	MANOELA GONÇALVES DA SILVA
10º	RENATA TEIXEIRA HONORIO RAMOS
11º	ELIAS DA SILVA MENDES
12º	SILVANA SANTOS RODRIGUES

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
2 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
2 Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 130/2020
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 130/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **05/09/2020** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao
2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas **dependências do Hospital Municipal Rocha Faria, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande -Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no Departamento Pessoal do hospital, no dia 06 de Outubro de 2020, no horário de 9h as 12h para:**

3ª) Após a realização da inspeção médica**, munido do referido comprovante para a entrega da documentação relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado, , nos respectivos horários por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

ANEXO I
06/10/2020
TECNICO DE FARMACIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
43º	GENTIL GOUVEIA JUNIOR
45º	MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO
50º	IVANILDA DE JESUS DA SILVA FERREIRA
55º	LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA GOMES
62º	SIMONE DAS FLORES SOARES DA SILVA
65º	WASHINGTON CÉSAR DOS SANTOS
69º	GECIRA FELIX DE MELO
70º	LEIDIANE COELHO
75º	RENAN VINHAES DE SANTANA
80º	CARLOS RONDINELE DA SILVA VIEIRA

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
2 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
2 Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 153/2020

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 153/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **05/09/2020** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao
2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento Pessoal do hospital, no dia 07 de Outubro de 2020, no horário de 9h as 12h para:**

3ª) Após a realização da inspeção médica**, munido do referido comprovante para a entrega da documentação relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado, , nos respectivos horários por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

ANEXO I
07/10/2020
MÉDICO 20H ESPECIALISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOÃO VICTOR VIEIRA TAVARES
4º	ANTÔNIO SIMOES
6º	VANESSA COSTA MAZALA
13º	LOUISE LOBO

MÉDICO 40H ESPECISLISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCIA LEMOS

MÉDICO 40H GENERALISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLOS HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MEYOHAS
2º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
6º	FERNANDO FERNANDES
8º	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
12º	EDSON PAES PEREIRA
13º	PATRICIA CARVALHO COELHO GUIMARÃES DINIZ
15º	IGOR GROSSI FERREIRA
16º	JESSICA DA SILVA MARTINS
19º	ANA CLAUDIA REGERT
24º	BIANCA MOREIRA DE AQUINO
25º	DENER CRUZ SOLDATI
30º	ISABELLA WADDINGTON
35º	PEDRO ENRIQUE SANT ANNA SCHUENCK VARJÃO
36º	TAMIRES LEPRE SANTOS E SILVA
37º	MARIANA MELLO
38º	RAVINI LIMA
39º	TAIS DOS SANTOS CARDOSO
42º	MARÍLIA PEREIRA
44º	IGOR CANZIAN SILVA

MÉDICO 20H GENERALISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	ROGERIO TELLES DE FREITAS
4º	CLAUDIA OZORIO
6º	LUCIÁ SALDANHA LEITE REZENDE DE MATTOS
7º	EDUARDO MARTINS DA CRUZ
13º	CRISTIANE SOUZA SILVA
15º	MARCIA FERNANDES LUCAS
16º	MARCELO SANTOS DA SILVA
20º	FLÁVIO CAIRO JOSÉ SOARES
21º	MARCUS MIGUEL HADDAD KURY
22º	DANIELE DOS SANTOS DIONIZIO
31º	ANA CRISTINA SENA PEREIRA
32º	LEONARDO FONTENELLE DE SÁ
33º	ISABOR CERQUEIRA DA SILVA
34º	MARIANA MEYER BASTOS DE SOUZA ROCHA
35º	MARINA ARAÚJO FONTE BOA
48º	SÍLVIA KARINNE DE BARROS MONTEIRO RIBEIRO
50º	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA
57º	BRUNA FERNANDES
60º	LUCA CIPRIANI UGENTI
61º	SABINE ALMEIDA LIMA
69º	ARETHA LIMA
73º	GABRIEL PIRES DOS SANTOS
78º	EDUARDO PACHECO PARANHOS JÚNIOR
83º	FERNANDA GOMES
86º	ANA PAULA SANTOS MARTINS
87º	CAROLINE NEVES PIANCÓ
88º	JULIANA ALONSO
89º	LEONARDO SALES
91º	TAMARA DAMOUS CANEDO
92º	DANIEL JOSÉ DE CARVALHO PEREIRA
93º	EDUARDO ESPOSITO CORDEIRO
94º	ISABELLE CHRISTINE DE MORAES MOTTA

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
2 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
2 Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 155/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ITENS 8.7 E 8.8 **DO EDITAL 155/2020**), PARA ATUAR NAS **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE,** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.978, DE 26 DE MAIO DE 1993 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 12.577 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA UNIDADE.

OS CANDIDATOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS PRÓXIMAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

MÉDICO CTI - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	SHIRLEY MORAES	100
2º	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
3º	ANDRÉ LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO	100
4º	RAMSÉS AUGUSTO PEREIRA	100
5º	DANIEL CHAVES FERREIRA DE ARAGÃO	100
6º	LORENA COUTINHO RAMOS GEVÚ BARCELOS	100
7º	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	85
8º	MAX PINHEIRO DE FARIAS JUNIOR	85
9º	MAURÍSIO LEANDRO DE OLIVEIRA SILVEIRA	85
10º	FERNANDO DIMPERIO	85
11º	ROSA IMACULADA STANCATO	85
12º	SILVANA FÁTIMA ABRANTES MAROTTI TOMÁS	85
13º	MARIA DE FATIMA LUDOLF CACAIS	85
14º	DANIEL CARREIRO DE ALENCASTRO GRAÇA	85
15º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	85
16º	MARCELA CRESPO VIANA MOTTA	85
17º	RICHARDSON RIBEIRO REPEKER	85
18º	ANGELA CELIDA FAGUNDES DOREA	85
19º	ANDREA FÁTIMA APARECIDA ALVES	85
20º	CARLA FIGUEIREDO DA PENHA	85
21º	MONICA HERINGER DE ANDRADE	85
22º	ARNALDO BRAHIM KNIBEL	85
23º	LUIZ CARLOS GUEDES NUNES JUNIOR	85
24º	WILSON DA COSTA GOMES JUNIOR	85
25º	GLAUBER FRANÇA HENRIQUES DE CARVALHO	85
26º	ADRIANO EDUARDO COSTA DE FIGUEIREDO	85
27º	LIVIA MIGUEIS BERARDINELLI	85
28º	ASTRID DEL PILAR ARDILA BERNAL	85
29º	JOÃO PAULO RAPOSO FERREIRA JAEGER GAMA	85
30º	NAUARA SILVA MACHADO	85
31º	CLAYVISON FERREIRA CRUZ	85
32º	NATALINO MAZZILLO NETO	85
33º	FERNANDA POLO MENDES DA CUNHA MUNIZ	85
34º	LUCIANA AUGUSTO DE SOUSA	85
35º	GUILHERME SENNE DE BRITTO	85
36º	RAFAEL ZIGLIOTTI SANA	85
37º	HENRIQUE RODRIGUES GONÇALVES FERREIRA	80
38º	LARISSA REINA	80
39º	CAMILA LATTANZI NUNES	80
40º	NEOCLEBIO SANTOS SANCHES	75
41º	POLLINY BATISTA PEREIRA	75
42º	KELLY RAFAEL GOMES PINTO	75
43º	JULIA MARTINS CARNEIRO	75
44º	DOUGLAS VIANA BEZERRA	70
45º	LUIZ FELIPE BESERRA BARROS	70
46º	ALEX EIRAS COSENDEY	70
47º	BRIGITTE BONGUARDO	65
48º	EDUARDO BORN	65
49º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO	60
50º	JOÃO ROBERTO DOS REIS PISSAMIGLIO	60
51º	MAYSA GAVASSONI NOEMANN	60
52º	RENATO ALCANTARA HALLAK COSTA	60
53º	STEPHANY CATHERINE ERVILHA MOURA	60
54º	JOSÉ LUCAS PEIXOTO COSTA OLIVEIRA	60
55º	THOMAS ALEXSANDER NEVES E CRUZ	55
56º	FERNANDA BOTELHO FIGUEIREDO MATIAS	55
57º	PRISCILA MOZART DA SILVA	50
58º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	50
59º	JULIANA DE SOUZA CHAVES DA SILVA	50
60º	MARINA OLIVEIRA GOMES	50
61º	BARBARA FOURAUX GOUVEA	50
62º	LUCAS MARTINS ARAUJO SANTOS	50
63º	DÉBORAH MARA BENVENUTO DOS SANTOS	50
64º	JÚLIA BRITO BUENO MONTEIRO	50
65º	ERICK ABREU BRAGA DO NASCIMENTO	50
66º	BIANCA BUSATTO AHOUAGI CUNHA	50
67º	LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS	50
68º	MATHEUS DOS SANTOS MANTUANO	50
69º	GABRIEL PÁDUA VALLADÃO DE CARVALHO	50
70º	RAFAEL MONTEIRO VALLOIS	45
71º	MARCUS VINICIUS ROCHA MONTEIRO	45
72º	SUELLEN SANTOS DE OLIVEIRA	40
73º	RENATA FERNANDES MARQUES	15
74º	VANESSA MALHEIRO DA NATIVIDADE	15
75º	LIANA TITO BARBOSA FRANCISCO	15
76º	ELEN DE MENEZES CONCEICAO	15
77º	JAYME RUBEM CORRÊA NETO	15
78º	JOANE SILVA PERIM DE AZEVEDO	15
79º	LORENA DUMONT FONSECA	15
80º	MARCELO SANTOS SILVA D'OLIVEIRA	15
81º	ELISA CARVALHO FERREIRA	15
82º	MARCELLA AMORIM RAMOS LEITE	15
83º	PRISCILLA GASPARETTO ALVES	15
84º	ALEXANDRA MEDEIROS BRITO DE OLIVEIRA	15
85º	ANDRÉIA FAÉ	10
86º	MARIA KARINE APARECIDA SILVA	10
87º	DANIEL TORRELIO PEREIRA	10
88º	ANDREA CAMPERO	10
89º	RAPHAEL SILVESTRE COUTO DE OLIVEIRA	10
90º	RODRIGO LOUREIRO MACHADO	10
91º	RAFAELLA ALCANTARA SANTOS	10
92º	MARCOS PAULO SILVA TEIXEIRA	10
93º	THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA	10
94º	ANDRÉ EVELBAUER BARRA	10
95º	GABRIEL CHEHAB DE CARVALHO MELO	10
96º	ALLAN SOARES DE SOUZA	5
97º	THEODORO GABRIEL CANAL ALMEIDA	5
98º	RODRIGO CASSERES RIBEIRO PINTO	5
99º	SANCLER DAMIÃO NASCIMENTO DA SILVA	5
100º	FILIPE GOMES DE SOUZA SANTOS	5
101º	PATRÍCIA SILVA SODRÉ	5
102º	FERNANDO GUEDES BATISTA	5
103º	AMANDA DUTRA DE ARAUJO	5
104º	ANA CAROLINA PALMIERI MANFREDO PIMENTA	5
105º	CAROLINE MACHADO MENDES DOS SANTOS	5
106º	GERSON JOSÉ DOS SANTOS NETO	5
107º	BRUNA JOYCE DE ALMEIDA NUNES KOPKE	5
108º	KAMILLA VIEIRA DOS REIS	5
109º	NATÁLIA GRAZIELLI VERÇOSA DOS SANTOS BASTOS	5
110º	JULIANA BASTOS WERGLES	5
111º	LARISSA DE FREITAS DORNELAS	5
112º	EMMANUELLA ANDRADE LEAL	5
113º	JOÃO PEDRO ARAÚJO BRUNO	5
114º	MARIANE CORRÊA PRADO	5
115º	ANDRE BARBOZA FERREIRA	5
116º	FELIPPE FIGUEIREDO BALDANZA	5
117º	LETÍCIA ALVES FILARDE DE FREITAS	5
118º	VITORIA MARIA GOULART DA SILVEIRA TINOCO	5
119º	ANA CAROLINA CONSTANTINO MEDINA	5
120º	CASSIO RODRIGUES DE ABREU	5
121º	LUCAS FONTES DE ALMEIDA AMADO	5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

122º	DANIELA CEZARIO MENEZES	5
123º	FERNANDA MARTINS FILGUEIRAS	5
124º	PALOMA PEREIRA DUTRA ALMEIDA	5
125º	JOSÉ PAULO AMOEDO BUENO BRANDÃO	5
126º	ISADORA CUNHA LEÃO FIGUEREDO	5
80º	MARCELO SANTOS SILVA D'OLIVEIRA	15
81º	ELISA CARVALHO FERREIRA	15
82º	MARCELLA AMORIM RAMOS LEITE	15
83º	PRISCILLA GASPARETTO ALVES	15
84º	ALEXANDRA MEDEIROS BRITO DE OLIVEIRA	15
85º	ANDRÉIA FAÉ	10
86º	MARIA KARINE APARECIDA SILVA	10
87º	DANIEL TORRELIO PEREIRA	10
88º	ANDREA CAMPERO	10
89º	RAPHAEL SILVESTRE COUTO DE OLIVEIRA	10
90º	RODRIGO LOUREIRO MACHADO	10
91º	RAFAELLA ALCANTARA SANTOS	10
92º	MARCOS PAULO SILVA TEIXEIRA	10
93º	THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA	10
94º	ANDRÉ EVELBAUER BARRA	10
95º	GABRIEL CHEHAB DE CARVALHO MELO	10
96º	ALLAN SOARES DE SOUZA	5
97º	THEODORO GABRIEL CANAL ALMEIDA	5
98º	RODRIGO CASSERES RIBEIRO PINTO	5
99º	SANCLER DAMIÃO NASCIMENTO DA SILVA	5
100º	FILIPE GOMES DE SOUZA SANTOS	5
101º	PATRÍCIA SILVA SODRÉ	5
102º	FERNANDO GUEDES BATISTA	5
103º	AMANDA DUTRA DE ARAUJO	5
104º	ANA CAROLINA PALMIERI MANFREDO PIMENTA	5
105º	CAROLINE MACHADO MENDES DOS SANTOS	5
106º	GERSON JOSÉ DOS SANTOS NETO	5
107º	BRUNA JOYCE DE ALMEIDA NUNES KOPKE	5
108º	KAMILLA VIEIRA DOS REIS	5
109º	NATÁLIA GRAZIELLI VERÇOSA DOS SANTOS BASTOS	5
110º	JULIANA BASTOS WERGLES	5
111º	LARISSA DE FREITAS DORNELAS	5
112º	EMMANUELLA ANDRADE LEAL	5
113º	JOÃO PEDRO ARAÚJO BRUNO	5
114º	MARIANE CORRÊA PRADO	5
115º	ANDRE BARBOZA FERREIRA	5
116º	FELIPPE FIGUEIREDO BALDANZA	5
117º	LETÍCIA ALVES FILARDE DE FREITAS	5
118º	VITORIA MARIA GOULART DA SILVEIRA TINOCO	5
119º	ANA CAROLINA CONSTANTINO MEDINA	5
120º	CASSIO RODRIGUES DE ABREU	5
121º	LUCAS FONTES DE ALMEIDA AMADO	5
122º	DANIELA CEZARIO MENEZES	5
123º	FERNANDA MARTINS FILGUEIRAS	5
124º	PALOMA PEREIRA DUTRA ALMEIDA	5
125º	JOSÉ PAULO AMOEDO BUENO BRANDÃO	5
126º	ISADORA CUNHA LEÃO FIGUEREDO	5

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 155/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ITENS 8.7 E 8.8 **DO EDITAL 155/2020**), PARA ATUAR NAS **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE,** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.978, DE 26 DE MAIO DE 1993 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 12.577 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA UNIDADE.

OS CANDIDATOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS PRÓXIMAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

MÉDICO CTI - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RONALDO GAZOLLA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCOS ROBERTO ALVES
2º	PATRICIA SANTIAGO DA SILVA
3º	SHEILA BAASSIANO
4º	RAFAEL ALVIM LOBO
5º	CLAUDIO EDUARDO RANGEL CALIFE CHAGAS
6º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
7º	RAPHAEL DE LUCENA OLIVEIRA
8º	RAPHAEL DE LUCENA OLIVEIRA
9º	CARLOS RENATO SILVA MOREIRA
10º	LICIA PORTO DA SILVA
11º	SABRINA C B REZENDE
12º	ALINE SAMPAIO NOGUEIRA
13º	ELISSA BONOMO DE FARIA
14º	LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO
15º	ANA HELENA BARBOSA DA SILVA
16º	ERICH BUENO MENDOZA
17º	ALEXANDRE GIL DE FREITAS
18º	DEISE LUCIA FÁTIMA DE CASTRO TARANTO
19º	ROGÉRIO COTRIM MARTINO
20º	RODRIGO RAYMUNDO LOPES
21º	PATRICIA DE SOUZA LIMA
22º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE
23º	CARLOS WAGNER DE SOUZA RIBEIRO
24º	GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE
25º	THIAGO BERNARDES DE LIMA
26º	NAÍLA MONNERAT MODENESI
27º	SUZANA FRANCA CLARO
28º	PRISCILA MADEIRA BRAGA
29º	IVE CALACIO LAGE
30º	IVE CALACIO LAGE
31º	LUCAS ROMUALDO DOS SANTOS
32º	LUIZA DE BERRÊDO NOVAES
33º	BRENNES FIUZA CABEAL
34º	MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVIERA
35º	BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS TESSITORE
36º	RAFAEL FREITAS MORAES
37º	VICTOR EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO
38º	BETTINA CUNHA DECNOP
39º	FELIPE FERNANDES
40º	ROSE MARCIA DE MOURA SANTOS
41º	ERICK ALVES PINTO DE ALBUQUERQUER DIAS
42º	MAYSA GAVASSONI NOEMANN
43º	ANA CLAUDIA REGERT
44º	MARCO AURÉLIO VILARINHO MACHADO
45º	ADRIANO SOARES RODRIGUES
46º	GUSTAVO FLEURY SOCRATES GOMES PINTO
47º	RAUL JARDIM FERNANDES
48º	RAUL VISCONTI NOVAIS
49º	GUILHERME DOS SANTOS E SANTOS
50º	MAYARA SANAE FUJIMOTO
51º	MARIA CLARA DE ALCÂNTARA PEDRO
52º	MAYKA RODRIGUES FORADINI
53º	LUCIANA FATUCH E SILVA
54º	LUCAS EDUARDO ALVES
55º	ISABELLE MARINHO ROZISKA
56º	CLAUDIA APARECIDA CALADO ABREU
57º	LUCAS FRANCO PEREZ FLORES
58º	ADRIANA COSTA FARIA MACHADO
59º	TATIANA FRANÇA BOTELHO
60º	GUILHERME TEODORO GOMES LOURENÇO
61º	LIANA MARIA CARDOSO NASCIMENTO
62º	FABIO LUIS DA SILVA NARDI
63º	SYLVIA GABRIELLA MAIA ARAÚJO IGLESIAS
64º	MARIANA DE OLIVEIRA MICELI
65º	MATHEUS AAD CAVALCANTE
66º	JULIANA RAMOS BERCE
67º	LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO
68º	HARRISSON SOARES DA COSTA
69º	GLORIA MARIA DE OLIVEIRA ADNET
70º	RODRIGO DA SILVA SANTOS
71º	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
72º	MÍRIAN WILL DA SILVA
73º	RENATO GOULART PEREIRA
74º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

75º	RENATO GOULART PEREIRA
76º	REBECCA SOARES EDSON
77º	DANIEL BERG DE SA CARVALHO
78º	ANA PAULA DOMINGOS SILVA
79º	PAULA NATHALIE RIBEIRO BRUCHE
80º	IAGO FERREIRA CAREGA
81º	CECÍLIA CRUZ DE ALMEIDA
82º	IGOR OLIVEIRA NEVES
83º	JULIANO DOS SANTOS CARDOSO
84º	ANA CAROLINA RESENDE SCARPE
85º	LUCAS DOS SANTOS BRANDÃO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL 155/2020 - EMERGENCIAL COVID-19 - 1ª CONVOCAÇÃO

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital n° 155/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**
1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de 05/10/2020 no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, o candidato deverá realizar a **inspeção médica no HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO)** situada na Av. Salvador **Allende, 655 - Barra da Tijuca -RIOCENTRO Rio de Janeiro - RJ**,

3ª. Após inspeção medica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On-line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital, para:

a) Definir a escala disponível;

b) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.
Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

ANEXO I
05/10/2020 9H ÀS 15h - HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPANHA - RIOCENTRO (HCAMP)
MÉDICO CTI

SHIRLEY MORAES
DENILSON FIORE DA FONSECA
ANDRÉ LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO
RAMSÉS AUGUSTO PEREIRA
DANIEL CHAVES FERREIRA DE ARAGÃO
LORENA COUTINHO RAMOS GEVÚ BARCELOS
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
MAX PINHEIRO DE FARIAS JUNIOR
MAURÍSIO LEANDRO DE OLIVEIRA SILVEIRA
FERNANDO DIMPERIO
ROSA IMACULADA STANCATO
SILVANA FÁTIMA ABRANTES MAROTTI TOMÁS
MARIA DE FATIMA LUDOLF CACAIS
DANIEL CARREIRO DE ALENCASTRO GRAÇA
CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO
MARCELA CRESPO VIANA MOTTA
RICHARDSON RIBEIRO REPEKER
ANGELA CELIDA FAGUNDES DOREA
ANDREA FÁTIMA APARECIDA ALVES
CARLA FIGUEIREDO DA PENHA
MONICA HERINGER DE ANDRADE
ARNALDO BRAHIM KNIBEL
LUIZ CARLOS GUEDES NUNES JUNIOR
WILSON DA COSTA GOMES JUNIOR
GLAUBER FRANÇA HENRIQUES DE CARVALHO
ADRIANO EDUARDO COSTA DE FIGUEIREDO
LIVIA MIGUEIS BERARDINELLI
ASTRID DEL PILAR ARDILA BERNAL
JOÃO PAULO RAPOSO FERREIRA JAEGER GAMA
NAUARA SILVA MACHADO
CLAYVISON FERREIRA CRUZ
NATALINO MAZZILLO NETO
FERNANDA POLO MENDES DA CUNHA MUNIZ
LUCIANA AUGUSTO DE SOUSA
GUILHERME SENNE DE BRITTO

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 156/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado final do processo seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do edital 156/2020**), para atuar nas **unidades geridas pela riosaúde,** em atendimento ao disposto na lei municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do processo seletivo através do diário oficial do município do rio de janeiro.

MÉDICO CLÍNICO - HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JORGE LUCENA AGUIAR
2º	ANA CLAUDIA COPOLILO
3º	SERGIO MISK FORSTER
4º	DAYSE BARBOZA
5º	ROSANGELA CASTRO ROSA SILVA
6º	NADILENE SOUTO NADILENE
7º	DANIELA LUCA
8º	GUSTAVO GABRIEL DUQUE ESTRADA LOPES
9º	ANA PAULA PANNAIN LYRIO
10º	ROBSON CARMINO DE SANTANA
11º	ALEXANDRE GIL DE FREITAS
12º	MÁRCIA VALÉRIA
13º	ADRIANA BEZERRA DE MELO
14º	KELLY CÓCARO
15º	CARLA MELO DOS SANTOS RITONDO ANDRÉ
16º	IRIS ARAÚJO
17º	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO TAVARES
18º	CHRISTINE LABOISSIERE BECK
19º	NIVIANE SOUZA DE MOURA
20º	ANA DOS SANTOS PINHEIRO
21º	MARCIO SILVA
22º	ELAINE NEVES VENANCIO
23º	TATIANA BOTELHO
24º	RACHEL NORDHAUS BRANDÃO
25º	WILSON ARCANJO SILVA
26º	RICARDO PRACA
27º	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA
28º	MARCILENE DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

29º	RENATA MAIA
30º	MÁRCIA NÉRIA DOS SANTOS DA COSTA FERREIRA
31º	LUIZ SANCHES
32º	LUCIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
33º	GUSTAVO FLEURY SOCRATES GOMES PINTO
34º	JOSÉ HENRIQUE DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
35º	MERIELE DA SILVA GABRY
36º	CARLA FIGUEIREDO DA PENHA
37º	HANRYETH BORGES
38º	LICIA SILVA
39º	SABRINA COUTO BARROS REZENDE
40º	LEONARDO SILVA
41º	ALINE NUNES DE LIMA
42º	FELIPE GROTZ
43º	FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA COUTO
44º	ANDRÉA PEREIRA ARRUDA
45º	CRISTIANE BARROZO DO NASCIMENTO
46º	THIAGO BERNARDES DE LIMA
47º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
48º	DANIEL LOPES DA MATA
49º	NAÍLA MONNERAT MODENESI
50º	RITA BRITO
51º	MARCELO FREITAS
52º	CAMILA PARDO DALA RIVA
53º	MILENA NASCIMENTO
54º	THIAGO LOPES
55º	SAULO GONTIJO SIQUEIRA ALVES
56º	SHARBELE CRISTINI BRASIL DA SILVA
57º	ELISA FERREIRA
58º	CRISTHIAN PABLO QUINTEROS FLORES
59º	ELISSA BONOMO DE FARIA
60º	PRISCILLA GASPARETTO ALVES
61º	THAÍS DE LIMA GUIMARÃES CAMILO
62º	ANDRESSA FREITAS
63º	IGOR CEITA PEREIRA
64º	BRUNA RODRIGUES PADUAM
65º	KELCILENE MOUTINHO BARBOSA.
66º	HUGO RICARDO ROSA
67º	MIRYAN LAURIANO
68º	GUSTAVO RANDOW DOS SANTOS
69º	PAULO CELIO MARCELINO CARTAXO
70º	FÁTIMA DANIELE COSTA MONTEIRO NASCIMENTO
71º	CRISTIANO NOGUEIRA
72º	VALQUIRIA SANTOS DE ALMEIDA
73º	IVISON VALVERDE FERNADES
74º	WAGNER ARAUJO SANTOS
75º	AMANDA CAVALCANTE
76º	MARÍLIA CÂNDIDA DO MONTE DAMASCENO
77º	BRUNA CANUTO
78º	ALEXSANDRA SILVA
79º	JANAINA CRISTINA LOPES FERREIRA
80º	ANA MARIA PEREIRA RAMOS
81º	EDUARDO ABREU
82º	ADRIANA VAILANTE DO NASCIMENTO VAILANTE
83º	ANDREIA CHAGA COSTA
84º	FABIANA VARGAS DOS REIS SILVA
85º	WENDEL OLIVEIRA
86º	CHAIENNE MIRANDA FERREIRA
87º	LAÍS RODRIGUES
88º	GEISA DIAS PEREIRA
89º	JESSICA CARLA DE OLIVEIRA RAMOS
90º	MONICA SOARES
91º	MARCELLA LIMA
92º	CEZAR FILHO
93º	CAROLINA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
94º	ISABELLE MARINHO ROZISKA
95º	VICTORIA CAROLINE
96º	VERONICA DIAS DA COSTA VIANA
97º	JANAÍNA ANDRADE
98º	HARRISSON SOARES DA COSTA
99º	FABIO GARRIDO
100º	CLEIVISON JOSE BARBOSA DA SILVA
101º	DAYANA MATTOS DE LIMA
102º	MARIANA BAUMANN
103º	BÁRBARA CAROLINA GONÇALVES BORGES DE VASCONCELLOS
104º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO
105º	ENRICO SELLES OLIVEIRA DE MENEZES
106º	NATÁLIA VANESSA NASCIMENTO WANDERLEY
107º	THAISA PEREIRA ALCANTARA DE MOURA
108º	JULIANA WERGLES
109º	LETICIA ALVES FILARDE DE FREITAS
110º	ANA CAROLINA CONSTANTINO MEDINA
111º	MAGDA SANTOS
112º	PRISCILLA VILLELA LEITE DA SILVA
113º	FLAVIO ASSUNCAO
114º	MARIA APARECIDA SANTOS
115º	LILIAN SILVA MEIRELLES
116º	SUSIANE MENDES
117º	INGRID DE ANDRADE PORTO
118º	GUSTAVO GUIMARÃES
119º	TAMIRES LEPRE SANTOS E SILVA
120º	THAISE CHRISTINE GOMES DE CASTRO DOS SANTOS
121º	BÁRBARA DELAZARI
122º	ANA PAULA DOMINGOS SILVA
123º	THAYSSA COSTA TEIXEIRA
124º	MARIA CECÍLIA GONÇALVES RODRIGUES
125º	LIA MARTINS CORRÊA
126º	LARISSA SOUZA CARVALHO ROSA E SILVA
127º	RAPHAELLY KALINY DE OLIVEIRA
128º	RAIZA MACEDO
129º	LETÍCIA ALMEIDA
130º	ANY GABRIELY REIS
131º	ANIZIANE MARTINS

MÉDICO CLÍNICO - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SÔNIA CORDEIRO
2º	JORGE HENRIQUE COSTA SILVA SILVA
3º	EDUARDO BORN
4º	CLÁUDIA VELLOSO
5º	GERALDO JORGE CAVALCANTE JUNIOR
6º	JOAO RICARDO RIBAS JUNIOR
7º	ELAINE FIGUEIREDO
8º	EDIJANE ALVES
9º	ANA LÚCIA GALVÃO
10º	MAX PINHEIRO
11º	FLAVIA GUIMARAES
12º	DIRCILENE PIO DE SOUZA SILVA
13º	SILVANA F A MAROTTI TOMÁS
14º	MEIRE LUCI PEREIRA LUCI
15º	MARIA DE FÁTIMA LUDOLF CACAIS
16º	GUSTAVO BARROS
17º	FLÁVIA REGO BARROS
18º	RENATA MAGALHAES GOIS
19º	MARCELA MOTTA
20º	LUCIENE FRANCRIS POLLONI FRANÇA
21º	VICENTE EDUARDO
22º	NEOCLEBIO SANTOS SANCHES
23º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA
24º	DANIELA FRIAS DE CASTRO DE CASTRO
25º	VÂNIA CORREIA VIDE
26º	RAMSES PEREIRA
27º	ANTONIO FELIPE FERRÃO MANGIA
28º	GEOVANA CRISTINA RAMOS CARVALHO BARCELOS
29º	GUSTAVO OLIVEIRA
30º	MARCELO PESSANHA CAMARGO DE CASTRO
31º	MARSELLE MARTINELLI
32º	RAFAEL MAURO BORGES LOUSADA
33º	MARCELA DIAS
34º	VANESSA DA COSTA SOUSA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

35º	WILSON DA COSTA GOMES JUNIOR
36º	PAULO JOSE
37º	ANDERSON RAMOS PAIVA
38º	ROBINSON MOSS JUNIOR
39º	GLAUBER FRANÇA HENRIQUES DE CARVALHO
40º	SUZANA FRANCA CLARO
41º	FABRÍCIO VALE
42º	ADRIANO EDUARDO COSTA DE FIGUEIREDO
43º	PAULO ROBERTO PENA BARROS
44º	JOSÉ ALFREDO QUIROZ SOLIZ
45º	RENATO GUEDES
46º	LORENA DUMONT
47º	JOÃO PAULO DE ASSIS MACHADO
48º	ISIS MESQUITA
49º	MARIANA PEZZINI
50º	EMANUELLE DUARTE ALMEIDA
51º	THAMIRES ABU HANA
52º	ANDRE VINICIUS MAGALHAES DE SA
53º	DOUGLAS SUHETT
54º	LUCAS PEREIRA FERRAZ
55º	HÉLIO MOTTA
56º	LUIZ CARMO
57º	ALEX EIRAS COSENDEY
58º	CAROLINA ARAÚJO JANUÁRIO DA SILVA
59º	LEANDRO ESCOBAR
60º	RICARDO LUTHI GALVÃO MAGALHÃES
61º	NATHALIA THOMAZ
62º	ANDRÉIA FAÉ
63º	PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES
64º	EGLE ROCHA
65º	CARLOS ALBERTO DE LIMA JUNIOR
66º	THAMARA MOREIRA DE ALMEIDA
67º	CAMILA VALENTIM
68º	BÁRBARA FOURAUX GOUVEA
69º	PAULO ARANHA
70º	CAMILA JUNQUEIRA
71º	LUCIANA COSTA
72º	ANILSON DURÃO
73º	ALESSANDRA DE MORAES FALCAO SOARES FALCAO
74º	ALESSANDRA ABBADE
75º	CAMILA HENTZY
76º	CAMILA ALMEIDA LOPES
77º	MARCELA DA SILVA AURNHEIMER
78º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO
79º	JONATHAN FERNANDES
80º	THUANE VIEIRA TAVARES VIEIRA TAVARES
81º	PAULA NATHALIE RIBEIRO BRUCHE
82º	IGOR ANDRÉ
83º	ANA EDUARDA SOUZA DA SILVEIRA ECCARD
84º	THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA
85º	PATRICIA TEMPONI
86º	LUCAS AMORIM
87º	ALAN BANDEIRA
88º	SORAIA SENRA DOS ANJOS
89º	SILVANIA CARLOS DA SILVA DA CONCEIÇÃO
90º	HUGO MOREIRA RODRIGUES
91º	SANCLER SILVA
92º	CALLINCA MAROTTA
93º	ADOZINA MARQUES DE SOUZA NETA
94º	JANINE BARRETO PINTO
95º	LEONARDO FERREIRA
96º	AUGUSTO DE AZEVEDO NORA
97º	RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA
98º	OTAVIO SILVA DO CANTO
99º	FÁBIO NASCIMENTO SÁ
100º	MATHEUS GARCIA LAGO MACHADO
101º	INGRID NERY GONÇALVES LOPES
102º	CAMILA TEIXEIRA
103º	VINICIUS ANDRETTI
104º	LARISSA RAMOS
105º	SUZYANE DA SILVA CLAUDINO MOZER
106º	DOUGLAS GUIMARÃES TAVARES
107º	GEOVANA PAIXÃO TEGON
108º	LUANA MARIA DA SILVA
109º	JOSÉ PAULO AMOEDO BUENO BRANDÃO
110º	MAURÍCIO GIMENES MARIN NETO
111º	DAISE CASTANHO
112º	ANTUSA MARIA DOS SANTOS
113º	JAMILTON SILVA
114º	DENISE DE OLIVEIRA BORGES
115º	ELIANE SERGIO
116º	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA ALVES
117º	LIANA TITO BARBOSA FRANCISCO
118º	FILIPE BEZERRA
119º	ELISANGELA NIXON
120º	DIEGO RODRIGUES FRANCA
121º	EDUARDO MACHADO FIGUEREDO JUNIOR
122º	ALINE SANTOS DA SILVA CESPE
123º	LILIAN OLIVEIRA
124º	MÍRIAN WILL DA SILVA
125º	FERNANDO GUEDES BATISTA
126º	PRISCILLA MAGALHÃES ASSUMPÇÃO
127º	VIVIANE PRIMO BASILIO DE SOUZA
128º	RAFAEL VALLOIS
129º	LINA REIS NETTO
130º	ANDREZA PEREIRA SINQUINI MACHADO
131º	ANELISE PEIXOTO FRANCA FERREIRA SALES
132º	SUELEN JESUS
133º	MARIA EDUARDA DO VALE PADILHA
134º	RAFAELA GONÇALVES RODRIGUES
135º	MARINA DE MELLO COSTA
136º	BRUNA BRANDÃO DE OLIVEIRA
137º	CAROLINA PESSOA
138º	JÚLIA MARIA ROCHA BLANCO
139º	LARISSA LOPES FERNANDES
140º	DÉBORA RIMES ALT
141º	LUCAS PEREIRA LIMA
142º	LEONARDO MAGALHÃES TINOCO
143º	VICTOR CALDAS
144º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS
145º	EMANUELLA CARDOSO
146º	ANDRÉA TEIXEIRA DE ALMEIDA
147º	JONATHAN JORGE SILVA TERRA
148º	KEROLAYNE SANTOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL 156/2020 - EMERGENCIAL COVID-19 - 1ª CONVOCAÇÃO

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital n° 155/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de 05/10/2020 no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, o candidato deverá realizar a **inspeção médica no HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO)** situada na Av. Salvador **Allende, 655 - Barra da Tijuca -RIOCENTRO Rio de Janeiro - RJ**,

3ª. Após inspeção medica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On-line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital, para:

a) Definir a escala disponível;

b) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.
Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

ANEXO I
05/10/2020 9H ÀS 15h - HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPANHA - RIOCENTRO (HCAMP)
CLÍNICA MÉDICA

SÔNIA CORDEIRO
JORGE HENRIQUE COSTA SILVA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

EDUARDO BORN
CLÁUDIA VELLOSO
GERALDO JORGE CAVALCANTE JUNIOR
JOAO RICARDO RIBAS JUNIOR
ELAINE FIGUEIREDO
EDIJANE ALVES
ANA LÚCIA GALVÃO
MAX PINHEIRO
FLAVIA GUIMARAES
DIRCILENE PIO DE SOUZA SILVA
SILVANA F A MAROTTI TOMÁS
MEIRE LUCI PEREIRA LUCI

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO
À VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA.
OBJETO: Notificação por descumprimento de preceitos contratuais.
A RioSaúde NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, nº 52, 5º andar - Laranjeiras), para prestar esclarecimentos quanto às denúncias de ausência de recarga dos cartões de alimentação/refeição pertinentes aos Contratos nºs 78/2020, 79/2020, 80/2020, 76/2020, 77/2020, 81/2020 e 38/2016, conforme relatado no **Ofício RS/PRE/DAF/CACC/GCC Nº 722/2020.**
Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.581/2019
PE0195/2020
Informamos que o Pregão 0195/2020 foi declarado deserto.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSÁUDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de beneficio de alimentação, na modalidade “vale refeição/alimentação”, com emissão e entrega de cartões eletrônicos, para atender as unidades de saúde, administradas pela Riosaúde, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/201.769/2020.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico04.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.
A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **12:00 horas do dia 07/10/2020**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSÁUDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando atender o Complexo Regulador, Anexo ao Hospital Municipal Souza Aguiar, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/201.900/2020.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico02.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.
A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **11:00 horas do dia 09/10/2020**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSÁUDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada, visando atender o Complexo Regulador, Anexo ao Hospital Municipal Souza Aguiar, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/201.901/2020.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico02.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.
A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **12:00 horas do dia 09/10/2020**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME N.º 09, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre as normas e os procedimentos necessários para a realização do Sorteio Público de Candidatos às vagas, exclusivamente, da Escola Municipal 03.12.043 Cívico Militar Carioca General Abreu, para o atendimento do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a adesão do Município do Rio de Janeiro ao Programa Nacional das Escolas Cívico Militares (PECIM) e a necessidade de dar ampla publicidade aos procedimentos inerentes ao processo de matrícula para a Escola Municipal Cívico Militar Carioca General Abreu, divulga as normas e os procedimentos necessários para a realização do Sorteio Público.

1. As inscrições para o sorteio das vagas para a Escola Municipal 03.12.043 Cívico Militar Carioca General Abreu ocorrerão, exclusivamente, no site *www.matricula.rio* no período de 07 de outubro de 2020 a 09 de outubro de 2020, para os alunos do Ensino Fundamental II.

1.1 Serão recebidas as inscrições realizadas a partir das 8h do dia 07 de outubro de 2020 até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2020.
1.2 A inscrição no Sorteio Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo Responsável Legal do candidato das condições estabelecidas neste Edital.
1.3 Poderão participar do processo de inscrição os alunos já matriculados em unidades escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, alunos oriundos das instituições privadas de Ensino Fundamental, bem como alunos da rede pública de outros entes federativos, desde que venham a concorrer às vagas oferecidas nesse Edital.
1.4 Ao término da inscrição, o Sistema de Matrícula emitirá o recibo de confirmação, contendo a relação de documentos necessários para efetivação da matrícula, que deverão ser apresentados, caso o candidato seja contemplado com a vaga, durante o sorteio.

2. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato à vaga.

2.1 Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome e/ou CPF de um mesmo candidato. Assim, caso seja verificada mais de uma inscrição em nome e/ou CPF de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.
2.2 O cadastro para tirar CPF pela Internet (online) poderá ser feito pelo site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/.

3. O Responsável Legal do candidato, uma vez sorteado, quando da convocação para a matrícula, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, dentro dos prazos estabelecidos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

4. O Responsável Legal do candidato deve estar ciente quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado do sorteio, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Sorteio Público, não cabendo reclamações posteriores, ficando cientes, também, que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, mediante a utilização dos mecanismos de busca existentes.

5. Serão oferecidas o total de 420 (quatrocentas e vinte) vagas para o 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental da Escola Municipal Cívico Militar Carioca General Abreu, assim distribuídas:

5.1 6º ano do Ensino Fundamental: serão oferecidas 140 (cento e quarenta) vagas, sendo 12 destinadas a atendimento ao público-alvo da Educação Especial.
5.2 7º ano do Ensino Fundamental: serão oferecidas 140 (cento e quarenta) vagas, sendo 12 destinadas a atendimento ao público-alvo da Educação Especial.
5.3 8º ano do Ensino Fundamental: serão oferecidas 140 (cento e quarenta) vagas, sendo 12 destinadas a atendimento ao público-alvo da Educação Especial.

6. Será sorteado o total de vagas oferecidas para cada grupamento, conforme descrito no item 5. Os demais inscritos, que não forem contemplados no Sorteio Público, poderão se inscrever novamente através do Sistema de Matrícula e concorrer ao quantitativo de vagas previstas para 2021, em Portaria a ser publicada, posteriormente, em Diário Oficial.

6.1 A convocação dos alunos sorteados de que trata o caput acima será feita através de e-mail e contato telefônico cadastrados no ato da inscrição.
6.2 A listagem dos sorteados deverá ser afixada na Unidade Escolar, em local visível e acessível à comunidade.
6.3 A listagem com os alunos sorteados é válida somente até o dia 23 de dezembro de 2020.

7. O Sorteio Público das vagas constantes no item 5 deste Edital será realizado no dia 14 de outubro de 2020, às 11h, na sede da 3ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3ªCRE, situada à Rua 24 de Maio nº 931-fundos, bairro do Engenho Novo, na presença do Coordenador da E/3ªCRE, do Ponto Focal do PECIM, da Equipe Gestora da Unidade Escolar, do Conselho de Responsáveis e representantes de outras instituições.

7.1 O sorteio será transmitido por meio virtual, em face da edição de Decretos Governamentais relacionados às medidas de prevenção ao novo Coronavírus - COVID-19.
7.2 Os responsáveis poderão acompanhar a *live* do Sorteio Público, que inicia às 11h, transmitida pelo endereço: http://bit.ly/smecivico2020

8. A confirmação da matrícula dos alunos contemplados no Sorteio Público será efetivada na sede 3ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua 24 de Maio nº 931-fundos, bairro do Engenho Novo, no horário de 9h às 16h, conforme calendário abaixo.

8.1 - Público-alvo da Educação Especial (6º ao 8º anos): dia 19 de outubro de 2020.
8.2 - 6º ano do Ensino Fundamental: dia 20 de outubro de 2020.
8.3 - 7º ano do Ensino Fundamental: dia 21 de outubro de 2020.
8.4 - 8º ano do Ensino Fundamental: dia 22 de outubro de 2020.
8.5 - Data limite para confirmação da matrícula dos alunos contemplados no Sorteio Público: 23 de outubro de 2020.

9. Em caso de eventual desistência ou impossibilidade no preenchimento das vagas referidas no item 5 do Edital em referência, caberá à SME definir novos critérios para preenchimento das vagas remanescentes.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares da Subsecretaria de Gestão -E/SUBG e da Subsecretaria de Ensino - E/SUBE.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2020.
TALMA ROMERO SUANE

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBG/CGRH/CARH Nº 71 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

A Coordenadora de Administração de Recursos Humanos informa a contratada abaixo relacionada, no emprego de **Agente de Educação Infantil,** o término do prazo do respectivo contrato de trabalho **em cumprimento ao que determina a Súmula TST 244 em seu item III c/c artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias** e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 03 DE OUTUBRO DE 2020
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/309.371-3	JOYCE LIMA DOS SANTOS

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

De acordo com a Lei nº 3.527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
01.01.003	E.M. DARCY VARGAS	12/09/2020
01.01.004	E.M. BENJAMIM CONSTANT	19/09/2020
01.01.005	E.M. GENERAL MITRE	26/08/2020
01.01.006	E.M. FRANCISCO BENJAMIN GALLOTTI	05/09/2020
01.01.007	E.M. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	28/09/2020
01.01.009	E.M. PROFESSOR WALTER C. DE M. FRAENKEL	04/09/2020
01.01.012	E.M. PROFª LAURA SYLVIA M. PEREIRA	12/08/2020
01.01.603	C.M. SENNINHA	08/09/2020
01.01.604	C.M. SEMPRE VIDA P. CONQUISTA	28/08/2020
01.01.605	C.M. CLEMENTE FERREIRA	21/08/2020
01.01.606	C.M. QUINTA DO CAJU	25/08/2020
01.01.607	C.M. TIA DORA	28/08/2020
01.01.801	E.D.I. PARQUE DA ALEGRIA	08/09/2020
01.01.802	E.D.I. MACHADO DE ASSIS	29/08/2020
01.01.803	E.D.I. ANTÔNIO RAPOSO TAVARES	26/08/2020
01.02.001	E.M. CELESTINO DA SILVA	28/08/2020
01.02.002	E.M. TIRADENTES	03/09/2020
01.02.004	E.M. RIVADAVIA CORRÊA	01/09/2020
01.02.005	E.M. CALOUSTE GULBENKIAN	26/08/2020
01.02.006	E.M. GUATEMALA	01/09/2020
01.02.007	E.M. ORLANDO VILLAS BOAS	08/09/2020
01.02.501	E.M. TIA CIATA	28/08/2020
01.02.505	CIEP JOSÉ PEDRO VARELA	26/08/2020
01.02.601	C.M. SEMPRE VIDA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	12/08/2020
01.02.604	C.M. ARCO-ÍRIS	26/08/2020
01.02.605	C.M. ALDEIA DOS CURUMINS	08/09/2020
01.02.606	C.M. GEORGE SAVALLA GOMES - PALHAÇO CAREQUINHA	04/09/2020
01.02.701	CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18/08/2020
01.02.802	E.D.I. CAMPOS SALLES	02/09/2020
01.02.803	E.D.I. RACHEL DE QUEIROZ	03/09/2020
01.03.001	E.M. ESTADOS UNIDOS	01/09/2020
01.03.003	E.M. MEM DE SÁ	28/08/2020
01.03.004	E.M. PEREIRA PASSOS	31/08/2020
01.03.005	E.M. MARIO CLAUDIO	28/08/2020
01.03.006	E.M. JENNY GOMES	31/08/2020
01.03.501	E.M. DO CATUMBI	15/08/2020
01.03.502	E.M. CANADÁ	28/08/2020
01.03.601	C.M. ESPAÇO LIVRE DA CRIANÇA	25/08/2020
01.03.604	C.M. SONHO INFANTIL	09/09/2020
01.03.605	C.M. BRINCADEIRAS DE CRIANÇA	26/08/2020
01.03.606	C.M. CAMPOS DA PAZ	28/08/2020
01.03.607	C.M. ESTÁCIO DE SÁ	19/08/2020
01.03.801	E.D.I. PROFESSORA SIMONE SOUSA PIMENTEL	21/08/2020
01.03.802	E.D.I. LILY MARINHO	11/09/2020
01.03.804	E.D.I. ZÉLIA GATTAI AMADO	20/08/2020
01.03.805	E.D.I. BEATRIZ VICÊNCIA BANDEIRA RYFF	26/08/2020
01.03.806	E.D.I. FUNDAÇÃO LEÃO XIII	26/08/2020
01.03.807	E.D.I. MARIA LUIZA NOBRE - TIA LUIZINHA	27/08/2020
01.07.001	E.M. GONÇALVES DIAS	09/09/2020
01.07.002	E.M. NILO PEÇANHA	31/08/2020
01.07.003	E.M. PORTUGAL	02/09/2020
01.07.004	E.M. FLORIANO PEIXOTO	01/09/2020
01.07.005	E.M. JOÃO DE CAMARGO	31/08/2020
01.07.006	E.M. MARECHAL TROMPOWSKY	25/09/2020
01.07.007	E.M. HUMBERTO DE CAMPOS	02/09/2020
01.07.008	E.M. JOSÉ MOREIRA DA SILVA	24/08/2020
01.07.011	E.M. CARDEAL LEME	31/08/2020
01.07.012	E.M. GONZAGA DA GAMA FILHO	09/09/2020
01.07.013	E.M. ALICE DO AMARAL PEIXOTO	31/08/2020
01.07.016	E.M. JOSUÉ DE SOUSA MONTELLO	09/09/2020
01.07.017	E.M. NEUMA GONÇALVES DA SILVA - DONA NEUMA	09/09/2020
01.07.501	E.M. EDMUNDO BITTENCOURT	14/09/2020
01.07.502	E.M. MESTRE WALDEMIRO	02/09/2020
01.07.601	C.M. ADALBERTO ISMAEL DE SOUZA	04/09/2020
01.07.602	C.M. DEPUTADO LUIZ EDUARDO DE MAGALHÃES	05/09/2020
01.07.603	C.M. VOVÓ LUCÍOLA	15/09/2020
01.07.604	C.M. HOMERO JOSÉ DOS SANTOS	29/08/2020
01.07.605	C.M. EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS	02/09/2020
01.07.606	C.M. FRANCISCO ALVES	28/08/2020
01.07.607	C.M. NAÇÃO MANGUEIRENSE	02/09/2020
01.07.608	C.M. SAMORA MACHEL	02/09/2020
01.07.609	C.M. VASQUINHO	28/08/2020
01.07.610	C.M. ARARA AZUL	02/09/2020
01.07.801	E.D.I. PROFESSORA DAYSE MALAGOLE	28/08/2020
01.07.802	E.D.I. MORRO DOS TELÉGRAFOS	25/08/2020
01.07.803	E.D.I. DOIS DE JULHO	01/09/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

01.21.001	E.M. JOAQUIM MANUEL DE MACEDO	27/08/2020
01.23.001	E.M. MACHADO DE ASSIS	28/08/2020
01.23.002	E.M. SANTA CATARINA	28/08/2020
01.23.004	E.M. JUAN ANTONIO SAMARANCH	19/08/2020
01.23.603	C.M. FALLET	04/09/2020
01.23.701	CDEI AMÁLIA FERNANDEZ CONDE - CASARÃO	24/09/2020
01.23.801	E.D.I. HELOÍSA MARINHO	10/09/2020

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'águas e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.006	E.M. VIVALDO RAMOS DE VASCONCELOS	10/09/2020
10.19.009	E.M. PREFEITO JOÃO CARLOS VITAL	18/09/2020
10.19.011	E.M. RONALD DE CARVALHO	25/09/2020
10.19.013	E.M. BENTO DO AMARAL COUTINHO	10/09/2020
10.19.018	E.M. HAYDEA VIANNA FIÚZA DE CASTRO	28/09/2020
10.19.027	E.M. FELIPE CAMARÃO	23/09/2020
10.19.028	E.M. DARCY DE ARAÚJO MIRANDA	01/09/2020
10.19.033	E.M. ESPANHA	25/09/2020
10.19.036	E.M. DR. JOSÉ ANTÔNIO CIRAUDO	29/08/2020
10.19.038	E.M. PEDRO MOTA LIMA	22/09/2020
10.19.041	E.M. LOURDES DE LIMA ROCHA	15/09/2020
10.19.047	E.M. JOAQUIM DA SILVA GOMES	02/09/2020
10.19.053	E.M. EMILIANO GALDINO	03/09/2020
10.19.062	E.M. PROFª ZÉLIA CAROLINA DA SILVA PINHO	11/09/2020
10.19.072	E.M. MARIA DE JESUS OLIVEIRA	25/09/2020
10.19.075	E.M. PROFº ROBERTO CIVITA	28/09/2020
10.19.080	E.M. PROFº NEEMIAS RODRIGUES DE MELLO	23/09/2020
10.19.082	E.M. PROFª CLARA LUCIA DE SOUSA	01/09/2020
10.19.207	CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES	22/08/2020
10.19.209	CIEP PAPA JOÃO XXII	28/09/2020
10.19.502	CIEP MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	10/09/2020
10.19.603	C.M. JARDIM DOS VIEIRAS	25/09/2020
10.19.606	C.M. TRINTA E UM DE OUTUBRO	23/09/2020
10.19.607	C.M. ADALTO BASTOS	23/09/2020
10.19.611	C.M. CRIANÇA FELIZ	01/09/2020
10.19.613	C.M. DJANIRA MARIA RAMOS	22/09/2020
10.19.618	C.M. LEUZA MARINS NOVAES SILVA SANTOS	31/08/2020
10.19.619	C.M. SANTA TEREZINHA	18/09/2020
10.19.621	C.M. SEMPRE VIDA ESTRELA DO ALAGADO	18/09/2020
10.19.624	C.M. ZACARIAS - O TRAPALHÃO	25/09/2020
10.19.628	C.M. IRINEIA DOS SANTOS PAIVA	18/09/2020
10.19.630	C.M. ESTRELA DALVA	25/09/2020
10.19.631	C.M. MÃOS PEQUENAS	01/09/2020
10.19.632	C.M. MIRIAM PIRES	10/09/2020
10.19.633	C.M. MERILUCE DE OLIVEIRA MÜLLER	20/08/2020
10.19.803	E.D.I. LARYSSA SILVA MARTINS	15/09/2020
10.19.805	E.D.I. PROFº CELSO DE ALMEIDA CHAVES	01/09/2020
10.19.810	E.D.I. PROFª ROSELI NICOLAU JORGE COUTINHO	25/09/2020
10.19.811	E.D.I. PROFª RAQUEL KELLY LANERA	25/09/2020
10.19.816	E.D.I. GUANDU	25/09/2020
10.19.817	E.D.I. PROFª ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	28/08/2020
10.19.818	E.D.I. RENÉE BISCAIA RAPOSO	22/09/2020
10.19.822	E.D.I. PROFª KÁTIA MIRANDA DOS SANTOS	22/09/2020
10.19.827	E.D.I. POLIANA OKIMOTO	15/09/2020
10.26.007	E.M. PROFª LEOCÁDIA TORRES	15/09/2020
10.26.008	E.M. ENGENHEIRO GASTÃO RANGEL	01/09/2020
10.26.011	E.M. FLORIPES ANGLADA LUCAS	10/07/2020
10.26.015	E.M. NESTOR VICTOR	08/09/2020
10.26.016	E.M. DEBORA MENDES DE MORAES	18/09/2020
10.26.017	E.M. GIUSEPPE MELCHIORI- PADRE JOSÉ	14/08/2020
10.26.020	E.M. RPOFª ELISA JOAQUINA DALTRO PEIXOTO	08/09/2020
10.26.028	E.M. PROFº JORGE ITABORAÍ DE ALMEIDA	25/09/2020
10.26.030	E.M. BARBARA SEIXAS DE FREITAS	23/09/2020
10.26.602	C.M. NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	23/09/2020
10.26.803	E.D.I. PADRE CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	23/09/2020
10.26.806	E.D.I. MEDALHISTA FELIPE ALMEIDA WU	15/09/2020
10.26.807	E.D.I. ALFREDO FERNANDO VAZ GUIMARÃES JÚNIOR	23/09/2020
10.26.809	E.D.I. MEDALHISTA PARALIMPICO RICARDO COSTA DE OLIVEIRA	23/09/2020

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que a GM **FERNANDA MILANI MORAES**, matrícula nº 640.427-3/855.050-1, iniciou em 05 de outubro de 2020, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 05 de outubro de 2022, conforme solicitação feita através do processo nº 01/702.502/2020, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o GM **FABIO GONÇALVES SANTOS**, matrícula nº 634.395-8/852.033-0, a contar de 21 de setembro de 2020, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 21 de setembro de 2022, conforme solicitação feita através do processo nº 01/702.507/2020, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o GM ALEXANDRO BARBOSA LACERDA, matrícula nº 641.353-5/855.447-9, a contar de 21 de setembro de 2020, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 21 de setembro de 2022, conforme solicitação feita através do processo nº 01/702.501/2020, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do servidor **HÉLIO BESSA GUERRA**, matrículas 30/631.775-3\857.724-5, referente a despesa de incorporação da gratificação de emprego de confiança, no **valor total de R$ 164.835,12 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos),** conforme voto favorável da CODESP, constante na Ata nº 1265/2017 de 23/03/2017, instruído no **processo administrativo nº 01/702606/2015**.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

SECRETARIA DE URBANISMO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/09/2020

02/250245/2020 - MARCO HENRIQUE FERNANDES DE QUEIROZ
Compareça para Ciência Deverá ser apresentado projeto bem como deverá ser requerido os favores da LC 219/20, em processo próprio.

EXPEDIENTE DE 02/10/2020

02/305846/2010 - EDI NAZARE FONSECA DE SOUZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar declaração do proprietário de acordo com o anexo II do dec. 44737/18.

02/11/000673/2019 - ELIANE MENDLOWICZ
Cumpra as Exigências
Apresentar declaração do proprietário corrigida de acordo com o anexo II do dec. 44737/18 (data).

02/36/000174/2018 - GRUPO ESPIRITA ESPERANÇA EM CRISTO
Cumpra as Exigências
Refazer requerimento on line considerando o inciso I do artigo 3º do Decreto 47796/20 e atendendo ao artigo 4º do mesmo Decreto.

02/36/000010/2020 - MARLI MARTINHO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Apresentar declaração do proprietário assinada de acordo com o anexo II do dec. 44737/18.

02/34/000956/2015 - CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe a parte:
1- Apresentar planta de situação figurando o recuo conforme o PAA 5518, cuja área deverá ser indicada e cotada;
2- Indicar os acréscimos nas plantas em cores convencionais.

GERÊNCIA DE PROJETOS DE GRANDE PORTE
EXPEDIENTE DE 01/10/2020

02/270075/2011 - TRADEX CONSULTORIA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
Compareça para Ciência do despacho do Sr. Coordenador da U/SUBU/CGLF/CLPE de 29/09/2020, mantendo a exigência 6 do despacho de 28/07/2020 com relação à apresentação de novo parecer e projeto visado pela CET-RIO. Permanecem também outras exigências do mesmo despacho: item 1 (em todo o projeto: colocar o projeto em cores convencionais utilizando como referência para o existente o projeto aprovado em 16/08/2012) e 2 (na planta de situação: corrigir ATE projetada e quadro de áreas existente, acrescida e total).

02/270047/2014 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Permanecem exigências dos despachos de:
- 13/02/2020, itens:
3.a (juntar plantas visadas pelo COMAER - Aeronáutica);
3.c (juntar LMP da SMAC atualizada);
3.d (juntar Termo de Compromisso de Urbanização de logradouro referente à Rua Comandante Maurity);
3.f (juntar documentação do PREO e apor a assinatura do profissional em todas as plantas);
3.g (juntar Certidão Negativa de Tributos Municipais atualizada).
- 10/09/2020, item:
1 (juntar mais um jogo de plantas completo).

EXPEDIENTE DE 02/10/2020

02/270189/2013 - MEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Permanecem exigências do despacho de 31/05/2019, itens:
1) Planta de situação:
d) corrigir declaração de demolição, corrigir declaração de suscetibilidade;
2) Projeto:
c) pavimentos de uso comum: projetar acessibilidade à piscina observando a NBR 9050,
d) pavimentos tipo: atender corretamente o que dispõe o inciso I do art. 11 da LC 198/2019 combinado com o próprio art. 11 no que diz respeito à área útil da unidade e a média das unidades, cotar e atender o art. 19 quanto à largura da circulação de uso comum, indicar corretamente o que é varanda, terraço coberto e terraço descoberto;
e) pavimento de cobertura: corrigir a denominação de "varanda" para "terraço descoberto", retirar pérgola / elemento estrutural dos terraços descobertos observando o disposto no parágrafo 1º do art. 120 do Decreto 322/1976, rever demonstrativo da Mais Valerá observando o que dispõe o art. 120 do Decreto 322/1976;
f) telhado: dar uso lógico a todos os compartimentos;
h) informar nome do PREO e o número da carteira profissional em todas as plantas;
3) Documentação da licença:
a) juntar RRT do PRPA;
b) juntar Certidão Negativa de Tributos Municipais;
c) juntar declaração do Anexo I do Decreto 44.737/2018;
d) juntar LMP e projeto visado pela SMAC;
e) juntar parecer e projeto visado pela CET-RIO;
f) juntar ofício e projeto visado pela GEO-RIO.
E mais:
1) corrigir as declarações referentes à encosta, no entorno de bem tombado, à demolição e ao bota fora;
2) dar acessibilidade a todos os compartimentos do PUC1 (copa/refeitório);
3) retirar as áreas projetadas sobre a FNA (portaria, garagem e PUC1) nas plantas, nos cortes e na fachada e indicar em todas as plantas os limites do terreno;
4) atender a lei 192/2018 quanto ao Art. 3º que permite apenas a ampliação horizontal, sendo assim o teto do pavimento garagem (a ser licenciado por contrapartida) não pode ser utilizado como piso do PUC1;
5) retirar os terraços dos pavimentos PUC2, 1º, 2º, 3º e 4º pavimentos, uma vez não estão assentes no terreno ou fazer as correções necessárias de forma a atender as condições previstas pela LC 198/2019 para varandas;
6) corrigir quadro de áreas privativas atendendo ao Dec. 16.721/1998 indicando terraços descobertos separadamente;
7) projetar o depósito de lixo dos pavimentos e a ventilação do depósito temporário de lixo no pavimento portaria de acordo com a norma técnica da Comlurb;
8) retirar elementos estruturais dos terraços da cobertura nos cortes e fachadas;
9) esclarecer na planta do 4º pavimento, a projeção do apto. 411 não compatível com o 3º pavimento;
10) alterar a nomenclatura das unidades para apartamento e numerá-los corretamente;
11) rever / corrigir indicação de recuo na planta de situação observando o PAA 10.771 em vigor para o local, apresentando novo levantamento topográfico, se for o caso.
OBS 1: Posteriormente será submetido quanto as condições para o licenciamento do estacionamento mecanizado proposto.
OBS 2: Cabe o opinamento do IRPH em atendimento à Res. SMU 12/2018 - UNESCO.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 29/09/2020

02/41/000492/2020 - SILVIA BEATRIZ SCUDEZE DE VASCONCELLOS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar a ART do PREO com comprovante de quitação;
2. Apresentar a RRT do PRPA;
3. Apresentar projeto com planta de situação e demonstrativo de áreas de todos os pavimentos;
4. Retirar do projeto a planta de localização;
5. Esclarecer endereço da obra (o endereço do carimbo está incompatível com o endereço do
requerimento e RGI);
6. Na planta de situação indicar PAA (12129) na testada do lote;
7. Preencher o endereço da obra no formulário do Anexo I;
8. Retirar o termo de responsabilidade para o caso de legalização;
9. Informar as cotas do desenho com duas casas decimais;
10. Conferir o quadro de áreas;
11. Esclarecer telheiro informado no quadro de áreas.

02/41/001170/2018 - SEBASTIÃO ROGÉRIO SOARES UNGARO
Cumpra as Exigências
Permanece o item 2.0.

02/41/000212/2020 - MARCELLO KRENGIEL
Cumpra as Exigências
1. Planta de situação:
- Indicar acesso a edificação principal;
- Projeto nas cores convencionais (preto);
- Apor declaração do Decreto 9767/90 (terreno acidentado);
2. Apresentar planta visada pela Rio-Águas (FNA).

02/41/001260/2019 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidões de ônus reais de registro dos imóveis atualizadas em até 6 meses;
2) Juntar certidões da situação fiscal e enfitêutica dos imóveis, atualizadas em até 90 dias;
3) Juntar 5(cinco) vias do projeto em papel sulfite;
4) Juntar uma via do projeto em poliester.

02/41/001117/2019 - RAFAEL ROCHA POMBO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1) Juntar autorização/procuração do outro proprietário (Luiz Antonio de Cicco) para o demembramento;
2) Figurar no projeto o nome do 2º proprietário;
3) No carimbo retirar a data do ano 2019.

02/41/001108/2019 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidões de ônus reais de registro dos imóveis atualizadas em até 6 meses;
2) Juntar certidões da situação fiscal e enfitêutica dos imóveis, atualizadas em até 90 dias;
3) Juntar 5(cinco) vias do projeto em papel sulfite;
4) Juntar uma via do projeto em poliester.

02/365935/1995 - LAURENTINO DIOGO DE ALMEIDA, E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 948615

02/41/000620/2017 - NONETO PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000583/2020 - MARCOS AROUCA DA SILVA
Passe-se Alvará

02/41/001110/2011 - MARIANA BEAUMONT DE MATTOS
Passe-se Alvará

02/41/001335/2011 - NOEMIA PEIXOTO DA SILVA (CASA 1) / MICHELLE BUA TEIXEIRA GABRIEL (CASA 2)
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Ciro Flamarion, n.º 271 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/000849/2019 - M. MOTA ADMINISTRAÇÃO INCORPORAÇÃO E REFORMA LTDA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Bayard Boiteaux, n.º 70 - Barra da Tijuca.

02/41/000722/2012 - BELLETTI ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Almirante Ary Rongel, n.º 987 ap 101/4, 201/4, 301/2 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/000749/2018 - LUDAMA EMPREENDIMENTOS LTDA
Pode habitar

02/41/000979/2011 - QUASAR SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar, situado na Avenida Genaro de Carvalho, n.º 3305 ap 101/8, 201/8, 301/4 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 30/09/2020

02/41/000427/2018 - MARCELLUS PASSAMANI DE CASTRO
Compareça para Ciência quanto ao cancelamento do aviso de contrapartida nº 24/0033/2020 por ter sido o mesmo extraído incorretamente.

02/41/000159/2019 - FREDERICO PRICE GRECHI
Cumpra as Exigências
1. apresentar projeto completo com plantas baixas e cortes compatibilizados;
2. indicar, nos cortes, guarda-corpos ou brises conforme planta baixa;
3. indicar varanda dos fundos no pavimento de cobertura;
4. indicar projeção dos beirais;
5. corrigir título do carimbo para: "projeto para construção de modificação sem acréscimo de área, com os favores da LC 192/2018, em imóvel existente situado...";
6. apor, na planta de situação, termo de responsabilidade civil assinado pelo proprietário, conforme modelo constante no Anexo I do Decreto 37918/2013;
7. apor, na planta de situação, assinatura do PREO na declaração respectiva;
8. corrigir, na planta de situação, o quadro de áreas considerando que trata-se de modificação sem acréscimo de área (indicar áreas aprovadas pela LC 31/1997 e pela LC 192/2018).

02/41/000495/2020 - MAQ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RRT do PREO e PRPA;
2. Apresentar RGI do imóvel;
3. Identificar no carimbo o número de pavimentos corretamente;
4. Configurar o terreno conforme o PAL;
5. No desenho: apor os níveis de forma legível;
6. No quadro de áreas: rever altura da edificação, considerando tratar de edificação com dois pavimentos e não de três conforme informado anteriormente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

7. No quadro de áreas do formulário corrigir a área da edificação principal;
8. No desenho corrigir o endereço da edificação;
9. Compatibilizar o demonstrativo do 2º pavimento com o apresentado na planta de situação;
10. Esclarecer acesso ao terraço descoberto.

02/41/000371/2020 - NIVIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Considerando tratar de construção com subsolo, o requerente deverá apresentar projeto completo (situação, planta baixa de todos os pavimentos, cortes e fachada).

02/41/000268/2018 - JOÃO FERNANDO PONTE FELGUEIRAS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o novo projeto apresentado, deverá:
1-Apresentar planta de situação atendendo ao art. 1º do Dec. 18147/99, incluindo representação da volumetria da edificação; corrigir cotas do lote, Indicar no alinhamento PAA 12225/ PAP 310 A II 1 em vigor para o local, além de representar o logradouro e cotar a largura da AVN PREF DULCÍDIO CARDOSO (90,00 m);
2-Apor na planta de situação as declarações em atendimento ao Dec. 31165/09: Quadro de áreas (Dec.16721/98); suscetibilidade a acidentes geológico-geotécnicos (Dec. 33.534/2011); sobre a não existência de edificação a ser demolida no local (§ 1º do Art. 1º do Dec. 21.577/2002);
3- Corrigir quadro de área em atendimento ao Dec. 16721/98 (edificação principal, varandas, área do existente e a legalizar; terraço descoberto) e ainda os índices permitidos e projetados, conforme definido para o grupamento (ATE máxima = 173,67m² / Taxa de ocupação = 75,11m²).
4-Rever cortes AA, BB, detalhe B e complementar cotas das varandas em todos os pavimentos;
5-Apresentar a Planta Baixa do 2º pavimento observando-se o uso das cores convencionais (área de projeção a demolir em amarelo) e esclarecer indicação da varanda em linha traço-traço;
6- Esclarecer planta do telhado (que se encontra repetida).

02/41/001312/2013 - MONACO GENARO DE CARVALHO RESIDENCIAL - SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000471/2020 - ADEMIR ROGERIO BELING
Passe-se Alvará

02/41/000262/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AS TERRAZZAS
Passe-se Alvará

02/375271/2010 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 30/09/2020

02/42/000151/2020 - CLAUDIO ROBERTO DE QUEIROZ CHAVES
Cumpra as Exigências
1 - Completar e corrigir o Formulário (Área (m²), Taxa de ocupação e Área Total Edificada);
2 - Corrigir a Prancha 01, conforme:
2.1 - Apresentar o demonstrativo da projeção dos pavimentos, indicando e cotando a Varanda, os Terraços Descobertos e a Garagem Coberta;
2.2 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas (Art. 2º e Anexo I, ambos do Dec. "N" 16.721/1998).

02/42/000840/2015 - JÉFERSON SCHULTZ DA ROCHA
Cumpra as Exigências
Esclarecer o requerido na Petição de 30/09/2020 à Fls. 06.

02/42/000680/2016 - WILSON DOMINGUES FILHO
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente atender à Lei Complementar 198/2019.

02/42/000466/2017 - EDUARDO CÂNDIDO DA SILVA E OUTRO.
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 01/10/2020

02/42/000915/2014 - MARIA TERESA DE OLIVEIRA FERNANDES E CLAUDIA DOS SANTOS CAPUTO
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente:
1 - Esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 20/07/2017 e o executado no local;
2 - Apresentar o projeto em cores convencionais de acordo com o projeto aprovado em 06/02/2013 no Processo 02/42/000.026/2013 (§ 1º do Art. 6º do RLF do Dec. "E" 3.800/1970).

02/310538/2000 - MARCELO ARMENTANO CASTRO E OUTRA
Cumpra as Exigências
1 - Requerer corretamente: Legalização de prédio residencial;
2 - Retirar as cores convencionais do projeto de arquitetura;
3 - § único inciso VI Art. 31 LC. 198/2019;
4 - Rever título do projeto apresentado;
5 - Planta de situação c/ as condições do passeio - Dec. "N" 18.147/99;
6 - Indicar a PAP/PAA. em vigor p/ o alinhamento do logradouro, cotando a largura total;
7 - Indicar o RN e a cota de implantação do prédio, de acordo com o nível contido na planta cadastral;
8 - Rever memória descritiva para o quadro de áreas;
9 - Complementar as declarações e termos pertinentes na planta de situação;
10 - Complementar as cotas do perímetro do prédio na situação e plantas baixas;
11 - Indicar em planta o espaço contendo no mínimo 2,50mx5.00m reservado a vaga de veículos.

02/42/000728/2018 - ANA LÚCIA LOBO VASCONCELLOS NOVAES
Cumpra as Exigências
1 - Complementar relatório fotográfico da área localizada aos fds. do prédio e no 2º pavto., junto ao compartimento suíte e cxs. d´água.

02/42/000217/2020 - THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir o Formulário, conforme:
1.1 - Corrigir a Área Total Construção (À construir=199,29m² e Área total=448,29m²);
1.2 - Indicar as 2 vagas projetadas na Planta de Situação - 1º Pavimento;
1.3 - Corrigir a largura da Rua Baronesa na Planta de situação de acordo com o PAA 12375 (15,00);
1.4 - Corrigir as cores convencionais na Planta de situação conforme a Área Edificada no IPTU (249,00 m²).

02/42/000007/2011 - ALMERINDO DE MIRANDA LIMA
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente apresentar o projeto em cores convencionais de acordo com o projeto aprovado no Processo 06/324.096/1982 (§ 1º do Art. 6º do RLF do Dec. "E" 3.800/1970).

02/285078/2008 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 de 13/07/2020, permanecendo as demais como se segue:
1 - Apresentar a ART junto ao CREA do Resp. Técnico (PREO);
3 - Apresentar a(s) Declaração(ões) do(s) Profissional(is) Responsável(is) pela(s) instalação(ões) do(s) equipamento(s) quanto ao atendimento às respectivas normas em vigor (Art. 1º e Anexo I, ambos do Dec. RIO 40.717/2015).
Atendida, também, a exigência de 18/09/2020.

02/42/000389/2020 - SENHOR RESPONSVEL
Extraída Notificação número 07/0128/2020

02/42/000388/2020 - SENHOR PROPRIETARIO
Extraída Notificação número 07/0129/2020

02/250094/2020 - MANUEL FERNANDO ALVES DE JESUS
Passe-se Alvará

02/42/000257/2020 - MARCOS ANDRÉ SEIXAS LINHARES
Passe-se Alvará

02/42/000839/2019 - ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 30/09/2020

02/190827/2020 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO A/C SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Atender o solicitado através do Ofício U/SUBU/CGLF/GFP/SUBMP NOT nº 016/2020 no prazo de 30 (trinta) dias.

02/190925/2019 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO A/C SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Atender o solicitado através do Ofício U/SUBU/CGLF/GFP/SUBMP NOT nº 017/2020, no prazo de 30 (trinta) dias.

02/190829/2020 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0859/2020
Endereço do imóvel: RUA ENGENHO DO MATO nº 631

02/190828/2020 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0863/2020
Endereço do imóvel: RUA DONA ISABEL nº 628

02/190831/2020 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0860/2020
Endereço do imóvel: RUA MATEUS SILVA nº 341 BLOCOS 1 A 5

02/190832/2020 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0861/2020
Endereço do imóvel: RUA RODIN nº 16

02/190825/2020 - CONDOMÍNIO SESQUICENTENARIO
Extraída Notificação número 45/0857/2020
Endereço do imóvel: RUA CORDOVIL nº 1240

02/190826/2020 - CONDOMÍNIO ATELIER TRES RIOS
Extraída Notificação número 45/0858/2020
Endereço do imóvel: ETR DOS TRÊS RIOS nº 1395

02/190830/2020 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAGNUS
Extraída Notificação número 45/0862/2020
Endereço do imóvel: RUA MAL AGUIAR nº 106

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 30/09/2020

02/187390/2020 - ASMA SAGUIA ZARUR
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Pernambuco, 384.

02/187391/2020 - MAGAZINE UZAI LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Vencesláu, 19.

02/187367/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA CECILIA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carolina Santos, 20.

02/187365/2020 - ANTONIO MACHADO MARQUES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Monsenhor Jerônimo, 647.

02/187368/2020 - MANUEL ANTONIO DE SOUSA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Dois de Fevereiro, 228.

02/187364/2020 - ANIBAL DOS PRAZERES DA COSTA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Monsenhor Jerônimo, 525.

02/187366/2020 - EDSON TAVARES ALBANO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carolina Santos, 14.

02/187387/2020 - ALBERTO ALEXANDRE SALGADO SALVADOR
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Conego Tobias, 21.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

02/187389/2020 - MADALENA EMILIA NUNES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Pernambuco, 284.

02/187369/2020 - MANOEL GONZALEZ ALONSO A/C CRISTIANE CAMARGO SOARES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Doutor Leal, 222.

02/187388/2020 - RENAN ARAUJO LAGE
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Conego Tobias, 27.

EXPEDIENTE DE 01/10/2020
02/187041/2020 - JOSE AFONSO LOPES
Extraído o Auto de Infração 886663 no valor de R$ 891,59

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 18/09/2020
02/11/000493/2017 - CLECIO RADLER DOS GUARANYS
Compareça para Ciência e providências quanto ao informado pela SMAC.

02/11/000375/2020 - PATRICIA C. MASSET LACOMBE
Cumpra as Exigências
Apresentar a documentação exigida nas alíneas “c”, “d” (devidamente assinadas) e “e”do inciso III do Artigo 4º do Decreto 47796/2020, observando ainda, o prazo para tal (em até 10 dias após a emissão do DARM inicial), estabelecido no inciso III supracitado.

02/11/000298/2020 - JOSE AUGUSTO BARREIROS AINA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/09/2020
02/316593/1997 - FREDERIC MICHEL BROWN
Cumpra as Exigências
Para dar prosseguimento ao P/P o requerente deverá apresentar mais 1 jogo de plantas.

02/11/000319/2020 - CHRISTIANO MATTHEIS LONDRES
Cumpra as Exigências
01. Juntar autorização do proprietário para realização de reforma conforme cláusula 8° do contrato de locação;
02.Comprovar legalidade da área destinada à mesas e cadeiras;
03. Indicar todos os níveis e atender NBR9050 (acessibilidade)

02/11/000442/2020 - SR. RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 01/0105/2020

02/11/000246/2018 - SÔNIA SEVERIANO RIBEIRO E OUTROS
Ficam aceitas as obras

02/11/001070/2015 - EDUARDO VALLE DE MENEZES CÔRTES
Passe-se Alvará

02/316593/1997 - FREDERIC MICHEL BROWN
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/09/2020
02/11/000321/2020 - LEONARDO SANT’ANNA DE OTERO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar temos no interior da plantação assinadas pelo proprietário ou por um dos procuradores;
2- Indicar ATC e área descoberta separadamente, e excluir esta área da ATC total;
3- Indicar que o pergolado é descoberto.

02/11/000753/2015 - JOÃO MIGUEL M.R. FERREIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar a declaração do Anexo III do Dec. 40719/2015, preenchida corretamente.

EXPEDIENTE DE 23/09/2020
02/11/001206/2015 - PAULO CESAR SOTER DA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar declaração da L.C. 157/2015, assinada pelo novo PREO/ PRPA;
2- Apresentrar ART/ RRT do novo PREO/ PRPA, contendo as atividades descritas ma Res. SMU nº 33/2019;
3- Apresentar plantas e cortes utilizando a representação gráfica convencional (demolir/ construir).

02/11/000528/2013 - RODRIGO DE CASTRO SACK
Cumpra as Exigências
1- Apor assinatura do PREO nas plantas;
2- Apresentar CAU/ CREA do PRPA e do PREO.

02/11/000272/2019 - INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Cumpra as Exigências
1 - Atender plenamente as exigências 1, 2, 5 e 6 de 14/07/2020.
O parágrafo 6º do artigo 8º da LC 198/2019, permite a instalação de churrasqueiras, e estas, não estão contempladas no projeto apresentado.
O parágrafo 8º do artigo 8º da LC 198/2019, permite a execução de lajes técnicas em balanço para colocação de equipamentos de ar condicionado. O referido parágrafo não se enquadra em nenhuma das exigências elaboradas.
Com relação a exigência 6, esclarecer como colocar bicicletas nos ganchos projetados, uma vez que os referidos ganchos estão projetados sobre as vagas de veículos e considerando o pé-direito projetado para o local.
2 - Apresentar LMI da SMAC (exigência 8 de 17/06/2019).
3 -Juntar licença de demolição do posto de gasolina existente no local.

Cabe ressaltar que o processo ainda deve ser analisado pelo IRPH, por se encontrar na Zona de Amortecimento do Sítio declarado Patrimônio Mundial na categoria Paisagem Cultural pela UNESCO, porém, só será encaminhado após o atendimento das exigências supracitadas, em especial a nº 1.

02/11/000268/2020 - Z-HOUSE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apor assinatura do PREO nas plantas;
2- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO, contendo as atividades descritas na Res. SMU nº 33/2019;
3- Apresentar CAU ou CREA do PREO;
4- Retificar título do projeto para “projeto de reconstrução”, conforme Art. 14 da Lei 1574/1967;
5- Atender aos parâmetros do Dec. 8174/1968 (ATE e gabarito);
6- Indicar a ATE projetada;
7- Indicar a T.O. projetada e atender o máximo permito (70%);
8- Retirar janela voltada para o lote vizinho ou projetar afastamento de 1,50m no 5º pavimento;
9- Apresentar plantas e cortes utilizando a representação gráfica convencional (espessura das linhas);
10- Apresentar declaração do Anexo I do Dec. 40717/2015 para o monta-carga e elevador e apresentar CREA do profissional responsável que assinara a mesma;
11- IRPH.

02/250564/2015 - BSD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
01 - Declarar corretamente, apondo a assinatura dos proprietários (ou representante legal) ou esclarecer a titularidade da declaração do anexo III do decreto 40719/2015;
02 - Declarar corretamente, apondo a assinatura dos proprietários (ou representante legal) ou esclarecer a titularidade da declaração do anexo II do decreto 40719/2015;
03 - Declarar corretamente, apondo a assinatura dos proprietários (ou representante legal) ou esclarecer a titularidade das declarações relativas, aos aparelhos de transporte de passageiros, as escadas rolantes, elevadores de veículos, exaustão mecânica, ar condicionado e pressurização da escada;
04 - Declarar corretamente, apondo a assinatura dos proprietários (ou representante legal) ou esclarecer a titularidade da declaração do parágrafo 4º do artigo 58 do Plano Diretor;
05 - apresentar o Laudo de Exigências 02342/20 do CBMERJ;
06 - apresentar as plantas aprovadas pelo CBMERJ relativas ao laudo de exigências de 2020;
07 - Apresentar certidão de cumprimento das condicionantes da SMAC atestando o atendimento a LMI 001789/2017;
08 -Declarar corretamente, apondo a assinatura dos proprietários (ou representante legal) ou esclarecer a titularidade da declaração do decreto 40721/2015;
09 - Comprovar a quitação da contrapartida;
10 - Oitiva a Fundação Geo-Rio tendo em vista a solicitação de habite-se, e a existência do Ofício nº 212/2018/GEO-RIO/PRE que encaminhou o Laudo de Vistoria GEO-RIO nº 078/2018.

02/11/000131/2020 - SR. RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 01/0106/2020

02/11/000651/2011 - YAN MARTINS DA CUNHA GRACINDO E OUTRA
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 24/09/2020
02/11/000794/2015 - MARIA AMÉLIA LIMA DA COSTA FREIRE DE CARVALHO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar mais uma via do projeto;
2- Esclarecer se varanda foi inorporada a suíte;
3- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO, contendo as atividades descritas na Res. nº 33/2019.

02/11/000279/2020 - ZENILDA PEREIRA DE CARVALHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar procuração (a Sra. Fernanda Carvalho não possui procuração no p.p.);
2- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO;
3- Apresentar projeto com cores convencionais e espessura de linhas corretas, conforme art. 6º do RLF do Dec. “E” 3800/1970;
4- Esclarecer ventilação de todos os compartimentos projetados;
5- Atender o §3º e §4º do Art. 34 da L.C. 198/20189;
6- Projetar barracão de forma que as árvores do passeio fiquem livres (as árvores não podem ficar no interior do barracão).

02/11/000278/2020 - JUQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o direito de requerer;
2- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO;
3- Esclarecer projeção da marquise;
4- Retirar desenho da edificação a ser construída;
5- Indicar corretamente escala dos desenhos;
6- Retirar indicação de meio-fio a ser rebaixado.

02/11/000216/2020 - SÔNIA SEVERIANO RIBEIRO E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 948718

02/11/001015/2015 - CLAUDIA DIB CRUZ
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo em imóvel existente situado à Rua Baronesa de Pocone, 66 (residencial multifamiliar) em ZR2 da VI RA - Lagoa -RJ.
Área coberta acrescida legalizada pela LC 157/15. A= 29,69m²

02/11/000295/2020 - NEWVIEW20 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/09/2020
02/11/000398/2020 - CONDOMÍNIO DO ED. LAGOA DE PRATA
Cumpra as Exigências
Ao Expediente,
1- Apresentar duas vias do projeto;
2- Apor assinatura do PREO nas plantas;
3- Eclarecer título do carimbo: no afastamento frontal;
4- Cotar lote em sua totalidade, inclusive o raio de curvatura da esquina, conforme PAL/ RGI;
5- Apresentar RGI de uma das unidades da edificação;
6- Retificar corte compatibilizando-o com a planta baixa;
7- IRPH.

02/11/000614/2019 - FRANCISCO NIOAC SALLES
Cumpra as Exigências
Atender corretamente/ integralmente as exigências de 27/01/2020 e 24/03/2020:
3- Nas plantas baixas, indicar níveis conforme último projeto aprovado.
4- Retificar cortes, indicando corretamente as cores convencionais e compatibilizando os níveis com os indicados nas plantas baixas.
6- Utilizar a representação gráfica convencional e indicar todos os elementos em projeção com linha tracejada;
7- Atender o Art. 9º do Dec. 8321/88 (altura máxima de 11,00m);
8- Compatibilizar quadro de áreas com o quadro do último projeto aprovado;
9- Compatibilizar plantas baixas com planta de situação;
10 - Rever cálculo da taxa de ocupação e atender o Art. 3º do Dec. 8321/88.

02/11/000474/2016 - CRECHE ESCOLA AMOR PERFEITO LTDA
Cumpra as Exigências
Atender restrição da licença anexando fotos coloridas para retorno do processo ao IRPH

02/11/000310/2020 - CONDOMINIO ED. SOLAR DO LEBLON
Cumpra as Exigências
1- Apresentar RGI de uma das unidades;
2- Apresentar ATA de Assembléia com a aprovação das obras a serem executadas.

02/310871/2004 - MARCIA CRISTINA PEREIRA
Cumpra as Exigências
Completar documentação: ART/RRT de EXECUÇÃO DE OBRA (PREO)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

02/311043/2009 - ROSEMERY MENDES CRUZ
Passe-se Alvará

02/11/001346/2015 - DENISE BUENO VECCHI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/09/2020
02/11/000159/2019 - FANIA RENE GOLDCHMIT JASPAN
Compareça para Ciência de que para o caso em questão, o requerente deverá fornar um novo processo, conforme estabelecido na Lei Complementar 219/2020 e no Decreto 47796/2020.

02/11/000669/2019 - PBTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA
Cumpra as Exigências
01. Indicar: níveis, dimensões e inclinação da rampa de acesso;
02.Representar pergolado descoberto nas cores convencionais;
03. Compatibilizar cortes com o projeto, utilizando cores convencionais.

02/250181/2020 - ZENILDA PEREIRA DE CARVALHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Deverá preliminarmente proceder a retificação das metragens do terreno no RGI, para a posterior doação do recuo junto a SMU;
2 - após a correção junto ao RGI deverá corrigir o projeto e:
a - indicar a medida em curva resultante em vermelho;
b - diminuir a caixa dos numeros das cotas auxiliares de recuo de 6,00 em amarela;
c - indicar a área do tereno original em amarelo entre parenteses;
d - indicar a área remanescente do terreno em vermelho;
e - indicar a largura do logradouro conforme o PAA para a Av Gal San Martin;
f - indicar a largura do logradouro conforme o PAA para a Av Bartolomeu Mitre;
g - corrigir o título para "Projeto para doação de recuo no lote situado na esquina das Av Bartolomeu Mitre e Av Gal. San Martin, onde existiu o prédio nº 144 pela Av Bartolomeu Mitre com numeração suplementar pela av Gal San Martin 663";
h - corrigir as dimensõe do terreno no projeto, conforme as novas medidas da retificação das metragens;
i - corrigir a(s) área(s) no projeto em conformidade com as novas dimensões da retificação das metragens;
j - corrigir as áreas no quadro de áreas em conformidade comas novas dimensões da retificação das metragens.
obs: sujeito a reexame.

02/11/000349/2019 - PAULO CROSMAN
Cumpra as Exigências
Atender corretamente a exigência de 18/07/2019:
4- Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO, conforme Res. SMU 33/2019.
e mais:
5- Esclarecer o acréscimo indicado em planta.

EXPEDIENTE DE 29/09/2020
02/11/000548/2017 - MF CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o direito de requerer;
2- Apresentar fotos do local de forma a comprovar que as obras não foi realizada.

02/11/000079/2020 - IVAN CARLOS MACHADO DE ARAGÃO
Cumpra as Exigências
1-Atender as dimensões do prisma de ventilação conforme inciso I do Art. 5º da L.C. 198/2019;
2-Atender o gabarito máximo, conforme inciso I , do Art. 4º do Dec.28223/2007;
3- Atender o afastamento frontal mínimo de 3,00m, conforme Art. 100 do Dec. 322/1976;
4- Apresentar anuência de todos os condôminos para as modificações propostas (ocupação da área sobre o apartamento 302).

02/11/000309/2020 - LET INCORPORADORA LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Apresentar RGIs com baixa das averbações de locação das referidas salas;
2- Apor assinatura do PREO nas plantas;
3- Apresentar CAU/ CREA e RRT/ ART do PREO;
4- Apresentar último projeto aprovado para o local;
5- Esclarecer modificações no pavimentos de acesso e G3, visto que as áreas em questão são comuns ao shoping;
6- Esclarecer alterações nas áreas comuns nos andares das salas;
7- Indicar áreas privativas e as áreas projetadas;
8- Esclarecer supressão de vagas e indicar vagas projetadas.

02/11/000077/2017 - BANCO SANTANDER BRASIL S A
Ficam aceitas as obras

02/11/000405/2018 - GUSTAVO PINHEIRO GUIMARAES ADILHA
Ficam aceitas as obras

02/11/000125/2018 - VALDOBERTO CAMPOS VIDAL JUNIOR
Ficam aceitas as obras

02/11/000151/2014 - ANDREA SCHULER
Passe-se Alvará

02/11/000273/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BAGUARI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/09/2020
02/11/000765/2015 - EDUARDO PESSOA DE QUEIROZ
Cumpra as Exigências
1- Apresentar foto do acesso a varanda que permita a visão perfeita do desnível do piso.

02/11/000271/2020 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FRANCISCO P B CARDOSO
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer a abertura do presente processo, considerando que já existe o processo 02/11/000654/2019 para o local e que trata do mesmo assunto;
2 - Para concessão da licença, deverá apresentar profissional responsável pela obra (PREO), que poderá ser Engenheiro Civil ou Arquiteto e deverá apresentar ART (ou RRT) da obra e assinar o Memorial Descritivo (lembrando que, a princípio, a análise do projeto de reforma e o licenciamento, se darão pelo processo 02/11/000654/2019).

EXPEDIENTE DE 01/10/2020
02/11/000686/2019 - TELEFONICA BRASIL S.A
Cumpra as Exigências
1- Apresentar plantas utilizando a representação gráfica convencional (construir/ demolir) e com carimbo padrão da prefeitura, conforme Art. 6º do Dec. "E" 3800/1970;
2- Comprovar o atendimento ao Art. 2º do Dec. 41728/2016;
3- Apresentar declarações do Anexo I do Dec. 41728/1976, devidamente assinadas;
4- Esclarecer divergência entre a empresa mencionada na ATA de Assembléia do Condomínio e a empresa solicitante;
5- Apresentar registro da ERB junto à ANATEL;
6- IRPH

02/11/000343/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESQUINA DO LEBLON
Cumpra as Exigências
Atender a exigência de 10/09/2020:
1- Atender restrições da licença de 1º laje.

02/311364/2010 - RIBEIRA IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender a exigência de 11/06/2010:
2- Apresentar declarações do proprietário e do profissional responsável atendendo a L.C. 99/2009.

02/250564/2015 - BSD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Atenda integralmente as exigências 1, 2, 4 e 8 de 23/09/2020.

02/11/000088/2020 - CONDOMÍNIO ED.SOL MAIOR
Ficam aceitas as obras de instalação de gradil, a título precário em imóvel situado à Av. Prefeito Mendes de Moraes nº 1100, São Conrado VI R.A.

02/310637/2010 - LUIZ CARLOS PIRES
Passe-se Alvará

02/250564/2015 - BSD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Pode habitar prédio comercial, não afastado das divisas, com 1 pavimento de acesso e lojas, sob 4 pavimentos de salas comerciais, todos sobre 4 pavimentos de subsolo, sendo os subsolos 3º e 4º, destinados a estacionamento de veículos, cada um com 28 vagas cobertas e os subsolos 1º e 2º, destinados a dependências da loja A, (sendo o 1º subsolo destinado a depósito). Numeração concedida: Av. Ataulfo de Paiva nº 1120, loja A com dependências, lojas B, C, D, E, F, G, H, I, J, salas 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513. A Edificação é preservada conforme o decreto 20300/2001. Concedido pelos favores da Lei Complementar 192/2018.

EXPEDIENTE DE 02/10/2020
02/11/000279/2020 - ZENILDA PEREIRA DE CARVALHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
3- Apresentar projeto com cores convencionais e espessura de linhas corretas, conforme art. 6º do RLF do Dec. "E" 3800/1970;
4- Esclarecer ventilação de todos os compartimentos projetados;
6- Projetar barracão de forma que as árvores do passeio fiquem livres (as árvores não podem ficar no interior do barracão).
e mais:
7- Considerando que a galeria está em balanço, apresentar cálculo estrutural do barracão.

02/11/000185/2020 - GIL SOARES MONTEAUX DA SILVA
Cumpra as Exigências
Juntar ART/RRT do PREO (execução de obra) que deverá assinar todas as plantas

02/11/000235/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO J MENDONÇA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 30/09/2020
02/12/000795/2015 - MARIA TEREZA DE ARAÚJO E OUTRAS
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente , consistindo na ampliação horizontal da unidade sobre afastamento de fundos , concedida com os favores da Lei Comp. 192/2018, com área de acréscimo de 20,12m2, sito a Rua Felix da Cunha, Nº 45 - Aptº 103

02/275399/2009 - JORGE LOBÃO
Passe-se Alvará

02/12/000087/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR MORAIS E SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/10/2020
02/301304/2003 - ADERSON BORGES VIEIRA
Cumpra as Exigências
1. Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Dec. 16721/98
2. Corrigir quadro de áreas: Área de IPTU= 197,00m2, Área de Acréscimo total= 55,03m2
3. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico

02/12/000208/2020 - HERMANI MONTEIRO SAMPAIO
Cumpra as Exigências
1-Corrigir título: Legalização de modificação , com acréscimo de área em residencial unifamiliar com um pavimento, passando a bifamiliar com três pavimentos sendo o terceiro pavimento dependência do segundo situado na Rua Maxwell, 34 casa VII, IX RA, Vila Isabel;
2-Corrigir quadro de áreas: área do lote, área edif. existente (IPTU), TO (§ 3º, ART.227 DEC. 322/76), área acrescida/pav.;
3-Compatibilizar planta do 2º pavimento e cobertura;
4-Utilizar terminologia: 1º, 2º e 3º pavimento;
5-Compatibilizar planta / escala;
6-Apresentar ART do PREO;
7-Apresentar, em ofício, as declarações relativas aos anexos II e III do decreto 40.917/15.

02/12/000729/2016 - SYLVIA MARIA DE FARO MARTINS
Cumpra as Exigências
Deverá requerer os favores da LC 219/2020.

02/12/000166/2020 - JORGE LUIZ MONTEIRO RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1-Apresentar projeto nas cores convencionais conforme o art. 6º do dec.3600/70;
2-Corrigir título: Legalização de modificação com acréscimo de área , com transformação de uso de comercial para residencial unifamiliar situado na Rua Alexandre Calaza, 243, Vila Isabel.
3-Considerar como área construída existente: 269 m² (IPTU);
4-Corrigir Quadro de Áreas;
5-Apresentar RRT do PREO;
6-Assinatura do proprietário nas declarações na Planta de Situação;
7-Apresentar, em ofício, as declarações relativas aos anexos II e III do dec. 40.917/13,

02/12/000102/2020 - RENATA DA SILVA GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1. Configurar lote e área de utilização exclusiva de acordo com o RGI anexo;
2. Informações do Formulário Especial deverão ser relativas à toda edificação Fundos;
3. Esclarecer e distinguir projeção dos dois pavimentos;

02/12/000080/2018 - RICARDO LANGLEY SOARES
Cumpra as Exigências
1-Apresentar Declaração do Estado da Obra assinada pelo PREO ou solicitar a troca de PREO, se for o caso, apresentando ART da execução da obra e comparecendo a GLF-Tijuca para assinatura das plantas aprovadas.

02/12/001182/2013 - RONALDO DOMINGUES VIEIRA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 900295

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MÉIER
EXPEDIENTE DE 25/09/2020

02/03/000489/2017 - ALEXANDRE PEREIRA DA ROCHA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar declaração de fase de obras conforme Anexo I do dec.5726/86;
2. Solicitar atiualização da LO23/0181/2019, juntamente com declaração do PREO informando a data de conclusão das obras;
3. Juntar Anexo III do Dec.40719/15 corretamente preenchido para o imóvel em questão (água até gás);
4. Juntar memorial fotográfico detalhado dos acréscimos, com identificação do imóvel, assinado pelo PREO.

02/12/000220/2018 - QMC TELECOM DO BRASIL
Cumpra as Exigências
1- Juntar contrato entre particulares que vincule a operadora de telefonia com a empresa de cessão de infraestrutura;
2- Juntar duas vias do Anexo I do Decreto 41728/2016, constando a assinatura do responsável pela Prestadora de Serviços de Telecomunicações que figure em procuração atualizada e autorizada pela Prestadora em questão e constando os respectivos profissionais responsáveis pelo projeto e execução da infraestrutura de suporte que constam nas ARTs juntadas ao p.p;
3-Juntar o Registro da Anatel constando o endereço correto do imóvel;
4- Juntar ART engenheiro de telecomunicações com o endereço correto;
Sujeito a reexame face o teor das exigências.

02/03/000439/2011 - CONSENSO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 02 e 04 de 25/08/2020, conforme descritas abaixo:
1.1. Para atualização: juntar o novo Laudo de exigências CBMERJ, Nº00144/20, base para a elaboração do certificado apresentado (Aceitos o projeto visado e certificado CBMERJ apresentados e projeto visado GEO-Rio, porém sendo necessária a juntada do laudo de exigências CBMERJ pertinente ao certificado CAA01308/20);
1.2. Para habite-se: Atender as restrições da LO23/0165/2015, juntando ainda Anexos II e III do Dec.40719/15 devidamente preenchidos e assinados (atender todas as restrições pertinentes da LO23/0165/2015, rever preenchimento do Anexo III e apor carimbo dos profissionais nas assinaturas dos Anexos II e III).

02/03/000457/2019 - LIVING ABAETÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/09/2020

02/03/000125/2020 - CONSENSO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar duas cópias da planta de situação com o projeto da área de recuo definido pelo PAA 8129, em escala e em cores, devidamente assinadas pelo Proprietário e pelo PRPA. Essas cópias devem ser entregues no GLF-Méier de segunda-feira a sexta-feira entre 13h e 15h.

02/03/000161/2020 - SUPERMERCADOS ALVORADA EIRELI
Extraído o Auto de Infração número 875315

02/320371/2007 - ESPÓLIO DE SYLVIO DUARTE, REPRES. POR YARA PRISTA DUARTE
Extraído o Auto de Infração número 875314

02/03/000482/2015 - CONSENSO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição do prédo residencial unifamiliar de um pavimento situado a Rua Assis Carneiro nº 653.

02/250127/2020 - BELARTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/250129/2020 - BELARTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/03/000572/2013 - FABIANI NASCIMENTO FREIRE GODINHO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/09/2020

02/03/000201/2017 - MARCIO MIGOWSKI FERREIRA
Cumpra as Exigências
1- O requerente deverá requerer a transformação desse processo virtual em processo físico através do e-mail smu.covid19@gmail.com.
2- Depois de formado o processo físico o interessado deverá juntar os originais da documentação exigida, nos dias e nos horários destinados ao atendimento público (durante a pandemia de 13h as 15h de segunda-feira a sexta-feira).

02/03/000133/2020 - ADILÉA BASTOS
Cumpra as Exigências
1) Juntar planta visada pela Rio-Águas e demarcar FNA na pl. situação, se atingir o lote;
2) Demarcar na pl. situação o PAA 12.186 e FNA indicada no referido PAA;
3) Apresentar PL. situação observando o que determina os decretos 18147/1999 (representação), 16721/1998 (quadro de áreas) e 37918/2013 (com as declarações adaptadas qto ao anverso, existência de rio e decreto 10426/199, revogado pela LC198/2019), incluindo a cota da altura do paralelogramo do terreno (rever á. lote) e da largura do logradouro perpendicularmente;
4) Indicar projeção da varanda no pavto inferior;
5) Observar o parágrafo único do Art. 31 da LC 198/2019 (terraço descoberto?);
6) Esclarecer título do projeto (processo na caderneta de numeração e prédio averbado no RGI), corrigindo-o para legalização de modificação com acréscimo em prédio unifamiliar passando a bifamiliar, se for o caso, apresentando projeto em cores convencionais (Parágrafo 1º do Art. 6º do RLF do Dec. "E" 3800/1970) e incluindo no quadro de áreas á. existente e acrescida;
7) Anexar 3 (três) fotos da fachada (imóvel anterior a 1938);
8) Apresentar RRT's do PRPA/PREO, observando a Res. SMU 33/2019.

02/03/000084/2018 - MARIA SALETE CARDOZO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente as restrições da licença concedida.

02/03/000203/2020 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Cumpra as Exigências
1. Juntar RGI que comprove as dimensões do lote, atentando para o fato da existência de matrícula no RGI, e anotação na caderneta de numerção para o prédio Nº470;
2. Figurar planta de situação atendendo ao Dec.18147/99, figurando corretamente os logradouros envolvidos, confrontantes, PAA;
3. Atender ao art.100 do Dec.322/76;
4. Figurar recuo gerado pelo PAA 4972, em cores convencionais, na planta de situação;
5. Atender ao art.123 do Dec.322/76;
6. Atender integralmente ao art5º da LC198/19 (afastamento entre edificações);
7. Figurar todas as declarações na planta de situação (Ministério do trabalho, Dec.37918/13 - substituindo todas as referências ao dec. 10426/91 por art.39 da LC198/19);
8. Esclarecer se o pretendido trata-se de legalização, face a declaração do Dec.37918/13 (referente a legalização) apresentada;
Sujeito à reanalise e reformulação face ao teor das exigências.

00/217211/1948 - CHERZMAN FILHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer endereço/numeração e finalidade para o qual se deseja a certidão;
2) Juntar RGI do imóvel.

02/03/000199/2019 - LUCIA HELENA DE MEZES
Extraída Notificação número 23/0107/2020

02/03/000222/2020 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0108/2020

02/03/000223/2020 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0109/2020

02/03/000526/2016 - GÍLSON LIMA DIAS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/09/2020

02/336640/1994 - EXERCITO DA SALVAÇAO
Cumpra as Exigências
Juntar os termos de responsabilidade constantes do Anexo II do Dec.44737/18 devidamente preenchidos e assinados.

02/250032/2020 - PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Juntar planta de situação de acordo com o Decreto 1817/99, figurando as declarações do Anexo II do Decreto 44737/2018, figurar as declaraçãoes do Decreto 37918/2013 atualizadas quanto à LC 198/2019;
2- Na planta de situação, figurar o quadro de áreas de acordo com o Decreto 16721/98, indicando separadamente as áreas das unidades, terraço descoberto, área existente por pavimento, áreas acrescidas, ATC, taxa de ocupação permitida e projetada, ATE permitida e projetada;
3- Juntar ART de projeto e execução do profissional responsável;
4- Juntar duas vias do projeto completo nas cores convencionais: plantas baixas dos pavimentos e cortes, incluindo a planta do térreo (apt 101);
5- No 2º pavimento, retirar a ventilação do banheiro e cozinha para o lote vizinho;
6- Ajustar o título nos carimbos para : "Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar existente, passando a bifamiliar com dois pavimentos e terraço coberto, pertencente à unidade 201, em lote de vila, situada na Rua Barão do Bom Retiro nº 887 casa 26- Engenho Novo (Com os favores da LC 192/2018)"

02/03/000433/2019 - K2 - TOWER SOCIEDADE ANONIMA
Cumpra as Exigências
1- Tanto na frente quanto no verso do formulário do Anexo I do Decreto Rio Nº 41728/2016 os espaços destinados a nomearem o prestador dos serviços de telecomunicações têm que ser preenchidos apenas com a denominação Claro S.A., podendo ser assinada por qualquer dos procuradores da Claro, inclusive por essa pessoa que assinou agora (Irlanda Dutra Coelho).

02/03/000202/2020 - CUSTODIO JOSE RODRIGUES BARBOSA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar pl. situação separada das demais plantas, observando o que determina os decretos 18147/1999 (representação), 16721/1998 (q. áreas e declaração) e 37918/2013 (com as declarações adaptadas qto ao anverso e decreto 10426/199, revogado pela LC198/2019), demarcando a largura do logradouro, observando o PAA 2013 e a medida local;
2) Esclarecer as dimensões do lote na pl. situação, indicando medida do RGI entre parênteses e medida local, caso haja diferença;
3) Rever título do projeto, corrigindo-o para legalização de modificação com acréscimo em prédio unifamiliar passando a bifamiliar, se for o caso, esclarecendo a indicação de numeração apto 103, apresentando projeto em cores convencionais (§1º do Art. 6º do RLF do Dec. "E" 3800/1970) e incluindo no quadro de áreas á. existente (c.1 e c.2) e acrescida;
4) Adequar carimbo, conforme Portaria ODGED 58/1982;
5) Projetar ventilação para banheiro, conforme art. 17 e 18 da LC198/2019;
6) Anexar 3 (três) fotos da fachada da casa 2 (imóvel de 1938).
Sujeito a reexame.

02/03/000050/2020 - LINO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES EIRELI
Cumpra as Exigências
1- Juntar declaração informando o percentual já demolido do imóvel;
2- Alterar a placa de obras no local figurando o nome do novo PREO;
3- Esclarecer a partir de qual data o novo PREO assumiu a responsabilidade pela obra;

02/03/000575/2018 - TANIA DE OLIVEIRA MARQUES
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o título conforme despacho;
2. Figurar a planta de situação conforme Dec.18147/99, indicando o lote conforme RGI, revendo a largura da rua de vila e PAA;
3. Apresentar projeto de acordo com o local, figurando corretamente a projeção da edificação, em cores convencionais conforme §1.° art.6º Subseção 2.2 Seção II do RLF - Dec.3800/70, indicando também a projeção do terraço parcialmente coberto projetado;
4. Indicar quadro de áreas completo conforme Dec.16721/98;
5. Rever áreas indicadas no formulário, compatibilizando o somatório das mesmas nos campos "descrição das edificações" e "tipo de licença", área do lote, número de pavimentos e remanescente;
6. Figurar na planta de situação as declarações do Dec.37918/13 e anexo I do Dec.16721/98, devidamente preenchidas e assinadas;
6. Juntar carteira do PREO/PRPA e RRT de execução.

02/03/000224/2020 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0110/2020

02/345989/2003 - PATRICIA SILVA RAIMUNDO
Extraído o Auto de Infração número 875316

02/03/000118/2017 - CARLA ZINGG CARDOZO
Mantenho a Exigência

02/345705/2003 - FERNANDA A. S. CALDEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/10/2020

02/250102/2020 - V9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar declaração com fins específicos ao remembramento com a autorização dos sócios administradores da pessoa jurídica requerente e constante como proprietária no RGI, especificando os imóveis;
2. Juntar RGI atualizado dos lotes a remembrar dos últimos 6 meses sem débitos;
3. Deverá constar nos Registros de imóveis a averbação da aceitação da demolição dos imóveis (até a aprovação do projeto);

02/03/000486/2019 - GERALDO RODRIGUES FORTES
Cumpra as Exigências
1. Atender integrlamente as exigências 05, 06 e 07 de 17/12/2019, conforme descritas abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

1.1. Corrigir o quadro de áreas conforme Dec.16721/98 (existente=IPTU, acréscimo, ATC);
1.2. Corrigir na planta de situação o termo de responsabilidade profissional do Dec.37918/13, substituindo todas as referências ao art.7º do Dec.10426/91 (revogado) por art.39 da LC 198/19;
1.3. Juntar ART de execução ou laudo técnico e vistoria conforme Res. SMU 33/19;
2. Juntar 02(dois) formulários do Dec.37918/13 devidamente preenchidos e assinados, com as informações compatíveis com o quadro de áreas da planta de situação.
02/03/000191/2020 - FRANCISCO JOSÉ DA LUZ NETO
Ficam aceitas as obras

02/03/000204/2013 - ALUISIO MALUSTRO PINTO E OUTRO
Passe-se Alvará

02/03/000564/2014 - FEPOM REFRIGERAÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA - EPP
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/10/2020
02/03/000063/2020 - DORALICE PIMENTA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto utilizando a prancha disponibilizada conforme Dec.41188/15, na qual seja possível a visualização das cotas e projeções figuradas (o projeto encontra-se ilegível);
2. Apor nas declarações a identificação do profissional;
3. Anexar cópia da carteira do PREO/PRPA e respectivas RRTs de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Res. SMU 33/19;
4. Figurar no projeto toda a projeção de todas as edificações do lote, figurando a projeção da unidade objeto do pp em cores convencionais;
5. Figurar informações no formulário, tais como taxa de ocupação, considerando toda a projeção da edificação no lote.

02/03/000411/2014 - GERALDO GONZALEZ BRUNO
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as restrições da LO 23/0060/2020. (ISS).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - RAMOS
EXPEDIENTE DE 30/09/2020
02/34/000447/2020 - GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Atender art. 100 do Decreto 322/76 (afastamento frontal mínimo de 3,00m).
2- Projetar rampa para pedestres dentro dos limites do lote e escada de acesso dentro dos limites do lote e fora da área de afastamento frontal mínimo.
3- Projetar número de vagas p/autos conforme Quadro VII do Decreto 322/76, com delimitação do estacionamento fora dos limites da área do afastamento frontal mínimo.
4- Retificar e complementar quadro de áreas.
5- Atender taxa de permeabilidade mínima de 15% (Inciso III do art.12 da L.C.116/2012).
6- Retirar letreiro da planta de fachada.
7- Juntar certidão de ônus reais de todos os lotes.
8- Requerer, em processo próprio, a legalização da demolição das edificações anteriormente existentes nos lotes.
9- Requerer, em processo próprio, o remembramento dos lotes.
10- Esclarecer condições de acesso ao estacionamento (art.1º do Dec. 24384/2004 -rebaixo do meio-fio).
11- Cotar todo o lote (curva de concordância).
12- Compatibilizar planta de situação com planta baixa.
13- Indicar corretamente o P.A.A. do local (PAA 7114).
14- Esclarecer em planta o tipo de ventilação adotada (parágrafo 3º do art.17 da L.C.198/2019).
15- Projetar reservatório de reuso das água pluviais (Decreto 23940/2004).
16- Apresentar ART do PREO.

EXPEDIENTE DE 01/10/2020
02/34/000898/2018 - HAROLDO FÉLIX SOARES
Cumpra as Exigências
1- Considerando o inciso I do art. 3º e o art. 4º ambos do Decreto 47796/2020 que regulamenta a L.C.219/2020, deverá fazer requerimento online - opção 1 (novo processo) para a abertura de processo pela L.C 219/2020, apresentando planta esquemática com demonstrativo de áreas, e os anexos III e IV do Decreto 47796/2020.

02/34/000629/2017 - JOSÉ VALMIR DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Rever o título no carimbo;
2. Rever o quadro de áreas;
3. Atender ao art. 100 do Decreto 322/76 (afastamento frontal) ou requerer aos favores da LC 219/2020;
4. Atender ao art. 91 do Decreto 322/76 (taxa de ocupação) ou requerer aos favores da LC 219/2020;
5. Atender ao art. 97 do Decreto 322/76 (ATE) ou requerer aos favores da LC 219/2020;

02/34/000458/2020 - JOSE DOS SANTOS E OUTROS
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 04/0035/2020

02/34/000459/2020 - ANTONIO DE OLIVEIRA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 04/0034/2020

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 29/09/2020
02/36/000317/2020 - JARBAS LEONARDO DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Compareça para apresentar a documentação pertinente à LC 219/2020.

02/36/000367/2020 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Compareça para apresentar a documentação pertinente à LC 219/2020.

02/36/000368/2020 - DEA ALDA ROMÃO
Cumpra as Exigências
Compareça para apresentar a documentação pertinente à LC 219/2020.

02/36/000750/2019 - MANOEL EDUARDO BASTOS DIAS
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 04/02/2020, a saber:
Nº 2- Indicar o prédio construído no lote, de acordo com o informado no RGI;
Nº 3- Fazer croqui de localização sobre planta cadastral, em atendimento ao inciso III do art. 2º da Resolução. SMU nº 728/2007;
Nº 6- Informar o PAL alterado.

02/36/000325/2020 - ALDO FERREIRA FELIPPE
Cumpra as Exigências
1) Atender ao Art. 4º do Dec. 47796/2020, juntando planta esquemática com demonstrativo do enquadramento das áreas e Anexo IV com o aceite dos termos de responsabilidade assinados.

02/36/000357/2020 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0223/2020

02/36/000356/2020 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0222/2020

02/36/000361/2020 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0224/2020

02/36/000364/2020 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0227/2020

02/36/000362/2020 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0225/2020

02/36/000363/2020 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0226/2020

02/270006/2017 - SPE AVAL LAFAYETTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/09/2020
02/355388/2002 - REDE MANAUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Complete a Documentação para o habite-se (restrições constantes na licença nº 06/0079/2003 - CEDAE, CBERJ, GEM, FPJ, sinaleira, concessionárias, e RI com o desmembramento da área da CEASA).

02/36/000355/2020 - AMELIA LOMBARDO GARCIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão histórica do RI, com a informação de como a construção foi averbada (com Habite-se / sem Habite-se / por talão de imposto), comprovando a legalidade do imóvel;
2) Rever título, conforme atendimento à exigência 01;
3) Rever quadro de áreas, de acordo com o Dec. 16721/98, conforme atendimento à exigência nº 01 (rever taxa de ocupação e incluir áreas úteis das unidades);
4) Rever uso de cores convencionais, conforme atendimento à exigência 01, incluindo planta de situação;
5) Indicar local para medidores;
6) Projetar / Atender às normas da Comlurb (Sistema próprio de coleta e armazenamento de lixo / representação no projeto);
7) Projetar sanitário adaptado para PNE (Lei 2209/98; Lei 5760/14; NBRs 13994 e 9050);
8) Declaração quanto ao atendimento às adaptações arquitetônicas (Dec. 22705/03), na planta de situação;
9) Atender ao art. 30 da LC 198/19 (bicicletário).

02/36/000365/2020 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0228/2020

02/36/000704/2018 - CLEIDE GOMES DOS SANTOS
Mantenho a Exigência

02/36/000414/2018 - CARLOS ANTONIO DE MORAES
Passe-se Alvará

02/36/000220/2020 - DIEGO WANDEROSCK LISBOA
Passe-se Alvará

02/36/000613/2014 - MANOEL BARBOSA DE LIMA
Pode habitar prédio residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos, unidades superpostas, sobre pavimento garagem, acesso com 2 vagas cobertas, situado na Rua Bayão Parente nº 33, apartamentos 101 e 201 - Guadalupe (ATC = 289,78 m²).

EXPEDIENTE DE 01/10/2020
02/36/000372/2020 - RODRIGO PERSICO FERNANDES
Cumpra as Exigências
Compareça para apresentar a documentação pertinente à LC 219/2020.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 30/09/2020
02/37/000310/2020 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.
Cumpra as Exigências
1 - Requrer através do proprietário titular de acordo com o RI;
2 - RI atualizado;

EXPEDIENTE DE 01/10/2020
02/37/000018/2018 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente ao exigido em 04/07/2019, a saber:
1 . Planta de Situação:
f) Indicar raios de curvatura de 150,00m;
3 . Projeto:
j) Atender o § 2º do Art. 25 da LC 198/19 quanto aos medidores;
4. Documentação:
b) Para licença apresentar projeto visado pela CET-RIO, por se tratar de empreendimento potencialmente gerador de tráfego de acordo com o Ofício 390-PRE
de 07/07/97;
2. Atender integralmente ao exigido em 02/01/2020, a saber:
2 . Juntar ata da assembleia com a eleição do novo Diretor-Presidente;
3 . Figurar planta de situação de acordo com a NBR 6492/94, observando a hierarquia das penas;
9 . Informar RN e cota de soleira de acordo com a planta cadastral (RN = 30,50);
3. Rever o título para “Projeto para Licença de construção de edificação de uso exclusivo destinada a templo religioso, com 4 pavimentos, não afastada das divisas, situada à Avenida Ministro Edgard Romero nº 302, Madureira...”;
4. Identificar o PRPA e o PREO nas Declarações da planta de situação;
5. Rever a ATE permitida (4 x 0,7 x 1.685,15 = 4.718,42m²);
6. Figurar as cotas das dimensões do lote legíveis (aumentar a fonte);
7. Informar a taxa de ocupação permitida e projetada para cada zoneamento;
8. Figurar as cotas do recuo em amarelo entre parênteses paralelo e dentro da área;
9. Transferir os cálculos do dimensionamento dos reservatórios da prancha (02) do 1º pavimento para a prancha da planta de situação (01);
10. Figurar e cotar o logradouro de acordo com o PAA 12429, na planta de situação;
11. Usar cor convencional apenas na área de recuo, na planta de situação;
12. Representar corretamente a edificação, na planta de situação;
13. Representar corretamente as vagas de PNE (sem cor amarela), na planta baixa do 1º pavimento;
14. Atender art. 17 da LC 198/19, quanto aos banheiros do 1° pavimento;
15. Figurar fonte e a linha indicatória do afastamento frontal em preto.

02/37/000294/2020 - ODETTE FERREIRA DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 03/0241/2020

02/37/000306/2020 - SR RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0242/2020

02/37/000361/2018 - NEVILLE D.G. MORAES
Extraído o Auto de Infração número 881299

02/37/000022/2020 - JOSE BARBOSA DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 881297

07/414047/1953 - MANUEL RODRIGUESMARIA
Extraído o Auto de Infração número 881298

EXPEDIENTE DE 02/10/2020
02/37/000173/2020 - ANGELITA DE SOUZA BERNARDINO E OUTROS
Compareça para Ciência Do despacho de 02/10/2020 desta Gerência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

02/37/000158/2020 - FABIANO COSTA ESPOSITO
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências de 05/08/2020, a saber:
1. Esclarecer a titularidade do processo tendo em vista a divergência entre os nomes
constantes no requerimento e no projeto;
2. Juntar RRT do PREO (execução de obras);
3. Apresentar projeto completo de acordo com a NBR 6492/94 e Portaria O-DGED 058/82, nas cores convencionais;
6. Apresentar planta de situação de acordo com o que determinam os Decretos 16.721/98, 18.147/99 e 37.918/13;
7. Atender Decretos 31.165/2009 e 37.918/13 (todas as Declarações na planta de situação);
8. Figurar e cotar logradouros de acordo com os PAA's 7836 (Estr. do Portela) e 6375 (Rua Gal. Rocha Maia);
9. Atender ao Dec. 37.918/13, informando mobiliário urbano, PAA's nos alinhamentos, cota de soleira e RN de acordo com a planta cadastral, curva de nível, se for o caso, etc;
10. Figurar corretamente o prédio na planta de situação e cotar o seu contorno;
12. Esclarecer numeração das lojas C, D e E, tendo em vista não constarem da numeração concedida através do processo 07/168979/1965;
16. Figurar o raio de 10,00m na curva de concordância dos alinhamentos;
18. Cotar o projeto;
20. Demarcar as vagas esclarecer o acesso ao estacionamento;
2. Corrigir número do processo nas pranchas;
3. Corrigir no carimbo o termo "PRPEO" para PREO;
4. Apor assinaturas nos carimbos;
5. Remover nº de inscrição de IPTU de plantas baixa;
6. Figurar corretamente a legenda das cores convencionais.

02/37/000324/2020 - SR RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0248/2020

02/37/000323/2020 - SR RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0247/2020

02/37/000322/2020 - SR RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0246/2020

02/37/000326/2020 - SR RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0250/2020

02/37/000325/2020 - SR RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0249/2020

02/37/000328/2020 - SR RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0245/2020

02/37/000329/2020 - SR RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0243/2020

02/37/000327/2020 - SR RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0251/2020

02/37/000330/2020 - SR RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0244/2020

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
*** EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0388/2020**

Ata do Pregão Eletrônico nº 0388/2020, atendendo aos termos do processo nº 02/400.281/2020, que trata da prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, com fornecimento de materiais e equipamentos, para as dependências do prédio sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, parte integrante deste Pregão Eletrônico. Em 23/09/2020, às 14:06 horas, reuniu-se a Equipe de Pregão, aberta a sessão pela Pregoeira e observadas as disposições legais e adotando o critério pré-estabelecido no ato convocatório, a Pregoeira concluiu o julgamento do único item a empresa PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI, CNPJ Nº 01.271.695/0001-09, no valor total de R$ 549.900,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata.
(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível na íntegra no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Comissão de Licitação da SMIHC comunica aos licitantes que dará prosseguimento ao certame abaixo relacionado;

CONVITE N.°063/2020
PROCESSO N.° 06/200.659/2020

"Obra de recuperação da drenagem da Via pública Rua Julieta Niemeyer - São Conrado - na área da IHC/SUBI/CGO/2ªGO - VI R.A. - AP 2.1"
No dia 05/10/2020 às 14:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Principal, 9° andar, sala 904-A, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

CONVITE N.°065/2020
PROCESSO N.° 06/701.120/2020

"Obras de revitalização na Travessa São José - Comunidade do Jacaré - Senador Camará - RJ"
No dia 05/10/2020 às 15:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Principal, 9° andar, sala 904-A, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE
CV - IHC/SUBG Nº 070/2020

OBJETO: Obras de requalificação na Rua Almirante Pestana, próximo ao nº 701 - Ilha do Governador - RJ
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, torna público que realizará no dia 13 de Outubro de 2020, às 14:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti - 455 - Prédio Principal - 9° andar, sala 904 -A, Cidade Nova - Rio de Janeiro, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Secretário de Infraestrutura, Habitação e Conservação, constante do Processo Administrativo n.º 06/701.124/2020.

Tipo de Licitação: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 61.659,70.
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

As licitantes interessadas poderão obter cada Edital e seus anexos na Rua Afonso Cavalcanti - 455 - Prédio Principal - 9° andar, sala 904 -A, Cidade Nova,- Rio de Janeiro e para consulta no portal *http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br*, em meio magnético, e serão retirados pelo representante de cada empresa interessada que se apresentar à Comissão de Licitação, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para realização do certame, portando: 1 (um) pacote de 100(cem) folhas de papel A4 (chamequinho ou similar) e um pendrive para cópia do edital, seus anexos, projetos e programa do sistema SISCOB e o Carimbo de CNPJ da empresa.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: à Rua Afonso Cavalcanti - 455 - Prédio Principal - 9° andar, sala 904 -A, Cidade Nova,- Rio de Janeiro, telefone (021) 2976-1426 de 10:00 até 16:00 horas ou ainda ou e-mail dlic@pcrj.rj.gov.br.

SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
COORDENADORIA TECNICA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

06/302.144/2020	903.201	DUPLICIDADE NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO
	903.202	ERRO NO PREENCHIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO
	949.731	ERRO NO PREENCHIMENTO DA UFIR
	954.624	ERRO NO PREENCHIMENTO DA UFIR

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 407/2020

A Pregoeira da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, comunica aos interessados o adiamento da abertura do certame do **Pregão Eletrônico N.º 407/2020**, que tem por objeto o "**Agenciamento de serviço de mensageiro motorizado, incluindo horas de serviço de condução e fornecimento de combustível, a ser utilizado nas atividades da Rio- Urbe",** para o dia 08 de Outubro de 2020 às 11 hrs, no portal **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EDITAL Nº 73/2020

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, de acordo com o Decreto "E" 3800/70 determina a Sr. SILVIA CAMPOS DE MAGALHÃES encontrada na Rua Jornalista Costa Rego 99 - São Conrado que, conforme consta no processo 06/100.446/2020, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda ás normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria 'N' GEO-RIO/PRE 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento nesta GEO-RIO e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 097/2020
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

CONSTRUTORA COFRANZA LTDA.
Processo nº 26/700.058/2017
A Diretoria de Obras e Conservação, no uso de suas atribuições, reitera as convocações n.º 085/2020, 090/2020 e 093/2020, publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 24 de Setembro de 2020 às fls. 63, 29 de Setembro de 2020 às fls. 52 e 01 de Outubro de 2020 às 43 e **CONVOCA** a empresa **CONSTRUTORA COFRANZA LTDA** para no prazo de 24 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Voluntária da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, para manifestação quanto ao contido no Ofício n.º 056/2020 - RIO-ÁGUAS/DOC de 28 de Setembro de 2020.

CONVOCAÇÃO Nº 098/2020
ZADAR CONSTRUTORA LTDA.
Processo nº 26/700.058/2017
A Diretoria de Obras e Conservação, no uso de suas atribuições, reitera a convocação n.º 086/2020, 091/2020 e 094/2020, publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 24 de Setembro de 2020 às fls. 63, 29 de Setembro de 2020 às fls. 52 e 01 de Outubro de 2020 às fls. 43 e **CONVOCA** a empresa **ZADAR CONSTRUTORA LTDA** para no prazo de 24 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Voluntária da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, para manifestação quanto ao contido no Ofício n.º 057/2020 - RIO-ÁGUAS/DOC de 28 de Setembro de 2020.

CONVOCAÇÃO Nº 099/2020
SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Processo nº 26/700.058/2017
A Diretoria de Obras e Conservação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** para no prazo de 24 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Voluntária da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, para manifestação quanto ao contido no Ofício n.º 061/2020 - RIO-ÁGUAS/DOC de 02 de Outubro de 2020.

CONVOCAÇÃO Nº 100/2020
MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA.
Processo nº 06/600.580/2014
A Diretoria de Obras e Conservação, no uso de suas atribuições, reitera a convocação n.º 096/2020, publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 01 de Outubro de 2020 às fls. 43 e **CONVOCA** a empresa **MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA.** para no prazo de 24 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Voluntária da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, para manifestação e providências imediatas quanto ao contido no Ofício n.º 053/2020 - RIO-ÁGUAS/DOC de 24 de Setembro de 2020.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA
EXPEDIENTE DE 02/10/2020

06/600.939/2020 - PATRIMAR ENGENHARIA LTDA
Agendar data e horário para comparecimento através do e-mail abaixo.
rioaguas.dan@gmail.com

NOTIFICAÇÃO Nº 886/2020

REF.: Ofício n° 1703/2020 - OP/SUBPDEC
SENHORES PROPRIETÁRIOS, RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, responsáveis ou ocupantes pelas construções irregulares sobre a F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Piraquara, no trecho entre um ponto próximo à Rua Cajueiro e Rua Ocaibi, a qual está compreendida na área formada pelas coordenadas SAD 69 do link abaixo, devendo estar cientes os moradores de que: Seus imóveis encontram-se sobre a F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Piraquara que é área de risco de desabamento, erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização; Os proprietários, responsáveis ou ocupantes deverão demolir as construções na FMP e liberar as áreas ocupadas irregularmente no prazo máximo de 30 dias; Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários.
Link: http://www.rio.rj.gov.br/web/rio-aguas/licenciamento-de-projetos-particulares-de-drenagem

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

INTIMAÇÃO N° 032/2020

REF.: Processo n° 06/600.896/2020

A PEDRA RARA DISTRIBUIDORA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA, RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DO CAPENHA, 1.338 - PECHINCHA: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Estadual 42.356/2010, Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada na F.M.P. (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Banca da Velha, que é uma área não edificante e de alto risco de desabamento e enchente, fica então **INTIMADA** a Pedra Rara Distribuidora de Mármores e Granitos Ltda, responsável pela construção situada no endereço acima de que: A edificação está situada em área de risco de desabamento e enchente, e onde não são permitidas construções. A construção que foi erguida sobre a F.M.P. do Rio Banca da Velha deverá ser demolida pelo responsável, devendo ser removido todo o entulho, de modo que não haja carreamento de material para o leito do rio. Decorrido os prazos de processo administrativo a ser aberto, relativo à questão, o Poder Público poderá demolir a construção irregular e cobrar as despesas do infrator; Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso. O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima também poderá acarretar multas previstas no Artigo nº 136 parágrafos nº 06, 14, 34, 35, 144 e 145 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de Abril de 1970.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 513.015

Autuado: CALCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200 BLOCO 03 SALA 401 - BARRA DA TIJUCA. O autuado tendo infringido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - Decreto "E" 3800/70 por NÃO ATENDER A INTIMAÇÃO RIO-ÁGUAS/PRE/GFI N° 032/2020 PROCESSO N° 06/600.708/2016 conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 01 dia(s) do mês de outubro de 2020, às -- horas na AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200 BLOCO 03 SALA 401 - BARRA DA TIJUCA, fica por este **AUTO DE INFRAÇÃO** multado em R$ 445,80 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) correspondente a UFIR de acordo com o PARÁGRAFO 34 DO ART 136 do R.L.F. APROVADO PELO DECRETO 3800/70.

PROCURADORIA GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET - PE Nº 434/2020

DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 20 de outubro de 2020**, às 12:00 horas, através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

PROCESSO: 11/504.764/2020

OBJETO: Prestação de serviço de implantação de cabeamento de dados para o 5° andar da PGM-RJ, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.

ESTIMATIVA: R$ 26.160,94 (vinte e seis mil cento e sessenta reais e noventa e quatro centavos)

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br

TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302

TRIBUNAL DE CONTAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA

Ref.: Processo n.º 40/100073/2018

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro - RJ, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não conseguiu efetivar a entrega do ofício n.º TCM/GPA/SES/E/12/472/2020 e a cópia do Voto n.º 355 - 2020 LAG ao Sr. **Eduardo Araujo Crescencio**, vem, pelo presente Edital, convocar a mesma para, nos termos do disposto no art. 163, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ter vista dos autos do processo nº **40/100073/2018** e apresentar sua defesa em relação aos fatos apontados no Relatório e Voto nº 355/2020 - LAG junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 18:00 horas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 07/006675/2018
1º Termo Aditivo nº 29/2020 ao Contrato N° 29/2019
Data da assinatura: 10/09/2020
Partes: PCRJ/SME e ELEVADORES IVIMAIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 26/04/2020 até 25/04/2021.
Valor: R$ 42.122,40 (quarenta e dois mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)
Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0503.2294, 16.01.12.361.0381.2161 e 16.01.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Notas de Empenho: 2020/000876, no valor de R$ 7.349,18; 2020/000877, no valor de R$ 7.279,76 e a 2020/000878, no valor de 1.699,00
Fundamento: Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000.382/2018
Contrato nº: 102/2020
Data da Assinatura: 13/08/2020
Partes: PCRJ / SMS e a firma M.M CAPELLARO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
Objeto: fornecimento de perfurador ósseo, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 392/2018)
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13/08/2020 a 12/08/2022.
Valor Total: R$ 761.100,00
Programa de Trabalho:18.01.10.302.0306.1884
Natura de Despesa: 4.4.90.52.02
Nota de Empenho nº: 2020/001416, no valor de R$761.100,00
Fundamento: Artigo I, *caput* da Lei 10.520/02 e alterações, RGCAF através do Decreto Nº 3.221/81, PE - SMS Nº 392/18.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: 11/000.508/2011
Termo Aditivo: PGM n.º 78/2020
Data da Assinatura: 25/09/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGM nº 241/17 por 12 (doze) meses
Valor: R$ 84.937,08 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e oito centavos)
Prazo: 28/09/2020 até 27/09/2021
Nota de Empenho: 2020/153 (R$ 84.937,08)
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/004.064/2017
Contrato nº:120/2020
Data da Assinatura: 10/09/2020
Partes: PCRJ / SMS e a firma ROZENDO IND. E COM. DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA
Objeto: Aquisição de OPMs Ortopédicas e acessórios para pacientes atendidos nos Centros Especializados em Reabilitação do município do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 6510 e 6515, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº230/2019)
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/09/2020 a 09/09/2022.
Valor Total: R$ 156.416,00
Programa de Trabalho:18.01.10.301.0305.2223
Natura de Despesa: 3.3.90.32.02
Nota de Empenho nº: 2020/000399, no valor de R$156.416,00
Fundamento: Artigo I, caput da Lei 10.520/02 e alterações, RGCAF através do Decreto Nº 3.221/81, PE - SMS Nº 230/19.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 07/100.837/2016
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 16/2020 ao Contrato nº 29/2016
Data da Assinatura: 31/08/2020
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e **VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A.**
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 01/09/2020 até 31/08/2021 e alteração na razão social de Ltda para S/A.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 573.925,97
Nota de Empenho: 2020/000376 no valor de R$ 152.492,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23
Programa de Trabalho: 16.51.12.361.0381.4341
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/002.529/2020
TERMO DE CONVÊNIO Nº 032/2020 - Livro II-2-Z - Fls: 129 a 159.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO UNIVERSITÁRIO GAMA E SOUZA Mantenedora ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO SANTA TERESA.
OBJETO: O Presente Convênio tem por objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no Curso de Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, que estejam freqüentando, efetivamente, a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

O POSTO DE GASOLINA SOLAR DE CAMPO GRANDE LTDA - CNPJ: 09.401.042/0001-09, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.729/2010, a renovação de sua Licença Municipal de Operação - LMO nº 002701/2020 com validade de 14/09/2030 para POSTO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, situado à Rua Barcelos Domingos, 123 - Campo Grande - Rio de Janeiro CEP: 23.080-020 em substituição a licença 001303/2014.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONSULADO AMERICANO NO RIO DE JANEIRO, CNPJ 04.141.058/0001-06. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo número **14/200.328/2020** a Licença Municipal Prévia - **L.M.P.** para construção de Edificação Comercial, localizada na Rua BEATRIZ LARRAGOITI LUCAS - LOTE I PAL 487236 - Cidade Nova/RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

PETS GARDEN CEMITERIO E CREMATÓRIO DE ANIMAIS LTDA - CNPJ 08.295.429/0001-65, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº14/200.070.2020, Licença Ambiental Municipal para Cremação e Sepultamento de animais, Estrada do Morro Cavado, 1485 - Ilha de Guaratiba - Rio de janeiro.

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: 01.840.070/2019
Termo Aditivo: 01/2020 ao Contrato n.º: 10/2019.
Data da Assinatura: 01/10/2020.
Partes: PCRJ/CVL/SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL e a empresa MAC MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA EPP.
Objeto: Locação de 01 (um) conjunto de container do tipo veterinário com 03 (três) containers marítimos acoplados para o Programa de Saúde Pública de "Esterilização Gratuita de Animais Urbanos e Atendimento Clínico", com instalação, manutenção, fornecimento de material e equipamentos, para atender a Subsecretaria de Bem Estar Animal - SUBEM.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 79.999,92 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Programa de Trabalho: 11.11.04.542.0080.2019
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.29
Nota de Empenho: 2020/000045
Fundamento: art. 65, I, alínea b, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: 01.840.070/2019
Termo Aditivo: 02/2020 ao Contrato n.º: 10/2019.
Data da Assinatura: 01/10/2020.
Partes: PCRJ/CVL/SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL e a empresa MAC MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA EPP.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c

Objeto: Locação de 06 (seis) conjuntos de containers do tipo veterinário com 03 (três) containers marítimos acoplados para o Programa de Saúde Pública de "Esterilização Gratuita de Animais Urbanos e Atendimento Clínico", com instalação, manutenção, fornecimento de material e equipamentos, para atender a Subsecretaria de Bem Estar Animal - SUBEM.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 479.999,92 (Quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Programa de Trabalho: 11.11.04.542.0080.2019
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.29
Nota de Empenho: 2020/000045
Fundamento: art. 57, inciso, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/500.567/213
INSTRUMENTO: 15º Termo Aditivo de Regularização nº 24/2020 ao Contrato nº 07/2014
ASSINATURA: 25/09/2020
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a CONSÓRCIO ONDA AZUL
OBJETO: Supressão parcial do objeto com respectiva supressão de valor ao Contrato n° 07/2014
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 801.772,29 (oitocentos e um mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)
VALOR DO CONTRATO: R$ 224.828.427,48 (duzentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTO: artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §1° e II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/700124/2018.
Segundo Termo Aditivo n.º: 001/2020 ao Contrato nª 003/2019.
Data da Assinatura: 03/09/2020
Partes: GM-RIO E ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Supressão do objeto com redução de valor em 25%.
Valor Total: 69.600,00
Fundamento: artigo 65, inciso I alínea b (ou II alínea b ou §2º), da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ERRATA

Onde se lê: Processo Instrutivo 01/700.124/2018 e
Fundamentação: artigo 65, inciso I alínea b, da Lei 10.520/2002 e suas alterações

Leia-se: Processo Instrutivo 01/701.309/2018 e
Fundamentação: artigo 65, inciso I alínea b (ou II alínea b ou §2º), da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações,
#Retificado por ter saído com incorreção no DO nº 145 de 02/10/2020, pág 68.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Instrumento: 01º Termo Aditivo Nº 203/2020 ao Contrato SMIHC Nº 034/2020
Onde se lê: "Processo: 06/701.674/2019"
Leia-se: "Processo: 07/005.362/2017"
D.O.Rio nº 145 de 02/10/2020, pág. 68

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.239/2018
3º TERMO AO CONTRATO Nº: 12.841/2018
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020;
PARTES: PCRJ/SMC e OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO;
OBJETO: Supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor;
VALOR: R$ 150.000,00;
FUNDAMENTO: Artigo 65, § 2, inciso II da Lei nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981).

Processo Instrutivo Nº: 09/003.140/2015
7º Termo Aditivo Nº: 006/2020 ao Contrato de Gestão Nº 037/2015
Data da Assinatura: 31/07/2020
Partes: PCRJ / SMS e o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM.
CNPJ: 066.518.267/0011-55
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o acréscimo de valor em função do aumento do desembolso mensal do custeio ("contrato e consumo") considerando o cenário pandêmico do COVID-19 no Contrato de Gestão Nº 037/2015 para execução das atividades de saúde pela CONTRATADA no âmbito do Hospital Municipal Evandro Freire e CER-ILHA.
Vigência: para o período de 01/08/2020 a 26/09/2020.
Valor Total: R$ 65.393.352,82
Programas de Trabalho: 18.69.10.302.0306.2009, 18.69.10.302.0331.2776 e 18.69.10.302.0331.2851.
N. D.: 33.50.39.02
Notas de Empenho Nº: 2020/000206.
Fundamento: Artigo 24, inciso XXIV da Lei Nº 8.666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto Nº 3.221 de 18/09/81, por Dispensa de Licitação e o decidido no Processo Nº 09/003.140/2015.
***Omitido do D.O. Rio de 02/10/2020**

Processo Instrutivo Nº: 09/003.140/2015
8º Termo Aditivo Nº: 007/2020 ao Contrato de Gestão Nº 037/2015
Data da Assinatura: 25/09/2019
Partes: PCRJ / SMS e o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM.
CNPJ: 066.518.267/0011-55
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão Nº 037/2015 para execução das atividades de saúde pela CONTRATADA no âmbito do Hospital Municipal Evandro Freire e CER-ILHA.
Vigência: 06 (seis) meses, de 27/09/2019 a 26/03/2021.
Valor Total: R$ 38.638.109,49 (trinta e oito milhões seiscentos e trinta e oito reais cento e nove reais e quarenta e nove centavos).
Programas de Trabalho: 18.69.10.302.0306.2009, 18.69.10.302.0331.2776 e 18.69.10.302.0331.2851.
N. D.: 33.50.39.02
Notas de Empenho Nº: 2020/000207.
Fundamento: Artigo 24, inciso XXIV da Lei Nº 8.666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto Nº 3.221 de 18/09/81, por Dispensa de Licitação e o decidido no Processo Nº 09/003.140/2015.
***Omitido do D.O. Rio de 02/10/2020**

AO UTILIZAR O
TRANSPORTE PÚBLICO,
EVITE HORÁRIOS DE PICO.
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 4 de Outubro de 2020 às 14:01:51
Código de Autenticação: af1bbe4c